

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SIH**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
ANO 2008  
SIH**

# SUMÁRIO

<b>Ordem</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Pág.</b>
<b>1.</b>	<b>Identificação.....</b>	<b>10 a 12</b>
1.1.	Objetivos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica.....	10
1.2.	Dados Gerais.....	<b>11 a 152</b>
<b>2.</b>	<b>Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos.....</b>	<b>12</b>
2.1.	Responsabilidades institucionais.....	12
2.1.1.	Objetivos.....	12
2.2.	Estratégia de atuação.....	12
2.2.1.	Objetivos.....	12
2.3.	Programas.....	14
2.3.1.	<b>Programa 0379 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA..</b>	<b>14 a 26</b>
2.3.1.1.	Principais Ações do Programa.....	14
2.3.1.2.	Gestão das ações.....	15
2.3.1.2.1.	<b>Ação 2272.0001 – Gestão e Administração do Programa – Nacional.....</b>	15
2.3.1.2.2.	<b>Ação 7016.0001 – Cadastro Nacional da Agricultura Irrigada – Nacional.....</b>	16
2.3.1.2.3.	<b>Ação 10BC.0064 – Implantação de Projetos de Irrigação – Na Região Centro-Oeste.....</b>	17
2.3.1.2.4.	<b>Ação 10BC.0066 – Implantação de Projetos de Irrigação – Na Região Nordeste.....</b>	18
2.3.1.2.5.	<b>Ação 10ER.0017 – Implantação de Projetos de Irrigação Sampaio - No Estado do Tocantins.....</b>	19
2.3.1.2.6.	<b>Ação 1666.0027 – Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Bálsamo com 700 há - No Estado de Alagoas.....</b>	20
2.3.1.2.7.	<b>Ação 1670.0017 – Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582 ha - No Estado de Tocantins.....</b>	21
2.3.1.2.8.	<b>Ação 2B69.0001 – Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – Nacional.....</b>	22
2.3.1.2.9.	<b>Ação 5246.0025 – Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Souza com 5.100 ha - No Estado da Paraíba.....</b>	23
2.3.1.2.10.	<b>Ação 5252.0052 – Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 ha - No Estado de Goiás.....</b>	24
2.3.1.2.11.	<b>Ação 5932.0017 – Implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS com 20.000 ha - No Estado do Tocantins.....</b>	25
2.3.1.2.12.	<b>Ação 7K44.0056 – Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana – No Estado do Mato Grosso do Sul.....</b>	26
2.3.2.	<b>Programa 0515 – PROÁGUA – INFRAESTRUTURA.....</b>	<b>27 a 117</b>
2.3.2.1.	<b>Principais Ações do Programa.....</b>	28
2.3.2.2.	<b>Gestão das Ações.....</b>	31
2.3.2.2.1.	<b>Ação 2272.0001 – Gestão e Administração do Programa – Nacional.....</b>	31
2.3.2.2.2.	<b>Ação 109H.0060 – Construção de Barragens – Dormentes/PE.....</b>	32
2.3.2.2.3.	<b>Ação 109H.0062 – Construção de Barragens – Itaíba/PE.....</b>	32
2.3.2.2.4.	<b>Ação 109H.0064 – Construção de Barragens no Estado da Bahia.....</b>	33
2.3.2.2.5.	<b>Ação 109H.0070 – Construção de Barragens – São Bento do Una/PE.....</b>	34
2.3.2.2.6.	<b>Ação 109I.0056 – Construção de Açudes em Municípios no Estado do Maranhão.....</b>	34
2.3.2.2.7.	<b>Ação 109I.0060 – Construção de Açudes – Mata Grande/AL.....</b>	35
2.3.2.2.8.	<b>Ação 109I.0062 – Construção de Açudes no Estado de Pernambuco.....</b>	36
2.3.2.2.9.	<b>Ação 109J.0056 – Construção de Adutoras em Municípios no Estado da Bahia..</b>	36
2.3.2.2.10.	<b>Ação 109Z.0066 – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos em Municípios no Estado do Paraná.....</b>	37
2.3.2.2.11.	<b>Ação 109Z.0068 – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Interior no Estado do Amazonas.....</b>	38
2.3.2.2.12.	<b>Ação 109Z.0076 – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Estado de Minas Gerais.....</b>	38
2.3.2.2.13.	<b>Ação 109Z.0078 – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Estado do Pará.....</b>	39

2.3.2.2.14.	<b>Ação 109Z.0080</b> – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – Loreto/MA..	40
2.3.2.2.15.	<b>Ação 109Z.0082</b> – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – Guarai/TO...	40
2.3.2.2.16.	<b>Ação 10CT.0027</b> – Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas – No Estado de Alagoas.....	41
2.3.2.2.17.	<b>Ação 10DA.0026</b> – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama – No Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco.....	42
2.3.2.2.18.	<b>Ação 10G4.0025</b> – Implantação do Sistema Adutor Barragem Capivara – No Estado da Paraíba.....	43
2.3.2.2.19.	<b>Ação 10GJ.0023</b> – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza – no Estado do Ceará.....	44
2.3.2.2.20.	<b>Ação 10GM.0001</b> – Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica – Nacional.....	45
2.3.2.2.21.	<b>Ação 11NP.0031</b> – Construção da Barragem Setúbal – No Estado de Minas Gerais.....	45
2.3.2.2.22.	<b>Ação 11OH.0101</b> – Construção da Barragem Sanga Maria Ulghin no Estado do Rio Grande do Sul – No Município de Camaquã – RS.....	46
2.3.2.2.23.	<b>Ação 11PO.0010</b> – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Norte.....	47
2.3.2.2.24.	<b>Ação 11PO.0020</b> – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Nordeste.....	48
2.3.2.2.25.	<b>Ação 11PO.0030</b> – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Sudeste.....	49
2.3.2.2.26.	<b>Ação 11PO.0040</b> – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Sul.....	50
2.3.2.2.27.	<b>Ação 11PO.0050</b> – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Centro-Oeste.....	51
2.3.2.2.28.	<b>Ação 11PO.0056</b> – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – No Estado de Minas Gerais.....	52
2.3.2.2.29.	<b>Ação 11PO.0058</b> – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – No Estado de Pernambuco.....	53
2.3.2.2.30.	<b>Ação 11PO.0060</b> – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Pereira Barreto/SP.....	54
2.3.2.2.31.	<b>Ação 11PO.0062</b> – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – São Jorge do Patrocínio/PR.....	55
2.3.2.2.32.	<b>Ação 11PO.0064</b> – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea no Estado do Paraná.....	56
2.3.2.2.33.	<b>Ação 1851.0010</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Norte.....	57
2.3.2.2.34.	<b>Ação 1851.0020</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Nordeste.....	58
2.3.2.2.35.	<b>Ação 1851.0030</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Sudeste.....	59
2.3.2.2.36.	<b>Ação 1851.0040</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Sul.....	60
2.3.2.2.37.	<b>Ação 1851.0050</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Centro-Oeste.....	61
2.3.2.2.38.	<b>Ação 1851.0060</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Bonito de Santa Fé/PB.....	62
2.3.2.2.39.	<b>Ação 1851.0062</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado da Bahia.....	63
2.3.2.2.40.	<b>Ação 1851.0064</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado da Paraíba.....	64
2.3.2.2.41.	<b>Ação 1851.0066</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado do Ceará.....	66
2.3.2.2.42.	<b>Ação 1851.0068</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado do Maranhão.....	67
2.3.2.2.43.	<b>Ação 1851.0072</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado de Minas Gerais.....	68
2.3.2.2.44.	<b>Ação 1851.0076</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado do Rio Grande do Norte.....	69
2.3.2.2.45.	<b>Ação 1851.0080</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado de Pernambuco.....	70
2.3.2.2.46.	<b>Ação 1851.0082</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado do Ceará.....	71

2.3.2.2.47.	<b>Ação 1851.0084</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado do Maranhão.....	72
2.3.2.2.48.	<b>Ação 1851.0088</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado do Rio Grande do Norte.....	73
2.3.2.2.49.	<b>Ação 1851.0090</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – General Sampaio/CE.....	74
2.3.2.2.50.	<b>Ação 1851.0092</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pedra Lavrada/PB.....	75
2.3.2.2.51.	<b>Ação 1851.0094</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pedro Canário/ES.....	76
2.3.2.2.52.	<b>Ação 1851.0096</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Piatã/BA.....	77
2.3.2.2.53.	<b>Ação 1851.0098</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pitangueiras/SP.....	78
2.3.2.2.54.	<b>Ação 1851.0102</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Santa Maria da Boa Vista/PE.....	79
2.3.2.2.55.	<b>Ação 1851.0108</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Santana do Matos/RN.....	80
2.3.2.2.56.	<b>Ação 1851.0110</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – São José de Caiana/PB.....	81
2.3.2.2.57.	<b>Ação 1851.0112</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Construção de Passagem Molhada – Surubim/PE.....	82
2.3.2.2.58.	<b>Ação 1851.0116</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – IDENE – No Estado de Minas Gerais.....	83
2.3.2.2.59.	<b>Ação 1851.0118</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Córrego Vaca Brava – Goiânia – GO.....	84
2.3.2.2.60.	<b>Ação 1851.0120</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Açude Trilheiros – Patos/PB.....	85
2.3.2.2.61.	<b>Ação 1851.0122</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Sistema Adutor do Salgueiro – No Estado de Pernambuco.....	86
2.3.2.2.62.	<b>Ação 1851.0124</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Construção do Sistema de Abastecimento de Água – Povoado Piauí – Piranhas/AL.....	87
2.3.2.2.63.	<b>Ação 1851.0126</b> – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Trecho Canal Jati – Rio Cariús – No Estado de Ceará.....	88
2.3.2.2.64.	<b>Ação 1E63.0027</b> – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Rio Pratygy No Estado de Alagoas.....	89
2.3.2.2.65.	<b>Ação 1P17.0056</b> – Construção da Barragem Manguape no Estado da Paraíba – Alagoa Grande – No Estado da Paraíba.....	90
2.3.2.2.66.	<b>Ação 2B90.0020</b> – Revitalização de Infraestruturas de Abastecimento de Água – Na Região Nordeste.....	91
2.3.2.2.67.	<b>Ação 2B90.0050</b> – Revitalização de Infraestruturas de Abastecimento de Água – Na Região Centro-Oeste.....	91
2.3.2.2.68.	<b>Ação 3445.0052</b> – Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite - No Estado de Goiás.....	92
2.3.2.2.69.	<b>Ação 5910.0028</b> – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju – No Estado de Sergipe.....	93
2.3.2.2.70.	<b>Ação 5924.0101</b> – Construção da Barragem do Peão no Estado de Minas Gerais – No Município de São João do Paraíso – MG.....	94
2.3.2.2.71.	<b>Ação 7159.0058</b> – Construção da Barragem do Rio Arraias – Eixo 16 – PROPERTINS – No Estado do Tocantins.....	95
2.3.2.2.72.	<b>Ação 8621.0001</b> – Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Nacional.....	95
2.3.2.2.73.	<b>Ação 8621.0056</b> – Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Aquífero do Rio Branco – No Estado do Acre.....	96
2.3.2.2.74.	<b>Ação 1I60.0043</b> – Construção da Barragem Arroio Taquarembó - No Estado do Rio Grande do Sul.....	97
2.3.2.2.75.	<b>Ação 1I61.0043</b> – Construção da Barragem Arroio Jaguari - No Estado do Rio Grande do Sul.....	98
2.3.2.2.76.	<b>Ação 1K44.0042</b> – Construção da Barragem Rio do Salto - No Estado de Santa Catarina.....	99
2.3.2.2.77.	<b>Ação 1K47.0101</b> – Implantação do Sistema Adutor do Seridó com 35 Km - No Estado do Rio Grande do Norte.....	100
2.3.2.2.78.	<b>Ação 1K47.0024</b> – Implantação do Sistema Adutor do Seridó com 35 Km - No	

	Estado do Rio Grande do Norte (RAP 2007).....	101
2.3.2.2.79.	<b>Ação 10AK.0020</b> – Implantação do Sistema Adutor de Bocaina com 122 Km - No Estado do Piauí – Na Região Nordeste (PROÁGUA NACIONAL).....	102
2.3.2.2.80.	<b>Ação 11NF.0029</b> – Implantação do Sistema Adutor Jacobina com 65km - No Estado da Bahia (PROÁGUA NACIONAL).....	103
2.3.2.2.81.	<b>Ação 11NU.0101</b> – Implantação do Sistema Adutor de Cafarnaum com 120,6 Km - No Estado da Bahia – No Município de Cafarnaum – BA (PROÁGUA NACIONAL).....	104
2.3.2.2.82.	<b>Ação 1C69.0024</b> – Implantação do Sistema Adutor Serra de Santana – 3ª Etapa – com 50 Km - No Estado do Rio Grande do Norte (PROÁGUA NACIONAL)..	105
2.3.2.2.83.	<b>Ação 1I59.0023</b> – Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi - No Estado do Ceará (PROÁGUA NACIONAL).....	106
2.3.2.2.84.	<b>Ação 1I62.0027</b> – Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco- No Estado de Alagoas (PROÁGUA NACIONAL).....	107
2.3.2.2.85.	<b>Ação 1I63.0029</b> – Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedro Alexandre com 71 Km - No Estado da Bahia (PROÁGUA NACIONAL).....	108
2.3.2.2.86.	<b>Ação 1I64.0022</b> – Implantação do Sistema Adutor de Piau com 104 Km - No Estado do Piauí (PROÁGUA NACIONAL).....	108
2.3.2.2.87.	<b>Ação 1I65.0025</b> – Implantação do Sistema Adutor do Congo – 2ª Etapa - No Estado da Paraíba - PB (PROÁGUA NACIONAL).....	110
2.3.2.2.88.	<b>Ação 1I67.0031</b> – Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais (PROÁGUA NACIONAL).....	111
2.3.2.2.89.	<b>Ação 1I80.0023</b> – Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra - No Estado do Ceará (PROÁGUA NACIONAL).....	112
2.3.2.2.90.	<b>Ação 1K45.0023</b> – Implantação do Sistema Adutor de Ibaretama com 28 Km - No Estado do Ceará (PROÁGUA NACIONAL).....	113
2.3.2.2.91.	<b>Ação 1K46.0026</b> – Ampliação da Adutora Sal Limoeiro - No Estado de Pernambuco (PROÁGUA NACIONAL).....	114
2.3.2.2.92.	<b>Ação 1K49.0026</b> – Ampliação do Sistema Adutor Tabocas/Piaças com 14km – No Estado de Pernambuco (PROÁGUA NACIONAL).....	115
2.3.2.2.93.	<b>Ação 1K50.0026</b> – Implantação do Sistema Adutor de Agrestina com 36 Km - No Estado de Pernambuco (PROÁGUA NACIONAL).....	116
2.3.2.2.94.	<b>Ação 1K51.0024</b> – Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste - No Estado do Rio Grande do Norte (PROÁGUA NACIONAL).....	117
2.3.3.	<b>Programa 0681 – GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS.....</b>	118
2.3.3.1	Principais Ações do Programa.....	118
2.3.3.2	Gestão das Ações.....	118
2.3.3.2.1.	<b>Ação 0286.0001</b> – Contribuição a Comissão Internacional de Irrigação e Drenagem – ICID – Nacional.....	118
2.3.4.	<b>Programa 1036 – INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.....</b>	119 a 123
2.3.4.1.	Principais ações do Programa.....	119
2.3.4.2.	Gestão das Ações.....	119
2.3.4.2.1.	<b>Ação 2272.0001</b> – Gestão e Administração do Programa.....	119
2.3.4.2.2.	<b>Ação 10F6.0020</b> – Implantação da Adutora do Agreste – Ramal Garanhuns/Pesqueira – No Estado de Pernambuco – Na Região Nordeste.....	121
2.3.4.2.3.	<b>Ação 12EP.0020</b> – Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) – Na Região Nordeste.....	122
2.3.4.2.4.	<b>Ação 5900.0020</b> – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) – Na Região Nordeste.....	123
2.3.5.	<b>Programa 1138 – DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL.....</b>	125 a 150
2.3.5.1.	Principais ações do Programa.....	126
2.3.5.2.	Gestão das Ações.....	127
2.3.5.2.1.	<b>Ação 1662.0181</b> – Obras de Macrodrenagem – No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário).....	127
2.3.5.2.2.	<b>Ação 1662.0183</b> – Obras de Macrodrenagem – Nacional (Crédito Extraordinário).....	128
2.3.5.2.3.	<b>Ação 8084.0020</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Na Região Nordeste.....	129
2.3.5.2.4.	<b>Ação 8084.0050</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Na Região Centro-Oeste.....	129

2.3.5.2.5.	<b>Ação 8084.0056</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Santa Maria do Pará/PA.....	130
2.3.5.2.6.	<b>Ação 8084.0058</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Vila Valério/ES.....	131
2.3.5.2.7.	<b>Ação 8084.0060</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – No Estado de Minas Gerais.....	132
2.3.5.2.8.	<b>Ação 8084.0062</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – No Estado de Goiás.....	133
2.3.5.2.9.	<b>Ação 8084.0064</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Itumbiara/GO.....	134
2.3.5.2.10.	<b>Ação 8084.0066</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Jaraguá/GO.....	134
2.3.5.2.11.	<b>Ação 8084.0068</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Planaltina/GO.....	135
2.3.5.2.12.	<b>Ação 8084.0070</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Campos dos Goytacazes/RJ.....	136
2.3.5.2.13.	<b>Ação 8084.0072</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Córrego Central – Mauá/SP.....	137
2.3.5.2.14.	<b>Ação 8084.0074</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Jacareí/SP.....	138
2.3.5.2.15.	<b>Ação 8084.0076</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Bombinhas/SC.....	138
2.3.5.2.16.	<b>Ação 8084.0080</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Rio Urussanga – Urussanga/SC.....	139
2.3.5.2.17.	<b>Ação 8084.0084</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Macro drenagem na Região Metropolitana de Belém – No Estado do Pará.....	140
2.3.5.2.18.	<b>Ação 8084.0088</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Canalização do Córrego Pernada – Paraíso do Tocantins/TO.....	141
2.3.5.2.19.	<b>Ação 8084.0101</b> – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Patos/PB.....	142
2.3.5.2.20.	<b>Ação 2272.0001</b> – Gestão e Administração do Programa – Nacional.....	142
2.3.5.2.21.	<b>Ação 1E36.0052</b> – Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia – No Estado de Goiás.....	143
2.3.5.2.22.	<b>Ação 1E38.0054</b> – Urbanização de Fundo de Vale do Córrego Bandeira em Campo Grande – No Estado do Mato Grosso do Sul.....	144
2.3.5.2.23.	<b>Ação 2B70.0010</b> – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Norte.....	145
2.3.5.2.24.	<b>Ação 2B70.0020</b> – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Nordeste.....	146
2.3.5.2.25.	<b>Ação 2B70.0030</b> – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Sudeste.....	147
2.3.5.2.26.	<b>Ação 2B70.0040</b> – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Sul.....	148
2.3.5.2.27.	<b>Ação 2B70.0050</b> – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão marítima e Fluvial – Na Região Centro-Oeste.....	149
2.3.5.2.28.	<b>Ação 7M07.0056</b> – Revitalização e Urbanização do Córrego em Cuiabá – No Estado do Mato Grosso.....	150
2.3.6.	<b>Programa 1305 – REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (Programa Gerenciado pelo MMA/CODEVASF)</b>	<b>151</b>
2.3.6.1	Principais Ações do Programa.....	151
2.4.	<b>Desempenho Operacional.....</b>	<b>152</b>
2.4.1.	Evolução de gastos gerais.....	152
3.	<b>Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....</b>	<b>153</b>
4.	<b>Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....</b>	<b>153/157</b>
5.	<b>Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício.....</b>	<b>153/158</b>
6.	<b>Previdência Complementar Patrocinada.....</b>	<b>153</b>
7.	<b>Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.....</b>	<b>153/158</b>
		(Anexo 03)

8.	<b>Renúncia Tributária.....</b>	153
9.	<b>Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia.....</b>	153
10.	<b>Operações de Fundos.....</b>	153
11.	<b>Despesas com cartão de crédito.....</b>	154
12.	<b>Recomendações do órgão ou Unidade de Controle Interno.....</b>	154/160 (Anexo 04)
13.	<b>Determinações e recomendações do TCU.....</b>	154/161 (Anexo 05)
14.	<b>Ato de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticado no exercício.....</b>	154/162 (Anexo 06)
15.	<b>Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado.</b>	154/163 (Anexo 07)
16.	<b>Informações sobre a composição de Recursos Humanos.....</b>	155/162 (Anexo 06)
17.	<b>Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.....</b>	155
18.	<b>Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins.....</b>	155/164 (Anexo08)

## **APRESENTAÇÃO**

Trata o presente Relatório de Gestão da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, órgão do Ministério da Integração Nacional, referente ao exercício financeiro de 2008 contendo as ações desenvolvidas e o acompanhamento físico/financeiro.

O Relatório apresentado foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 57, de 27 de agosto de 2008 e as disposições constantes na Decisão Normativa TCU nº 93, de 03 de dezembro de 2008, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 96, de 04 de março de 2009.

## **DIRIGENTES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – (MI)**

Ministro de Estado da Integração Nacional

**GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA**

Secretário-Executivo

**LUIZ ANTÔNIO SOUZA DA EIRA**

Diretor do Departamento de Gestão Estratégica

**JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO NOGUEIRA**

Diretor do Departamento de Gestão Interna

**NÍVIA BEATRIZ CUSSI SANCHEZ**

Secretário de Políticas de Desenvolvimento Regional

**HENRIQUE VILLA DA COSTA FERREIRA**

Secretário de Programas Regionais

**MÁRCIA REGINA SARTORI DAMO**

Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PARENTE**

Secretário Nacional de Defesa Civil

**ROBERTO COSTA GUIMARÃES**

Secretário de Infraestrutura Hídrica

**JOÃO REIS SANTANA FILHO**

## **DIRIGENTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA - (SIH)**

Secretário de Infraestrutura Hídrica

**JOÃO REIS SANTANA FILHO**

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola

**RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**

Diretor do Departamento de Obras Hídricas

**MARCELO PEREIRA BORGES**

Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos

**FRANCISCO CAMPOS DE ABREU**

**Equipe Responsável pela Consolidação das Informações do Relatório de Gestão**

**MARCUS AURELIUS ARAGÃO VERAS – Assessor Técnico**

**MIRANILDES GONÇALVES SILVA – Suporte e Análise e Acompanhamento de Projetos Master**

# **SECRETARIA DE** **INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

## **1. Identificação**

### **1.1. Objetivos**

- I - formular e conduzir a política nacional de irrigação;
- II - orientar e supervisionar a formulação de planos, programas e projetos de aproveitamento de recursos hídricos;
- III - apoiar a operação, a manutenção e a recuperação de obras de infraestrutura hídrica;
- IV - elaborar e conduzir os programas e ações de convivência com a seca, com ênfase no aproveitamento de recursos hídricos para uso humano;
- V - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional;
- VI - propor e regulamentar a concessão da implantação, operação e manutenção de obras públicas de infraestrutura hídrica;
- VII - contribuir para a formulação da política de desenvolvimento nacional integrada;
- VIII - propor, analisar e aprovar estudos socioeconômicos, ambientais e hidráulicos referentes a projetos de aproveitamento de recursos hídricos; e
- IX - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implantação de ações voltadas ao aproveitamento dos recursos da água e do solo.

Ao Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola compete:

- I - conduzir o processo de formulação da política nacional de irrigação;
- II - acompanhar e avaliar a execução da política nacional de irrigação, inclusive dos instrumentos que lhe dão suporte;
- III - conceber, elaborar, promover e apoiar a implementação de programas e projetos de aproveitamento hidroagrícola e outros projetos complementares afins;
- IV - apoiar e promover ações que visem à autonomia administrativa e operacional dos usuários de projetos de irrigação;
- V - desenvolver e implementar projetos de capacitação de pessoal em gestão de projetos hídricos, de modo a colaborar com órgãos federais e estaduais na gestão integrada de recursos hídricos; e
- VI - supervisionar a implementação das ações de irrigação e drenagem.

Ao Departamento de Obras Hídricas compete:

- I - apoiar a execução de obras de preservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais;
- II - apoiar e acompanhar a execução de ações de convivência com a seca, com ênfase no aproveitamento dos recursos hídricos;
- III - proceder a exames prévios em projetos técnicos visando à celebração de convênios com Estados, Municípios, Distrito Federal e outras instituições;

IV - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

V - promover a integração das ações de fortalecimento da infraestrutura hídrica; e

VI - acompanhar a implantação das ações dos projetos voltados para a ampliação da oferta hídrica.

Ao Departamento de Projetos Estratégicos compete:

I - planejar, coordenar e controlar ações, estudos e projetos relacionados à implementação e gerenciamento dos empreendimentos destinados à integração e revitalização de bacias hidrográficas;

II - promover a supervisão permanente sobre a execução de obras e montagem de equipamentos relativos aos projetos estratégicos;

III - promover a elaboração e o controle dos estudos e dos planos ambientais;

IV - promover ações de natureza fundiária e de reassentamento das populações afetadas pelos empreendimentos;

V - promover as articulações institucionais, para viabilizar as ações necessárias aos empreendimentos; e

VI - apoiar, tecnicamente, os atos de gestão orçamentária e financeira relacionados aos empreendimentos decorrentes de projetos estratégicos.

## 1.2. Dados Gerais:

<b>Nome completo da unidade e sigla</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH).	
<b>CNPJ</b>	Não se aplica.	
<b>Natureza jurídica</b>	Órgão da administração direta	
<b>Vinculação ministerial</b>	Órgão específico e singular, integrante da estrutura regimental do Ministério da Integração Nacional.	
<b>Endereço completo da sede</b>	Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 9º Andar, CEP 70062-900, Brasília-DF, Tel. (61) 3414-5828, Fax (61) 3414-5493, Email: <a href="mailto:sih@integracao.gov.br">sih@integracao.gov.br</a>	
<b>Endereço da página institucional na internet</b>	<a href="http://www.integracao.gov.br">http://www.integracao.gov.br</a>	
<b>Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União</b>	Normas de criação: MP 1911, de 24/07/1999, Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003. Normas que estabelecem a estrutura orgânica: Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006. Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto: Regimento Interno publicado no DOU em 01 de março de 2007.	
<b>Código da UJ titular do relatório</b>	530013– Secretaria de Infraestrutura Hídrica	
<b>Códigos das UJ abrangidas</b>	Não se aplica.	
<b>Situação da unidade quanto ao funcionamento</b>	Em funcionamento.	
<b>Função de Governo predominante</b>	Função 18 do MTO 2007 - Gestão Ambiental.	
<b>Tipo de atividade</b>	Recursos Hídricos e Irrigação	
<b>Unidades gestoras</b>	<b>Nome</b>	<b>Código</b>
	SIH	530013
	MI/SE/DGI/Adm Geral	530001

## **2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos**

### **2.1. Responsabilidades institucionais**

#### **2.1.1. Objetivos**

A Secretaria de Infraestrutura Hídrica é responsável por programas que seguem as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). A SIH desenvolve projetos no campo de infraestrutura hídrica e da infraestrutura de irrigação. A unidade não implementa diretamente seus projetos, mas de forma descentralizada, por meio da celebração de convênios com estados e municípios, em áreas de domínio público e de uso comum. As ações devem estar contempladas no PPA – Plano Plurianual e consignadas, obrigatoriamente, no Orçamento Geral da União – OGU.

### **2.2. Estratégia de atuação**

#### **2.2.1. Objetivos**

Para minimizar a carência de água para consumo humano e outros usos que afeta a saúde pública, e restringem as oportunidades de melhoria socioeconômica das comunidades dos espaços geográficos onde a disponibilidade desse recurso é reduzida, o Governo Federal, em 2008, priorizou a implantação de uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional, com o desenvolvimento de ações estruturantes.

Quanto aos programas do PPA, a Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH/MI, implementou seus projetos no âmbito dos seguintes programas: 0379 - Desenvolvimento da Agricultura Irrigada; 0515 - Proágua Infraestrutura; 0681 – Gestão da Participação em Organismos Internacionais; 1036 - Integração de Bacias Hidrográficas; 1138 - Drenagem Urbana Sustentável e 1305 - Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental.

Esses programas contaram, no exercício de 2008, com recursos da ordem de R\$ 2,712 bilhões, compreendendo despesas de capital e correntes, tendo sido empenhados R\$ 2,237 bilhões e pagos R\$ 305,071 milhões. Somam-se a esses recursos, o pagamento dos Restos a Pagar no montante de R\$ 1, 038 bilhões.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA 2008 - POR PROGRAMA**

Em R\$

<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO(LEI + CRÉDITOS)</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>PAGO</b>	<b>RAP PAGO</b>
<b>0379 - Desenvolvimento da Agricultura Irrigada</b>	436.136.408,00	215.543.958,40	66.694.807,13	342.176.986,97
<b>0515 - Proágua Infraestrutura</b>	1.067.322.645,00	943.613.842,38	159.306.932,15	459.196.250,12
<b>0681 - Gestão da Participação em Organismos Internacionais</b>	30.000	28.256,97	28.256,97	-
<b>1036 - Integração de Bacias Hidrográficas</b>	1.034.866.206,00	1.022.220.821,36	75.101.185,95	198.776.066,77
<b>1138 - Drenagem Urbana Sustentável</b>	166.890.929,00	56.199.213,29	3.940.290,64	37.949.274,51
<b>1305 - Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental</b>	7.378.000	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.712.624.188</b>	<b>2.237.606.092,4</b>	<b>305.071.472,84</b>	<b>1.038.098.578,37</b>

Fonte: Siafi Gerencial

## 2.3. Programas

### 2.3.1. - Programa 0379 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA

#### Dados Gerais

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território.
Objetivos Específicos	Desenvolver a agricultura irrigada, com aumento da produtividade, como contribuição para o desenvolvimento regional.
Gerente do programa	João Reis Santana Filho
Gerente executivo	Osvan Menezes de Queiroz
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	João Reis Santana Filho
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Área Incorporada à Agricultura Irrigada Pública; Consumo Anual de Água em Perímetros Públicos de Irrigação; Consumo Anual de Água na Agricultura Irrigada Privada; Taxa de Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação para os Usuários/Produtores
Público-alvo (beneficiários)	Irrigantes de perímetros públicos e privados

#### 2.3.1.1 - Principais Ações do Programa

- Ação 2272.0001** – Gestão e Administração do Programa – Nacional;  
**Ação 7016.0001** – Cadastro Nacional da Agricultura Irrigada – Nacional;  
**Ação 10BC.0064** – Implantação de Projetos de Irrigação – Na Região Centro-Oeste;  
**Ação 10BC.0066** – Implantação de Projetos de Irrigação – Na Região Nordeste;  
**Ação 10ER.0017** – Implantação de Projetos de Irrigação Sampaio - No Estado do Tocantins;  
**Ação 1666.0027** – Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Bálsamo com 700 há - No Estado de Alagoas;  
**Ação 1670.0017** – Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582 ha - No Estado de Tocantins;  
**Ação 2B69.0001** – Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – Nacional;  
**Ação 5246.0025** – Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Souza com 5.100 ha - No Estado da Paraíba;  
**Ação 5252.0052** – Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 ha - No Estado de Goiás;  
**Ação 5932.0017** – Implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS com 20.000 ha - No Estado do Tocantins;  
**Ação 7K44.0056** – Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana – No Estado do Mato Grosso do Sul;

### 2.3.1.2. Gestão das ações

#### 2.3.1.2.1. Ação 2272.0001 – Gestão e Administração do Programa – Nacional;

##### Dados Gerais

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

##### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	3.520.000,00	3.404.622,00	96,72
Física	Não se aplica	Não se aplica	

##### Comentários / Justificativas:

Os recursos do GAP foram utilizados para pagamento: Pessoal, transporte e serviços em geral. Ademais foram descentralizados R\$ 163.314,49 para o Ministério da Ciência e Tecnologia.

### 2.3.1.2.2. Ação 7016.0001 – Cadastro Nacional da Agricultura Irrigada – Nacional

#### Dados Gerais

Tipo	Projeto
Finalidade	Realizar um levantamento da localização e características principais de todas as áreas irrigadas do País - públicas e privadas - condição indispensável para a implementação das ações do Programa; conceber e desenvolver um banco de dados georreferenciados; verificar situação de outorga para o uso da água.
Descrição	<p>Será realizado o planejamento e implementação do trabalho de campo em todo o país gerando informações para a alimentação do banco de dados, que será desenvolvimento em Sistema de Informações Gerenciais (SIG) para a formação do Cadastro Nacional da Agricultura Irrigada.</p> <p>A informação disponível sobre a área irrigada no País e suas características (tamanho das propriedades, localização, proprietários, relações de produção, sistemas e métodos de irrigação e suas eficiências, solos, principais culturas irrigadas e suas produções e produtividades, consumo de água e energia, utilização de mão de obra, insumos e maquinaria, resultados financeiro e econômico, etc.) é escassa e imprecisa para planejar e executar ações junto aos irrigantes privados que visem melhorar a eficiência de todos os fatores que intervêm na produção irrigada. Quando da criação do Ministério Extraordinário da Irrigação, planejou-se e, parcialmente, foi executado um levantamento deste tipo. Os dados não foram completamente processados e os resultados disponíveis, a grande maioria perdidos, estão completamente desatualizados. O cadastro será planejado com base nas informações levantadas junto a estados e municípios, bem como na interpretação de imagens de satélite, como forma de localizar as propriedades irrigadas.</p> <p>A seguinte fase compreenderá a aplicação de questionários a todos os produtores, nos quais registrar-se-ão, além dos dados do produtor (importante para a outorga), todas as informações que permitam caracterizar a produção irrigada. A terceira fase será a de processamento da informação, a qual, após a sua validação, ficará registrada num banco de dados georreferenciados de livre acesso no site do MI. Planeja-se uma atualização periódica do cadastro, a ser realizado pelos próprios produtores, utilizando, segundo acordo prévio com a Agência Nacional de Águas - ANA e órgãos estaduais de recursos hídricos, a renovação de outorga para o uso da água.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Departamento Nacional de Obras contra a Seca - DNOCS
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e

requeridas para a execução da ação	em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.
------------------------------------	--

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	300.000,00	139.000,00	46,30
<b>Física</b>	1	0	

## Comentários / Justificativas:

Em 2008, foram empenhados R\$ 139.000,00 e inscritos em Restos a Pagar.

### 2.3.1.2.3. Ação 10BC.0064 – Implantação de Projetos de Irrigação – Na Região Centro-Oeste - SCO

#### Dados Gerais

Tipo	Projeto
Finalidade	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.
Descrição	Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum na Região Centro Oeste.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste - SCO
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste - SCO
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	106.602.000,00	9.910.744,00	9,30
<b>Física</b>	15	0	0

### Comentários / Justificativas:

Estudos para diversos projetos de irrigação nos estados de GO e MT conveniado para o ano de 2009 de R\$ 9.900.000,00 em dois projetos com o Governo de GO – um para a região do município de Cristalina (R\$6.400.000,00) e outro para a região do município de Santa Helena e Rio Verde (R\$3.500.000,00).

#### 2.3.1.2.4. Ação 10BC.0066 – Implantação de Projetos de Irrigação – Na Região Nordeste

### Dados Gerais

Tipo	Projeto
Finalidade	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.
Descrição	Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum na Região Nordeste.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	18.446.000,00	1.072.255,00	5,81
<b>Física</b>	4	0	

### Comentários / Justificativas:

Da dotação foram descentralizados para o DNOCS R\$ 4.000.000,00, dos quais foram empenhados R\$ 1.072.255,00.

**2.3.1.2.5. Ação 10ER.0017** – Implantação de Projetos de Irrigação Sampaio - No Estado do Tocantins

#### Dados Gerais

Tipo	Projeto
Finalidade	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos, fomentando a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação.
Descrição	Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 1.070ha, compreendendo captação e adução, estação de bombeamento, canais e adutoras, redes de distribuição, pressurizadas, subestação, linhas de transmissão, de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d'água. Desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores em uma área de 988,36ha, no qual estão previstos a implantação de 103 lotes para pequenos agricultores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	11.000.000,00	10.999.997,00	100
<b>Física</b>	27	0	

#### Comentários / Justificativas:

Em 2008, foram empenhados R\$ 10.999.997,00 e pagos R\$ 1.549.273,21, além de liberados R\$ 36.000.000,00 de Restos a Pagar 2007. Com os recursos recebidos, foi possível concluir: tratos agrícolas nos lotes, obras civis e de equipamentos do sistema de captação, Estação de Bombeamento Auxiliar 2 (EBA 2), Estação de Bombeamento Auxiliar 3 (EBA 3), 90% do sistema

de drenagem e do sistema viário, 95% da Estação de Bombeamento Auxiliar 1 (EBA 1) e dos Canais de Distribuição.

**2.3.1.2.6. Ação 1666.0027** – Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Balsamo com 700 há - No Estado de Alagoas

### Dados Gerais

Tipo	Projeto
Finalidade	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.
Descrição	Execução de obras de infraestrutura de irrigação compreendendo: construção de barragem (barragem principal, auxiliar e vertedouro), estação de bombeamento e adutora, captação, adução e distribuição da água, irrigação nos lotes (sistema "on farm"), supervisão das obras e atividades afins. Envolve também a administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e produtores em 125 lotes de pequenos produtores, sendo 77 lotes com 7,8ha cada destinados a fruticultura e 48 lotes com 2,1ha para horticultura.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	33.400.000,00	33.400.000,00	100
<b>Física</b>	44	0	0

### Comentários / Justificativas:

Em 2008, foram empenhados R\$ 33.400.000,00 e inscritos em Restos a Pagar visando à continuidade das obras.

**2.3.1.2.7. Ação 1670.0017** – Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582 ha - No Estado de Tocantins

**Dados Gerais**

<b>Tipo</b>	<b>Projeto</b>
<b>Finalidade</b>	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação; beneficiar diretamente a uma população de 2.000 pessoas, entre pequenos agricultores e suas respectivas famílias e, indiretamente a 12.000 pessoas; gerar 7.630 empregos.
<b>Descrição</b>	A implantação do projeto prevê a elaboração do projeto executivo e a execução de obras de infraestrutura de irrigação compreendendo: captação, adução e distribuição em canais, construção da estação de bombeamento principal e das estações pressurizadoras, instalação de conjunto de moto-bombas, supervisão das obras e demais atividades afins. Desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de 582 produtores.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	98.070.000,00	98.069.304,00	100
<b>Física</b>	26	0	0

**Comentários / Justificativas:**

Em 2008, foram empenhados R\$ 98.069.304,00 e pagos R\$ 60.000.000,00, além de liberados R\$ 70.000.000,00 de Restos a Pagar 2007. Com os recursos recebidos, foi possível concluir as obras

de eletrificação, as obras civis dos Setores SJ 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, o que totaliza 2.270,2 ha e 429 lotes.

**2.3.1.2.8. Ação 2B69.0001** – Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – Nacional

#### Dados Gerais

Tipo	Atividade
Finalidade	Apoiar, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, a produção e administração dos perímetros irrigados cuja gestão foi transferida aos irrigantes
Descrição	Promoção de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, induzindo a utilização de tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; qualificar os irrigantes familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a sustentabilidade da emancipação do perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Rio São Francisco e Parnaíba - CODEVASF
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	570.000,00	568.584,58	99,75
<b>Física</b>	8	0	0

#### Comentários / Justificativas:

Em 2008, foram empenhados R\$ 568.584,58 e inscritos em Restos a Pagar.

**2.3.1.2.9. Ação 5246.0025** – Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Souza com 5.100 ha - No Estado da Paraíba

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.
Descrição	Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 5.100 ha, compreendendo captação e adução, construção de: barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, de redes de drenagem, distribuição, subestação, linhas de transmissão, distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão e tomadas d'água. Desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação e manutenção, assistência técnica e capacitação de 210 pequenos produtores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	20.000.000,00	20.000.000,00	100
<b>Física</b>	35	0	0

**Comentários / Justificativas:**

Em 2008, foram empenhados R\$ 20.000.000,00 e inscritos em Restos a Pagar.

**2.3.1.2.10. Ação 5252.0052 – Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 ha - No Estado de Goiás**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.
Descrição	Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 26.500 ha, compreendendo: captação e adução, construção de barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, redes de drenagem, de distribuição, pressurizadas, subestação, linhas de transmissão, de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d'água. Desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores em uma área de 3.800ha da 1ª e 2ª Etapas para 06 assentamentos do Incra, beneficiando 997 famílias e 30 lotes empresariais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	22.000.000,00	22.000.000,00	100
<b>Física</b>	25	0	0

**Comentários / Justificativas:**

Em 2008, foram empenhados R\$ 22.000.000,00 e inscritos em Restos a Pagar.

**2.3.1.2.11. Ação 5932.0017** – Implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS com 20.000 ha - No Estado do Tocantins

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.
Descrição	Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum compreendendo captação, adução, construção de barragem, estações de bombeamento, canais de adutoras, redes de drenagem, de distribuição e pressurizadas, subestação, linhas de transmissão e de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro-hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d'água.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	32.769.541,00	8.439.000,00	25,75
<b>Física</b>	13	0	0

**Comentários / Justificativas:**

Em 2008, foram empenhados e inscritos em Restos a Pagar R\$ 6.000.000,00 para obras do PAC e empenhados e pagos R\$ 2.439.000,00, referente à transferência de gestão.

**2.3.1.2.12. Ação 7K44.0056 – Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana – No Estado do Mato Grosso do Sul - SCO**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.
Descrição	Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 5.000 ha, sendo a Primeira Etapa de 1.500ha ( Projeto Piloto).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste - SCO
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste - SCO
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):  - formular e conduzir a Política Nacional de Irrigação; e  - promover a implementação de programas e projetos de irrigação e sua autonomia administrativa e operacional.

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	10.000.000,00	7.540.451,18	75,40
<b>Física</b>	100	0	0

**Comentários / Justificativas:**

### 2.3.2. – Programa 0515 – PROÁGUA – INFRAESTRUTURA

#### Dados Gerais

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Desenvolver obras estruturantes de Infraestrutura hídrica para o aumento da oferta de água de boa qualidade
Objetivos Específicos	Aumentar a oferta de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: barragens, açudes, canais, poços públicos e adutoras.
Gerente do programa	João Reis Santana Filho
Gerente executivo	
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	João Reis Santana Filho
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	<p><b>Nome do indicador para avaliar desempenho</b></p> <p>1) <i>Adução de água Bruta.</i></p> <p>2) Reserva de Água em Barramentos e Açudes.</p> <p><b>Descrição e tipo de indicador</b></p> <p>1) <i>Adução de água Bruta</i>  Pretende medir a capacidade de adução incorporada no ano em milhão de m<sup>3</sup>. Seguindo as metas fixadas, o indicador aponta a eficácia da atuação.</p> <p>2) <i>Reserva de Água em Barramentos e Açudes</i>  Pretende medir a acumulação de água incorporada no ano em milhão de m<sup>3</sup>. Seguindo as metas fixadas, o indicador aponta a eficácia da atuação.</p> <p><b>Fórmula de cálculo e método de medição</b></p> <p>1) <i>Adução de água Bruta</i>  <i>Fórmula de Cálculo:</i>  Somatório da capacidade de adução de água bruta disponibilizada nas adutoras concluídas no ano.</p> <p>2) <i>Reserva de Água em Barramentos e Açudes</i>  <i>Fórmula de Cálculo:</i>  Somatório da capacidade de acumulação de água nos projetos de barragens e açudes concluídos no ano.  A medição dos indicadores ocorre em visitas técnicas periódicas.</p>
Público-alvo (beneficiários)	Populações de regiões com baixa disponibilidade de recursos hídricos, concessionárias de serviços de saneamento e produtores dos setores primário e secundário.

### 2.3.2.1. Principais Ações do Programa

- Ação 2272.0001** – Gestão e Administração do Programa – Nacional;
- Ação 109H.0060** – Construção de Barragens - Dormentes – PE;
- Ação 109H.0062** – Construção de Barragens – Itaíba – PE;
- Ação 109H.0064** – Construção de Barragens – No Estado da Bahia;
- Ação 109H.0066** – Construção de Barragens – Maetinga – BA;
- Ação 109H.0070** – Construção de Barragens – São Bento do Uma – PE;
- Ação 109I.0056** – Construção de Açudes – em Municípios – No Estado do Maranhão;
- Ação 109I.0060** – Construção de Açudes – Mara Grande – AL;
- Ação 109I.0062** – Construção de Açudes – No Estado de Pernambuco;
- Ação 109J.0056** – Construção de Adutoras – Em Municípios – No Estado da Bahia;
- Ação 109Z.0066** – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – Em Municípios – No Estado do Paraná;
- Ação 109Z.0068** – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – No Interior – No Estado do Amazonas;
- Ação 109Z.0076** – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – No Estado de Minas Gerais;
- Ação 109Z.0078** – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – No Estado do Pará;
- Ação 109Z.0080** – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – Loreto – MA;
- Ação 109Z.0082** – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – Guaraf – TO;
- Ação 10CT.0027** – Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas – No Estado de Alagoas;
- Ação 10DA.0026** – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama – No Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco;
- Ação 10G4.0025** – Implantação do Sistema Adutor Barragem Capivara – No Estado da Paraíba;
- Ação 10GJ.0023** – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza – no Estado do Ceará;
- Ação 10GM.0001** – Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica – Nacional;
- Ação 11NP.0031** – Construção da Barragem Setúbal – No Estado de Minas Gerais;
- Ação 11OH.0101** – Construção da Barragem Sanga Maria Ulghin no Estado do Rio Grande do Sul – No Município de Camaquã – RS;
- Ação 11PO.0010** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Norte;
- Ação 11PO.0020** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Nordeste;
- Ação 11PO.0030** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Sudeste;
- Ação 11PO.0040** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Sul;
- Ação 11PO.0050** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Centro-Oeste;
- Ação 11PO.0056** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – No Estado de Minas Gerais;
- Ação 11PO.0058** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – No Estado de Pernambuco;
- Ação 11PO.0060** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Pereira Barreto – SP;
- Ação 11PO.0062** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – São Jorge do Patrocínio - PR;
- Ação 11PO.0064** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – No Estado do Paraná;
- Ação 1851.0010** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Norte;
- Ação 1851.0020** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Nordeste;
- Ação 1851.0030** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Sudeste;
- Ação 1851.0040** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Sul;

**Ação 1851.0050** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Centro-Oeste;

**Ação 1851.0060** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Bonito de Santa Fé/PB;

**Ação 1851.0062** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – No Estado da Bahia;

**Ação 1851.0064** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Em Municípios - No Estado da Paraíba;

**Ação 1851.0066** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Em Municípios - No Estado do Ceará;

**Ação 1851.0068** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Em Municípios - No Estado do Maranhão;

**Ação 1851.0072** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Em Municípios - No Estado de Minas Gerais;

**Ação 1851.0076** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Em Municípios - No Estado do Rio Grande do Norte;

**Ação 1851.0080** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – No Estado de Pernambuco;

**Ação 1851.0082** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – No Estado do Ceará;

**Ação 1851.0084** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – No Estado do Maranhão;

**Ação 1851.0088** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – No Estado do Rio Grande do Norte;

**Ação 1851.0090** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – General Sampaio - CE;

**Ação 1851.0092** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pedra Lavrada - PB;

**Ação 1851.0094** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pedro Canário - ES;

**Ação 1851.0096** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Piatã - BA;

**Ação 1851.0098** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Itacurubá - PE;

**Ação 1851.0098** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pitangueiras - SP;

**Ação 1851.0102** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Santa Maria da Boa Vista;

**Ação 1851.0108** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Santana do Matos - RN;

**Ação 1851.0110** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – São José de Caiana - PB;

**Ação 1851.0112** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Construção de Passagem Molhada – Surubim - PE;

**Ação 1851.0116** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – IDENE – No Estado de Minas Gerais;

**Ação 1851.0118** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Córrego Vaca Brava – Goiânia - GO;

**Ação 1851.0120** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Açude Trilheiros – Patos - PB;

**Ação 1851.0122** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Sistema Adutor do Salgueiro – No Estado de Pernambuco - PE;

**Ação 1851.0124** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Construção do Sistema de Abastecimento de Água – Povoado Piauí – Piranhas - AL;

**Ação 1851.0126** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Trecho Canal Jati – Rio Cariús – No Estado de Ceará - CE;

**Ação 1E63.0027** – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Rio Pratygy No Estado de Alagoas;

**Ação 2B90.0020** – Revitalização de Infraestruturas de Abastecimento de Água – Na Região Nordeste;

**Ação 2B90.0050** – Revitalização de Infraestruturas de Abastecimento de Água – Na Região Centro-Oeste;

**Ação 3445.0052** – Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite - No Estado de Goiás;

**Ação 5910.0028** – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju – No Estado de Sergipe;

**Ação 5924.0101** – Construção da Barragem do Peão no Estado de Minas Gerais – No Município de São João do Paraíso - MG;

**Ação 7159.0058** – Construção da Barragem do Rio Arraias – Eixo 16 – PROPERTINS – No Estado do Tocantins;

**Ação 8621.0001** – Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Nacional;

**Ação 8621.0056** – Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Aquífero do Rio Branco – No Estado do Acre;

**Ação 1160.0043** – Construção da Barragem Arroio Taquarembó - No Estado do Rio Grande do Sul (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1161.0043** – Construção da Barragem Arroio Jaguari - No Estado do Rio Grande do Sul (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1K44.0042** – Construção da Barragem Rio do Salto - No Estado de Santa Catarina (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1K47.0024** – Implantação do Sistema Adutor do Seridó com 35 Km - No Estado do Rio Grande do Norte (PROÁGUA NACIONAL);

### **Programa 0515 – PROÁGUA NACIONAL**

**Ação 10AK.0020** – Implantação do Sistema Adutor de Bocaina com 122 Km - No Estado do Piauí – Na Região Nordeste (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 11NF.0029** – Implantação do Sistema Adutor Jacobina com 65km - No Estado da Bahia (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 11NU.0101** – Implantação do Sistema Adutor de Cafarnaum com 120,6 Km - No Estado da Bahia – No Município de Cafarnaum – BA (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1C69.0024** – Implantação do Sistema Adutor Serra de Santana – 3ª Etapa – com 50 Km - No Estado do Rio Grande do Norte (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1159.0023** – Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi - No Estado do Ceará (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1162.0027** – Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco- No Estado de Alagoas (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1163.0029** – Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedro Alexandre com 71 Km - No Estado da Bahia (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1164.0022** – Implantação do Sistema Adutor de Piau com 104 Km - No Estado do Piauí (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1165.0025** – Implantação do Sistema Adutor do Congo – 2ª Etapa - No Estado da Paraíba - PB (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1167.0031** – Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1180.0023** – Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra - No Estado do Ceará (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1K45.0023** – Implantação do Sistema Adutor de Ibaretama com 28 Km - No Estado do Ceará (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1K46.0026** – Ampliação da Adutora Sal Limoeiro - No Estado de Pernambuco (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1K49.0026** – Ampliação do Sistema Adutor Tabocas/Piaças com 14km – No Estado de Pernambuco (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1K50.0026** – Implantação do Sistema Adutor de Agrestina com 36 Km - No Estado de Pernambuco (PROÁGUA NACIONAL);

**Ação 1K51.0024** – Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste - No Estado do Rio Grande do Norte (PROÁGUA NACIONAL);

### 2.3.2.2 Gestão das Ações

#### 2.3.2.2.1. Ação 2272.0001 – Gestão e Administração do Programa – Nacional

##### Dados Gerais

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

##### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	3.456.339,00	2.884.067,00	83,44
<b>Física</b>	-	-	-

##### Comentários / Justificativas:

Recursos gastos com apoio administrativo, suporte operacional, administração de serviços profissionais, serviços de transporte, locação de veículos e outras despesas de gestão do programa.

### 2.3.2.2.2. Ação 109H.0060 – Construção de Barragens – Dormentes/PE

#### Dados Gerais

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Construção de barragem no Município de Dormentes (PE)
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	225.000,00	225.000,00	100
Física	1	-	-

#### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Marcos Antonio – Construção da Barragem – Dormentes/PE  
Convênio nº 700475/2008 – Implantação de Barragens de terra no Interior do Município de Dormentes – R\$ 225.000,00 – Projeto em Análise

### 2.3.2.2.3. Ação 109H.0062 – Construção de Barragens – Itaíba/PE

#### Dados Gerais

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Construção de barragem no Município de Itaíba/PE
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	300.000,00	299.481,55	99,83
Física	1	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Edgar Moury – Construção da Barragens – Itaíba/PE  
Convênio 883/08 – Construção de Barragem de terra Sítio Manga em Itaíba/PE – R\$157.461,98 – Projeto em Análise  
Convênio 882/08 – Construção de Barragem de terra Sítio Cumbuco em Itaíba/PE – R\$142.019,57 – Projeto em Análise

### 2.3.2.2.4. Ação 109H.0064 – Construção de Barragens no Estado da Bahia

#### Dados Gerais

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Construção de Barragens no Estado da Bahia
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	100
Física	1	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Edson Duarte – Construção da Barragens no Estado da Bahia  
Convênio nº 701836/2008 – Implantação e construção de Barragens multi-uso no Município de Uauá/BA – R\$ 1.000.000,00 – Projeto em Análise

### 2.3.2.2.5. Ação 109H.0070 – Construção de Barragens – São Bento do Una/PE

#### Dados Gerais

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Construção de barragem no Município de São Bento do Una (PE)
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	300.000,00	300.000,00	100
Física	1	-	-

#### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Fernando Ferro – Construção da Barragem – São Bento do Una/PE

Convênio nº 700856/2008 – Construção de Barragem no Povoado da Jurubeba em São Bento do Una/PE – R\$ 300.000,00 – Projeto em Análise

### 2.3.2.2.6. Ação 109I.0056 – Construção de Açudes em Municípios no Estado do Maranhão

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Construção de Açudes em Municípios no Estado do Maranhão
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento

ação	Regional (PNDR)
------	-----------------

### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	600.000,00	600.000,00	100
<b>Física</b>	5	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Pedro Fernandes – Construção de Açudes em Municípios no Estado do Maranhão  
Convênio nº 700622/2008 – Construção de Açude no Povoado de Lages no Município de Passagem Franca/MA – R\$ 600.000,00 – Projeto em Análise

#### 2.3.2.2.7. Ação 109I.0060 – Construção de Açudes – Mata Grande/AL

### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Construção de Açude no Município de Mata Grande (AL)
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	110.000,00	110.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Carlos Alberto – Construção de Açudes – Mata Grande/AL  
Convênio nº 0806/2008 - Construção de Açude – Barragem do São José - R\$ 110.000,00 – Projeto em Análise

### 2.3.2.2.8. Ação 109I.0062 – Construção de Açudes no Estado de Pernambuco

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Construção de Açudes no Estado de Pernambuco
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	260.000,00	260.000,00	100
Física	3	-	-

#### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Carlos Alberto Moureira – Construção de Açudes no Estado de Pernambuco

### 2.3.2.2.9. Ação 109J.0056 – Construção de Adutoras em Municípios no Estado da Bahia

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Construção de Adutoras em Municípios no Estado da Bahia
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	650.000,00	300.000,00	46,15
Física	3	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto – Construção de Adutoras em Municípios no Estado da Bahia  
Convênio nº 701788/2008 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Região de Ronco d'Água, Sapé, Distrito de Alexandre Bittencourt e Copioba, Município de Muniz Ferreira – R\$ 300.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.10. Ação 109Z.0066** – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos em Municípios no Estado do Paraná

### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos em Municípios no Estado do Paraná
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	100.000,00	100.000,00	100
Física	3	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Ricardo Barros – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos em Municípios no Estado do Paraná  
Convênio nº 701864/2008 - Construção de Poços Artesianos no Município de Tapejara/PR - R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.11. Ação 109Z.0068** – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Interior no Estado do Amazonas

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Interior no Estado do Amazonas
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	500.000,00	500.000,00	100
<b>Física</b>	15	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Átila Lins – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Interior no Estado do Amazonas

Convênio nº 0897/2008 – Implantação de 07 (sete) poços públicos para abastecimento de água potável nas comunidades rurais do Município de Benjamin Constant – R\$ 500.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.12. Ação 109Z.0076** – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Estado de Minas Gerais

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Estado de Minas Gerais
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	820.000,00	820.000,00	100
Física	12	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL - Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Estado de Minas Gerais

Sen. Eduardo Azeredo – Convênio nº 700791/2008 - Implantação de Poços Artesianos no Estado de Minas Gerais – R\$ 300.000,00 – Projeto em Análise;

Dep. Paulo Piau – Convênio nº 701807/2008 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos no Estado de Minas Gerais – R\$ 320.000,00 – Projeto em Análise;

Dep. Maria Lúcia – Convênio nº 0706/2008 – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos nos Povoados de Cunha, São João, Bom Jesus do Oeste e Santana da Prata, Município de Conceição do Pará/MG – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise;  
Convênio nº 700858/2008–Perfuração e Equipamentos de Poços Artesianos no Município de Padre Carvalho/MG – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise

### 2.3.2.2.13. Ação 109Z.0078 – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Estado do Pará

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Estado do Pará
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	140.000,00	140.000,00	100
Física	2	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Bel Mesquita – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Estado do Pará  
Convênio nº 700975/2008 – Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Vila Lafaiete, Município de Marabá/PA - R\$ 140.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.14. Ação 109Z.0080 – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – Loreto/MA**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Município de Loreto/MA
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	80.000,00	80.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. João Oliveira de Souza – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – Loreto/MA Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Município de Loreto/MA- R\$ 80.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.15. Ação 109Z.0082 – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – Guaraí/TO**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Município de Guaraí/TO
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento

ação	Regional (PNDR)
------	-----------------

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	80.000,00	80.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

## Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. João Oliveira de Souza – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos – Guarai/TO  
Convênio nº 701729/2008 - Perfuração e Equipamento de Poço Público - R\$ 80.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.16. Ação 10CT.0027** – Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas – No Estado de Alagoas

## Dados Gerais

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca; fortalecer a Infraestrutura hídrica do semi-árido; contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas; e aumentar a oferta de alimentos básicos.
Descrição	Construção de Tomada d'água / Estação Elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos moto-bombas com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras d'arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	65.994.659,00	65.994.659,00	100

<b>Física</b>	4	-	-
---------------	---	---	---

**Comentários / Justificativas:**

Construção de 97,5 km de canal com captação no São Francisco para usos múltiplos, visando assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola.

**2.3.2.2.17. Ação 10DA.0026 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama – No Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco**

**Dados Gerais**

<b>Tipo</b>	Ação orçamentária
<b>Finalidade</b>	Ampliar a oferta de água para garantir o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável das cidades de Cabo de Santo Agostinho, Ponte dos Carvalhos, Jaboatão dos Guararapes, Recife e indiretamente São Lourenço da Mata, Camaragibe e parte de Olinda
<b>Descrição</b>	O Sistema é composto por duas etapas: 1º) Integração da Barragem Pirapama ao Sistema Gurjaú compreendendo Captação Gurjaú/ETA Matapagipe; reforma e adequação das unidades do sistema Gurjaú; e execução de nova ETA, 2º) Complementação do sistema composto por: captação, da Barragem Pirapama; estação elevatória de água bruta com 3.434 metros de extensão; conclusão da estação de tratamento de água; adutora de água tratada com 6.544 metros de extensão; e sub-adutora com 1.146 metros de extensão.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Marcelo Pereira Borges
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Departamento de Obras Hídricas
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	139.321.839,00	139.321.839,00	100
<b>Física</b>	21	15,5	73,81

**Comentários / Justificativas:**

Compreende duas obras: Ampliação do Sistema Gurjaú (90% executada), composta por canal de água bruta - 2 m³/s, nova ETA, reservatório 6.700 m³, reforma da ETA existente, adutora de água tratada - 6km, estação de tratamento dos efluentes; e Sistema Produtor Pirapama (12% executada). Em 2008, foram empenhados R\$ 139.321.839,00 e pagos R\$ 84.916.666,66, além de R\$ 16.177.759,00 de Restos a Pagar.

**2.3.2.2.18. Ação 10G4.0025 – Implantação do Sistema Adutor Barragem Capivara – No Estado da Paraíba**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Abastecer a Mesorregião do Sertão Paraibano (microrregiões Cajazeiras e Souza), totalizando sete municípios, na região Noroeste Paraibana.
Descrição	Execução de adutora com vazão de adução de 50 l/s.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	21.882.382,00	21.882.382,00	100
<b>Física</b>	41	38	92,68

**Comentários / Justificativas:**

Implementação do Sistema Adutor Capivara, composto por barragem com volume de acumulação de 37.549.827 m<sup>3</sup> (concluída) e adutora com 53.206 km de extensão, além de 04 estações elevatórias e 04 reservatórios. Obra em andamento com 90% dos serviços executados. Em 2008, foram empenhados R\$ 21.882.382,18 e pagos R\$ 17.649.048,84, além de R\$ 10.000.000,00 de Restos a Pagar.

**2.3.2.2.19. Ação 10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza – no Estado do Ceará**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Permitir a transposição das águas do açude Castanhão até a região metropolitana de Fortaleza, ampliando a oferta de água para abastecimento humano e atendimento a projetos de irrigação a serem implantados ao longo de seu traçado.
Descrição	O Eixo da Integração Castanhão-RMF (Região Metropolitana de Fortaleza) que compreende canais, adutoras, sifões e tunel tem comprimento de 255,9km dividido em 5 trechos. O primeiro com 54,7Km tem início no açude Castanhão e término no açude Curral Velho onde começa o trecho 2 que se estende por 45,9Km até a serra do Felix. O trecho 3 tem 66,3Km e vai da serra do Felix até o açude Pacajus, onde começa o trecho 4 que vai até o açude Gavião e tem extensão de 33,9Km. O trecho 5 começa no açude Gavião e termina e termina na estação de tratamento de água - ETA OESTE - com 18,8 km.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	141.105.259,00	141.101,746,00	100
<b>Física</b>	51	-	-

**Comentários / Justificativas:**

A construção do eixo de Integração da Barragem do Castanhão ao Açude Gavião (Trechos 2, 3 e 4), objetiva garantir o abastecimento de água à região metropolitana de Fortaleza nos próximos 30 anos e propiciar a irrigação ao longo do traçado do canal. Com cerca de 256 Km de extensão, a obra é composta de canais, sifões e túnel e foi dividido em 5 trechos:

Trecho 1 – Açude Castanhão ao Açude Curral velho, com 54,7 Km de extensão;

Trecho 2 – Açude Curral velho a Serra do Félix, com 45,9 Km de extensão;

Trecho 3 – Serra do Félix ao Açude Pacajus, com 66,3 Km de extensão;

Trecho 4 – Açude Pacajus ao Açude Gavião, com 33,9 Km de extensão;

Trecho 5 – Açude Gavião ao Porto do Pecém, com 55,1 Km de extensão;

### 2.3.2.2.20. Ação 10GM.0001 – Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica – Nacional

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Elaborar Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica com vistas à execução de obras para aumentar a oferta de água de boa qualidade
Descrição	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica – Nacional
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	2.684.207,00	2.527.851,00	94,17
Física	-	-	-

#### Comentários / Justificativas:

Recurso descentralizado para a CODEVASF em 24.06.08 (NC000134)

### 2.3.2.2.21. Ação 11NP.0031 – Construção da Barragem Setúbal – No Estado de Minas Gerais

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Acumular água para abastecimento dos municípios Chapada do Norte e Jenipapo de Minas, localizado no Vale do Jequitinhonha, além de utilizar água represada para perenização do rio, demanda rural, irrigação racional, cultura vazante, criação de peixe e lazer.
Descrição	Construção de uma barragem de terra com volume de acumulação de 124 milhões de m <sup>3</sup> .
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento

ação	Regional (PNDR)
------	-----------------

### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	59.449.099,00	59.449.098,00	100
<b>Física</b>	38	-	-

### Comentários / Justificativas:

**2.3.2.2.22. Ação 110H.0101** – Construção da Barragem Sanga Maria Ulghin no Estado do Rio Grande do Sul – No Município de Camaquã – RS

### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir a barragem Santa Maria Ulghin no município de Camaquã para fins de irrigação e contenção de cheias na zona urbana.
Descrição	Construção da barragem de uso coletivo do Projeto Arroio Duro com volume de acumulação de 4.900.000 m <sup>3</sup> , altura máxima de 19 metros, comprimento de 420 metros, volume das escavações de 338,5 m <sup>3</sup> , aterro com 168.100 m <sup>3</sup> e volume de concreto de 1150 m <sup>3</sup> .
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	805.584,00	729.530,00	90,56
<b>Física</b>	15	-	-

### Comentários / Justificativas:

**2.3.2.2.23. Ação 11PO.0010 – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Norte**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.
Descrição	A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grande vulto.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	349.765,00	150.000,00	42,89
<b>Física</b>	5	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Empenhado em 27.12.08 NE 903451

**2.3.2.2.24. Ação 11PO.0020 – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Nordeste**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.
Descrição	A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grande vulto.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	349.765,00	-	-
<b>Física</b>	5	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.25. Ação 11PO.0030 – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Sudeste**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.
Descrição	A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grande vulto.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	349.765,00	-	-
<b>Física</b>	5	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.26. Ação 11PO.0040 – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Sul**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.
Descrição	A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grande vulto.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	349.765,00	-	-
<b>Física</b>	5	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.27. Ação 11PO.0050 – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Na Região Centro-Oeste**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.
Descrição	A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grande vulto.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	349.765,00	-	-
<b>Física</b>	5	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.28. Ação 11PO.0056 – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – No Estado de Minas Gerais**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.
Descrição	A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grande vulto.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	100.000,00	-	-
<b>Física</b>	8	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.29. Ação 11PO.0058 – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – No Estado de Pernambuco**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.
Descrição	A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grande vulto.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	100.000,00	-	-
<b>Física</b>	4	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.30. Ação 11PO.0060 – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Pereira Barreto/SP**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.
Descrição	A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grande vulto.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	150.000,00	150.000,00	100
<b>Física</b>	3	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Cândido Vaccarezza – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – Pereira Barreto/SP  
 Convênio nº 700632/2008 – Perfuração de Poços Tubular no Município de Pereira Barreto/SP – R\$ 150.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.31. Ação 11PO.0062** – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – São Jorge do Patrocínio/PR

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.
Descrição	A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grande vulto.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	100.000,00	100.000,00	100
<b>Física</b>	3	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Takayama – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea – São Jorge do Patrocínio/PR  
 Convênio nº 700496/2008 – Implantação de Sistema de Poços de Água Subterrânea no Município de São Jorge do Patrocínio/PR – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.32. Ação 11PO.0064 – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea no Estado do Paraná**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.
Descrição	A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grande vulto.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	200.000,00	200.000,00	100
<b>Física</b>	2	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Cezar Silvestri – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea no Estado do Paraná

Convênio nº 701504/2008 – Perfuração de Poços Artesianos em Bairros do Município de Pinhão/PR – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 701011/2008 – Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Comunidade de Sertãozinho em Porto Barreiro/PR – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.33. Ação 1851.0010 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Norte;**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	292.841,00	292.841,00	100
<b>Física</b>	3	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Empenhado em 22.12.08 NE903286

**2.3.2.2.34. Ação 1851.0020 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Nordeste;**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	36.242.812,00	36.161.263,00	99,77
<b>Física</b>	5	0,023	0,46

**Comentários / Justificativas:**

Descentralizado para o DNOCS em 25.06.08 NC000137 – R\$ 594.828,24  
 Empenhado em 22.12.08 NE903304 – R\$ 1.119.341,94  
 Descentralizado para o DNOCS em 23.12.08 NC000288 – R\$ 6.000.000,00  
 Empenhado em 22.12.08 NE903254 – R\$ 1.800.000,00  
 Empenhado em 10.12.08 NE000013 – R\$ 2.653.146,00  
 Empenhado em 08.12.08 NE902825 – R\$ 2.000.000,00  
 Empenhado em 31/12/08 ne 90002 (UG 530013) – R\$ 7.000.000,00  
 Empenhado em 26/11/08 ne 902621 (UG 530001) – R\$ 15.000.000,00

**2.3.2.2.35. Ação 1851.0030 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Sudeste**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	388.357,00	-	-
<b>Física</b>	4	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.36. Ação 1851.0040 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Sul;**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	390.806,00	-	-
<b>Física</b>	4	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.37. Ação 1851.0050 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Na Região Centro-Oeste;**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	262.324,00	262.324,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Empenhado em 17.12.08 NE903102

**2.3.2.2.38. Ação 1851.0060 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Bonito de Santa Fé/PB**

**Dados Gerais**

Tipo	
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	250.000,00	-	-
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Efraim de Araújo Morais Filho – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Bonito de Santa Fé/PB

Não foi empenhado pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira.

**2.3.2.2.39. Ação 1851.0062 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado da Bahia**

Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	1.480.000,00	1.480.000,00	100
<b>Física</b>	18	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado da Bahia

Dep. Marcelo Guimarães Filho – Convênio nº 701510/2008 – Construção de barragens e Açudes no Município de Caem/BA – R\$ 460.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 0822/2008 – Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Município de Barra do Choça/BA – R\$ 220.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio 0803/2008 – Sistema de captação de água de poço artesiano com estação elevatória no Município de São Felipe/BA – R\$ 300.000,00 – Projeto em Análise

Dep. Luiz Bassuma – Convênio nº 1009/2008 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura nos Municípios de Fátima e Sobradinho – R\$ 500.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.40. Ação 1851.0064 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado da Paraíba**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	10.800.000,00	10.800.000,00	100
<b>Física</b>	26	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado da Paraíba

Dep. Armando Abílio – Convênio nº 700660/2008 – Construção da Barragem Paus-Branco no Município de Salgadinho/PB – R\$ 1.200.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 701771/2008 – Construção de açude público Pereiro Branco no Sítio Pereiro Branco no Município de São Francisco/PB – R\$ 649.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 701674/2008 – Construção de açude público Ramada no Sítio Ramada no Município de São Francisco/PB – R\$ 1.400.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 700853/2008 – Construção do açude público no Município de São José de Lagoa Tapada/PB – R\$ 2.951.000,00 – Projeto em Análise

Dep. Damião Feliciano – Convênio nº 700671/2008 – Perfuração e Implantação de 15 Poços Artesianos na zona rural do Município de Boa Vista/PB – R\$ 300.000,00 – Projeto em Análise;

- Dep. Damião Feliciano – Convênio nº702581/2008 – Construção de açude na Comunidade de Santo Agostinho, Município de Teixeira/PB – R\$ 700.000,00 – Projeto em Análise.
- Dep. Wellington Roberto – Convênio nº 702891/2008 – Construção de nova adutora no Município de Cachoeira dos Índios/PB – R\$ 1.500.000,00 – Projeto em Análise
- Dep. Wilson Santiago – Convênio nº 701797/2008 – Construção da 1ª Etapa do Açude no Sítio Lajes no Município de Poço Dantas/PB – R\$ 1.000.000,00 – Projeto em Análise.
- Sem. Efraim Moraes - Convênio nº 700917/2008 – Construção e Recuperação de Obra de Infraestrutura Hídrica no Município de Mogeiro/PB – R\$ 150.000,00 – Projeto em Análise;
- Convênio nº 700859/2008 – Construção e Recuperação de Obra de Infraestrutura Hídrica no Município de Nova Palmeira/PB – R\$ 150.000,00 – Projeto em Análise;
- Convênio nº 701224/2008 – Construção e Recuperação de Obra de Infraestrutura Hídrica no Município de Pedro Régis/PB – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise;
- Convênio nº 702065/2008 – Construção e Recuperação de Obra de Infraestrutura Hídrica no Município de Puxinanã/PB – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise;
- Convênio nº 1023/2008 – Construção e Recuperação de Obra de Infraestrutura Hídrica no Município de São José da Lagoa Tapada/PB – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise;
- Convênio nº 702470/2008 – Construção e Recuperação de Obra de Infraestrutura Hídrica no Município de São José do Sabugi/PB – R\$ 150.000,00 – Projeto em Análise;
- Convênio nº 701210/2008 – Construção e Recuperação de Obra de Infraestrutura Hídrica no Município de Várzea/PB – R\$ 150.000,00 – Projeto em Análise.

**2.3.2.2.41. Ação 1851.0066 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado do Ceará**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	500.000,00	500.000,00	100
<b>Física</b>	6	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Manoel Salviano – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado do Ceará

Convênio nº 700630/2008 – Implantação de sistema de abastecimento de água na localidade denominada Comunidade de Fortuna no Município de Caririaçu/CE – R\$ 140.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 1445/2008 – Construção do Açude Público Malhada no Município de Quiterianópolis/CE – R\$ 360.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.42. Ação 1851.0068 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado do Maranhão**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	2.000.000,00	2.000.000,00	100
<b>Física</b>	9	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado do Maranhão

Dep. Julião Amin Castro – Convênio nº 0934/2008 – Execução de Barragem de Terra no Povoado Botafogo no Município de Cajapió/MA – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 0932/2008 – Execução de Barragem de Terra na Área Rural do Município de São João Batista/MA – R\$ 400.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 0933/2008 – Execução de Barragem de Terra na Área Rural do Município de São Vicente de Ferrer/MA – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 0935/2008 – Execução de Barragem de Terra no Povoado Campo do Avico no Município de Serrano do Maranhão/MA – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise

- Dep. Pedro Fernandes – Convênio nº 0704/2008 – Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Vila Davi, Município de Imperatriz/MA – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise;
- Convênio nº 0711/2008 – Construção de Sistemas de Abastecimento de Água em Povoados do Município de Presidente Vargas/MA – R\$ 400.000,00 – Projeto em Análise;
- Convênio nº 701920/2008 – Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Município de Vitorino Freire/MA – R\$ 400.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.43. Ação 1851.0072 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado de Minas Gerais**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	350.000,00	350.000,00	100
<b>Física</b>	3	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado de Minas Gerais

Dep. Aracely de Paula – Convênio nº 700635/2008 – Execução de sistema de abastecimento de água no Município de Cachoeira do Pajeú/MG – R\$ 250.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 700789/2008 – Perfuração de Poço Tubular Profundo para abastecimento da população do Município de Doresópolis/MG – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.44. Ação 1851.0076** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado do Rio Grande do Norte

### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	1.100.000,00	400.000,00	36,36
Física	51	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Municípios no Estado do Rio Grande do Norte

**2.3.2.2.45. Ação 1851.0080 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado de Pernambuco**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	100.000,00	100.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Pedro Eugênio – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado de Pernambuco

Convênio nº 700860/2008 – Execução de 05(cinco) sistemas simplificados de abastecimento de água na área rural dos Municípios de Caruaru/PE (04) e Toritama/PE (01) – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.46. Ação 1851.0082 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado do Ceará**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	2.000.000,00	1.949.000,00	97,45
<b>Física</b>	6	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado do Ceará

Dep. José Guimarães – Recurso descentralizado para o DNOCS (NC 0144/2008) no valor de R\$ 1.000.000,00

Dep. Vicente Arruda – Convênio nº 700941/2008 – Construção de Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidades em Alcântara/CE – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 701293/2008 – Construção e recuperação de obras de infraestrutura hídrica em Alto Santo/CE – R\$ 259.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 701823/2008 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Alto Santo/CE – R\$ 140.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 702038/2008 – Sistema simplificado de abastecimento de água no Município de Camocim/CE– R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 702035/2008 – Sistema simplificado de abastecimento de água no Município de Itapiúna/CE – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise;

Dep. Vicente Arruda – Convênio nº 0629/2008 – Perfuração de poços profundos nos distritos de Pessoa Anta, Ibuguaçu, Timonha, Adrianópolis e Parazinho no Município de Granja/CE – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise;

**2.3.2.2.47. Ação 1851.0084** – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado do Maranhão

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	2.180.000,00	2.180.000,00	100
<b>Física</b>	65	-	-

#### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Davi Alves Silva Júnior – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado do Maranhão

Convênio nº 701071/2008 – Perfuração de poço tubular no Povoado Segundinho PV4 em Buriticupu/MA – R\$ 240.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 700857/2008 – Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Vila São Raimundo e Vila Primo em Buriticupu/MA – R\$ 360.000,00 – Projeto em Análise;

Convênio nº 701866/2008 – Sistema simplificado de abastecimento de água em Buriticupu/MA – R\$ 1.580.000,00 – Projeto em Análise;

**2.3.2.2.48. Ação 1851.0088 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado do Rio Grande do Norte**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	100.000,00	100.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Sen. José Agripino – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Estado do Rio Grande do Norte  
Convênio nº 700663/2008 – Construção de açude comunitário João Pertonilo no Município de Santana do Matos/RN – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.49. Ação 1851.0090 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – General Sampaio/CE**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	150.000,00	150.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Mauro Benevides – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – General Sampaio/CE

Convênio nº 700494/2008 – Construção de Açude Lagoa do Meio no Município de General Sampaio/CE – R\$ 150.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.50. Ação 1851.0092 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pedra Lavrada/PB**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	120.000,00	120.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Wilson Braga – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pedra Lavrada/PB  
Convênio nº 701512/2008 – Construção de Açude no Município de Pedra Lavrada/PB – R\$ 120.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.51. Ação 1851.0094 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pedro Canário/ES**

**Dados Gerais**

Tipo	
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	1.000.000,00	-	-
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Rita Camata – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pedro Canário/ES  
A Prefeitura de Pedro Canário/ES não apresentou Plano de Trabalho. Não houve empenho do recurso.

**2.3.2.2.52. Ação 1851.0096 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Piatã/BA**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	150.000,00	144.767,65	96,51
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. João Almeida – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Piatã/BA

Convênio nº 700861/2008 – Perfuração e instalação de poços tubulares na sede e comunidades rurais do município de Piatã/BA – R\$ 144.767,65 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.53. Ação 1851.0098 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pitangueiras/SP**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	100.000,00	100.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. José Mentor – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Pitangueiras/SP  
Convênio nº 700617/2008 – Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Bairro Jardim Sumaré no Município de Pitangueiras/SP – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.54. Ação 1851.0102 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Santa Maria da Boa Vista/PE**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	150.000,00	150.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Roberto Magalhães – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Santa Maria da Boa Vista/PE

Convênio nº 701778/2008 – Recuperação de parte do sistema adutor do Riacho do Garças no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE – R\$ 150.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.55. Ação 1851.0108 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Santana do Matos/RN**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	120.000,00	120.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Betinho Rosado – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Santana do Matos/RN  
 Convênio nº 700663/2008 – Construção de açude comunitário João Pertônio no Município de Santana do Matos – R\$ 120.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.56. Ação 1851.0110 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – São José de Caiana/PB**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	240.000,00	240.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Wilson Braga – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – São José de Caiana/PB  
Convênio nº 701206/2008 – Construção do açude Sozinho no Município de São José de Caiana/RN – R\$ 240.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.57. Ação 1851.0112 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Construção de Passagem Molhada – Surubim/PE**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	200.000,00	200.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. André de Paula – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Construção de Passagem Molhada – Surubim/PE  
Convênio nº 701116/2008 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Construção de Passagem Molhada sobre o Rio Capibaribe – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.58. Ação 1851.0116 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – IDENE – No Estado de Minas Gerais**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	300.000,00	300.000,00	100
<b>Física</b>	13	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Saraiva Felipe – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – IDENE – No Estado de Minas Gerais

Convênio nº 701858/2008 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Implantação de Poços Públicos Comunitários em Municípios Carentes – R\$ 300.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.59. Ação 1851.0118 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Córrego Vaca Brava – Goiânia - GO**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	300.000,00	-	-
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.60. Ação 1851.0120 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Açude Trilheiros – Patos/PB**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	150.000,00	150.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Wilson Braga – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Açude Trilheiros – Patos/PB  
Convênio nº 700903/2008 – Construção do Açude das Trincheiras no Município de Patos/PB – R\$ 150.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.61. Ação 1851.0122 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Sistema Adutor do Salgueiro – No Estado de Pernambuco**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	500.000,00	500.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Roberto Magalhães – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Sistema Adutor do Salgueiro – No Estado de Pernambuco  
Convênio nº 701854/2008 – Recuperação da Adutora do Salgueiro – R\$ 500.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.62. Ação 1851.0124 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Construção do Sistema de Abastecimento de Água – Povoado Piauí – Piranhas/AL**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	14.526.000,00	-	-
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA DA BANCADA DE ALAGOAS – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Construção do Sistema de Abastecimento de Água – Povoado Piauí – Piranhas/AL

Não foi empenhado pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira.

**2.3.2.2.63. Ação 1851.0126 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Trecho Canal Jati – Rio Cariús – No Estado de Ceará**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infraestrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	20.625.944,00	-	-
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA DA BANCADA DO CEARÁ – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Trecho Canal Jati – Rio Cariús – No Estado de Ceará

Não foi empenhado pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira.

**2.3.2.2.64. Ação 1E63.0027 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Rio Pratygy No Estado de Alagoas**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Ampliar a oferta de água aos municípios de Macéio, Messias e Rio Largo/AL.
Descrição	Construção da Barragem duas Bocas, ampliação da captação e duplicação da linha de adução de água bruta, ampliação da capacidade de tratamento da ETA do Tabuleiro e ampliação do Sistema de Reservação e Distribuição de Maceió.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	21.390.000,00	-	-
<b>Física</b>	20	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado devido ao cancelamento da licitação por parte do Estado de Alagoas

**2.3.2.2.65. Ação 1P17.0056 – Construção da Barragem Manguape no Estado da Paraíba – Alagoa Grande – No Estado da Paraíba**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construção da Barragem Manguape no Estado da Paraíba – Alagoa Grande – No Estado da Paraíba
Descrição	Construção da Barragem Manguape no Estado da Paraíba – Alagoa Grande – No Estado da Paraíba
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	19.407.349,00	-	-
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA DA BANCADA DA PARAÍBA – Construção da Barragem Manguape no Estado da Paraíba – Alagoa Grande – No Estado da Paraíba

Não foi empenhado pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.66. Ação 2B90.0020** – Revitalização de Infraestruturas de Abastecimento de Água – Na Região Nordeste

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Revitalização de Infraestruturas de Abastecimento de Água – Na Região Nordeste
Descrição	Revitalização de Infraestruturas de Abastecimento de Água – Na Região Nordeste
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	1.561.115,00	1.560.000,00	99,93
<b>Física</b>	20	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Empenhado em 31.12.08 Processo 59100.000280/08-36

**2.3.2.2.67. Ação 2B90.0050** – Revitalização de Infraestruturas de Abastecimento de Água – Na Região Centro-Oeste

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Revitalização de Infraestruturas de Abastecimento de Água – Na Região Centro-Oeste
Descrição	Revitalização de Infraestruturas de Abastecimento de Água – Na Região Centro-Oeste
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	174.883,00	174.883,00	100
<b>Física</b>	2	-	-

### Comentários / Justificativas:

Empenhado em 17.12 NE902104 – Processo 59150.000264/08-58

**2.3.2.2.68. Ação 3445.0052** – Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite - No Estado de Goiás

### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Garantir o abastecimento de água da cidade de Goiânia e municípios afetos.
Descrição	Construção de uma barragem em CCR, com volume de 129 milhões de m <sup>3</sup> e sistema adutor composto por adutora de água bruta com 11.827 metros de extensão, sendo 8.617 metros em áreas rurais e 2.328 metros ao longo de vias públicas. Além de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água do Sistema João Leite.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	46.966.000	-	-
<b>Física</b>	30	-	-

### Comentários / Justificativas:

Não houve empenho devido ao Estado de Goiás não ter apresentado Proposta de readequação da obra

**2.3.2.2.69. Ação 5910.0028** – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju – No Estado de Sergipe

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Dar continuidade à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água pela Adutora São Francisco da Região Metropolitana de Aracaju com o objetivo de suprir o consumo residencial e comercial.
Descrição	Execução de Estações Elevatórias, Adutoras, Estrutura de Controle, Estação de Tratamento de Água.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	33.574.000,00	33.574.000,00	100
<b>Física</b>	8	-	-

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.70. Ação 5924.0101 – Construção da Barragem do Peão no Estado de Minas Gerais – No Município de São João do Paraíso - MG**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Acumular água para abastecimento da cidade de São João do Paraíso e demais comunidades circunjacentes, além de utilizar a água represada para a perenização do rio, demanda rural e irrigação racional, cultura vazante, criação de peixe e lazer.
Descrição	Execução de duas barragens de terra, uma localizada no rio São João do Paraíso e outra no Rio Carrascão, totalizando um volume de acumulação de 32 milhões de m <sup>3</sup> .
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	66.563.816	66.563.816	100
<b>Física</b>	34	29	85,29

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.71. Ação 7159.0058** – Construção da Barragem do Rio Arraias – Eixo 16 – PROPERTINS – No Estado do Tocantins

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construção da Barragem do Rio Arraias – Eixo 16 – PROPERTINS – No Estado do Tocantins
Descrição	Construção da Barragem do Rio Arraias – Eixo 16 – PROPERTINS – No Estado do Tocantins
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	30.719.542,00	30.719.542,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA DA BANCADA DO TOCANTINS – Construção da Barragem do Rio Arraias – Eixo 16 – PROPERTINS – No Estado do Tocantins

Não foi empenhado pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira.

**2.3.2.2.72. Ação 8621.0001** – Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Nacional;

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Nacional
Descrição	Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Nacional
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	500.000,00	487.750,00	97,55
<b>Física</b>	6	-	-

### Comentários / Justificativas:

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.2.2.73. Ação 8621.0056** – Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Aquífero do Rio Branco – No Estado do Acre

### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Aquífero do Rio Branco – No Estado do Acre
Descrição	Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Aquífero do Rio Branco – No Estado do Acre
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	400.000,00	400.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Fernando Melo da Costa – Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica – Aquífero do Rio Branco – No Estado do Acre

Convênio nº 700626/2008 – Elaboração de projeto de engenharia e execução do sistema de captação de água subterrânea no 2º Distrito da Cidade de Rio Branco/AC – R\$ 400.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.74. Ação 1160.0043 – Construção da Barragem Arroio Taquarembó - No Estado do Rio Grande do Sul**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir uma barragem no Arroio Taquarembó na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Dom Pedrito, com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovido o suprimento de água para o perímetro de irrigação, desde a sub-bacia do Arroio Taquarembó-Chico ao sul, até a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao norte, eliminando os deficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.
Descrição	Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata e construção de uma barragem sobre o Arroio Taquarembó em concreto rolado para acumular água que será transportada por canais principais até alcançar a cidade de Dom Pedrito, ao sul, para resolver os problemas de abastecimento da população urbana, que conta com 42.000 habitantes e até o Arroio Santo Antônio ao norte. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	27.300.000,00	27.300.000,00	100
<b>Física</b>	48	-	-

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.75. Ação II61.0043 – Construção da Barragem Arroio Jaguari - No Estado do Rio Grande do Sul**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir uma barragem no Arroio Jaguari na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Rosário do Sul (através da regularização parcial da vazão do Rio Santa Maria), com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovida a irrigação de um extenso perímetro desde a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao sul, até as proximidades da cidade de Rosário do Sul, por ambas as margens do rio Santa Maria, eliminando os déficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.
Descrição	Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata ciliar e construção de uma barragem de terra sobre o Arroio Jaguari para acumular água que será derivada por uma barragem de derivação situada à jusante e transportada por canal principal situado exclusivamente na margem direita. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	25.568.000,00	25.568.000,00	100
<b>Física</b>	80	-	-

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.76. Ação 1K44.0042 – Construção da Barragem Rio do Salto - No Estado de Santa Catarina**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Fornecer água para irrigação e outros usos, beneficiando as populações de Morro Grande (2.847 hab), Turvo (11.170), Meleiro (6.921 hab) e Ermo (2.056 hab), além de possibilitar o futuro atendimento à população de Araranguá (61.263 hab).
Descrição	Construção de barragem de derivação, vertedouro, tomada d'água, canal de derivação, barragem de acumulação no Rio do Salto, tomada de água para Vila Progresso e repartidor de vazões.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	25.000.000,00	25.000.000,00	100
<b>Física</b>	54	-	-

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.77. Ação 1K47.0101 – Implantação do Sistema Adutor do Seridó com 35 Km - No Estado do Rio Grande do Norte**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Ampliar o abastecimento de água das cidades de Currais Novos, Acari e comunidades rurais de Gargalheira, Bulhões, Brejuí e Barra Verde. A população total a ser atendida será de 69.399 hab. para horizonte de projeto até 2027. A cidade de maior porte a ser atendida é Currais Novos, cuja população estimada em 2027 é de 51.632.
Descrição	O projeto abrange as unidades de captação, adução de água bruta, estação de tratamento de água, adução de água tratada, subadutoras, estações elevatórias, caixas de transição e pequenos reservatórios.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da Ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	23.700.000,00	23.700.000,00	100
<b>Física</b>	-	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Convênio nº 701430/2008 – Sistema Adutor do Seridó – R\$ 23.700.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.2.2.78. Ação 1K47.0024 – Implantação do Sistema Adutor do Seridó com 35 Km - No Estado do Rio Grande do Norte (RAP 2007)**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Ampliar o abastecimento de água das cidades de Currais Novos, Acari e comunidades rurais de Gargalheira, Bulhões, Brejuí e Barra Verde. A população total a ser atendida será de 69.399 hab. para horizonte de projeto até 2027. A cidade de maior porte a ser atendida é Currais Novos, cuja população estimada em 2027 é de 51.632.
Descrição	O projeto abrange as unidades de captação, adução de água bruta, estação de tratamento de água, adução de água tratada, subadutoras, estações elevatórias, caixas de transição e pequenos reservatórios.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	-	-	-
<b>Física</b>	-	-	-

**Comentários / Justificativas:**

RAP 2007 – INSCRITO R\$ 200.000,00 – NÃO LIQUIDADO

**2.3.2.2.79. Ação 10AK.0020 – Implantação do Sistema Adutor de Bocaina com 122 Km - No Estado do Piauí – Na Região Nordeste (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Fornecer água tratada a populações de 09 núcleos urbanos(Bocaina, Santo Antônio de Lisboa, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Alagoinha do Piauí, São João da Canabrava, São José do Piauí, Santana Piauí e Sussuapara), atendendo 38.427 habitantes no horizonte do projeto, previsto para o ano de 2030. Os projetos de esgotamento sanitários das cidades de São João da Canabrava e São Luís do Piauí e dos Povoados de Aparecida e Nova Varjota, por sua vez, visam à proteção da qualidade da água represada no açude Bocaina, fonte hídrica do sistema adutor homônimo, contra o aporte de efluentes sanitários gerados por estes núcleos urbanos. Objetiva, ainda, dotar estes núcleos urbanos com sistema de saneamento, atendendo 5.918 habitantes no horizonte do projeto previsto para 2030.
Descrição	<p>Os projetos de esgotamento sanitários das cidades de São João da Canabrava e São Luís do Piauí e dos Povoados de Aparecida e Nova Varjota, por sua vez, visam à proteção da qualidade da água represada no açude Bocaina, fonte hídrica do sistema adutor homônimo, contra o aporte de efluentes sanitários gerados por estes núcleos urbanos. Objetiva, ainda, dotar estes núcleos urbanos com sistema de saneamento, atendendo 5.918 habitantes no horizonte do projeto previsto para 2030.</p> <p>O projeto de adução a ser implantado consta de um sistema adutor integrado captando água de uma plataforma flutuante na bacia hidráulica do açude Bocaina, uma adutora de água bruta, uma estação de tratamento nas margens do lago, 3 estações elevatórias de água tratada e uma tubulação adutora de água tratada interligando as sedes municipais de Bocaina, Santo Antônio de Lisboa, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito e Alagoinha do Piauí. Foi prevista a implantação de 5 reservatórios de compensação distribuídos pelas sedes municipais.</p> <p>As sedes dos municípios de São João da Canabrava e São José do Piauí e as localidades de Santana do Piauí e Sussuapara serão contempladas com a ampliação dos sistemas de abastecimento d'água atual por poços. Apenas para os sistemas de São João da Canabrava e São José do Piauí se faz necessária a perfuração de novos poços e sua integração aos sistemas através de pequenas adutoras. Foi prevista a automação dos poços dos sistemas de todas as cidades.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento,

	drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;
--	--

### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	20.072.870,00	20.072.870,00	100
<b>Física</b>	80	0	0

### Comentários / Justificativas:

**2.3.2.2.80. Ação 11NF.0029** – Implantação do Sistema Adutor Jacobina com 65km - No Estado da Bahia (PROÁGUA NACIONAL)

### Dados Gerais

Tipo	Projeto
Finalidade	Implantar sistema integrado de abastecimento d'água em boas condições de operação, de modo a permitir o atendimento adequado às populações beneficiadas.
Descrição	Elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água, implantação das obras e aquisição dos equipamentos previstos no projeto; validação e certificação das obras por organismos nacionais e/ou internacionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	18.192.148,00	18.192.148,00	100
<b>Física</b>	70	0	0

### Comentários / Justificativas:

**2.3.2.2.81. Ação 11NU.0101 – Implantação do Sistema Adutor de Cafarnaum com 120,6 Km - No Estado da Bahia – No Município de Cafarnaum – BA (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Garantir o abastecimento de água em quantidade e qualidade de forma sustentável, beneficiando a população do município de Cafarnaum, a partir da Estação de Tratamento de Água do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Irecê em Ibititá.
Descrição	Sistema de Abastecimento de Água composto de captação a partir da ETA do SIAA de Irecê, adutora com extensão total de 120,6 km, com diâmetro nominal variando de 50 a 300mm, 12 reservatórios e rede de distribuição de 77 km de rede com diâmetro variando de 50 a 200mm.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	17.577.500,00	17.577.500,00	100
<b>Física</b>	70	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.82. Ação 1C69.0024 – Implantação do Sistema Adutor Serra de Santana – 3ª Etapa – com 50 Km - No Estado do Rio Grande do Norte (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Garantir o abastecimento de água em quantidade e qualidade e de forma sustentável, das cidades de Serrote, Serra Branca, Palestina e Barão de Serra Branca, beneficiando 18.882 habitantes.
Descrição	Implantação de adutora de água tratada com extensão total de 50 km.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	475.027,00	475.027,00	100
<b>Física</b>	40	-	

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.83. Ação 1159.0023 – Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi - No Estado do Ceará (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

<b>Tipo</b>	<b>Projeto</b>
<b>Finalidade</b>	Construir barragem no Rio Missi, permitindo a formação de um reservatório para diversos fins, como: abastecimento humano e animal, irrigação, piscicultura, lazer e perenização do rio.
<b>Descrição</b>	A Implantação do Açude Missi compreende um complexo de obras e ações descritas a seguir: construção de uma barragem principal e três barragens auxiliares, tomada d'água, sangradouro; desmatamento da bacia hidráulica, recuperação de áreas degradadas, desapropriação e reassentamento.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Marcelo Pereira Borges
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Departamento de Obras Hídricas
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	13.386.667,00	13.386.667,00	100
<b>Física</b>	73	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.84. Ação 1162.0027 – Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco- No Estado de Alagoas (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Construir um sistema integrado de abastecimento de água e um esgotamento sanitário, em condições de boas práticas de construção, zelando pela preservação dos recursos naturais, seguindo, e obedecendo as normas técnicas e ambientais e legais vigentes de modo a permitir a melhora na qualidade de vida da população beneficiária.
Descrição	As cidades de Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte e Satuba possuem sistemas de abastecimento de água independentes, implantados há mais de 20 anos, que operam atualmente com produção deficitária de água, conseqüentemente afetando diretamente a distribuição para a população destas cidades. O sistema atual de Coqueiro Seco é alimentado a partir do aproveitamento do lençol subterrâneo, com água de boa qualidade, através de poços cuja produção máxima é de 7,65l/s. Santa Luzia do Norte utiliza os mesmos mananciais que atendem ao sistema de Coqueiro Seco e em condições semelhantes, ou seja, a água é captada através de um poço tubular da prefeitura, com 3 l/s e de um poço amazonas da CASAL com 13 l/s, totalizando 16 l/s no período do ano mais favorável. Já o município de Satuba utiliza um sistema alimentado a partir de uma captação flutuante no Riacho Xixiu com produção máxima de 15l/s, equipada com motobombas horizontais que recalcam a água para ETA do tipo compacta.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	11.636.063,00	11.636.063,00	100
<b>Física</b>	70	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.85. Ação 1I63.0029 – Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedro Alexandre com 71 Km - No Estado da Bahia (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Implantar sistema integrado de abastecimento de água em boas condições de operação, de modo a permitir o atendimento adequado às populações beneficiadas.
Descrição	Elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água; implantação das obras e aquisição dos equipamentos previstos no projeto; validação e certificação das obras por organismos nacionais e internacionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	2.748.891,00	2.748.891,00	100
<b>Física</b>	55	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.86. Ação 1164.0022 – Implantação do Sistema Adutor de Pias com 104 Km - No Estado do Piauí (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Fornecer água tratada, por meio de adutoras, para as cidades de Fronteiras, PIO IX, São Julião, Vila Nova do Piauí, Campo Grande do Piauí, povoados e distritos situados próximos da faixa de domínio do sistema adutor.
Descrição	O sistema será constituído de 1 captação flutuante, 1 estação de tratamento de água; 6 trechos adutores; 4 estações elevatórias; 4 reservatórios apoiados de compensação e 3 caixas de derivação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	18.000.000,00	18.000.000,00	100
<b>Física</b>	70	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.87. Ação 1165.0025 – Implantação do Sistema Adutor do Congo – 2ª Etapa - No Estado da Paraíba - PB (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Expandir o sistema adutor do Congo, que hoje atende a cinco cidades, para atender outras onze cidades, todas na região da Borborema no Estado da Paraíba.
Descrição	O sistema adutor do Congo visa assegurar o suprimento e distribuição de água para as necessidades humanas de 16 localidades(74.882 hab). A 1ª etapa, financiada com recursos do Proágua, encontra-se em fase de conclusão e atenderá às 5 maiores cidades(Monteiro, Sumé, Serra Branca, São João do Cariri e Santa Luzia do Cariri), representando 75% da população atendida pelo sistema. A 2ª etapa, alvo deste projeto, atenderá outras 11 cidades(Prata, Ouro Velho, Amparo, São José dos Cordeiros, Gurjão, Livramento, Santo André, Parari, Sucuru, Coxixola e Pio X), igualmente carentes de oferta de água tratada, decorrente principalmente da irregularidade e baixa pluviometria na região que dificulta a reposição das águas dos mananciais dos sistemas atualmente em operação
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	13.386.538,00	13.386.538,00	100
<b>Física</b>	61	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.88. Ação 1167.0031 – Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

<b>Tipo</b>	<b>Projeto</b>
<b>Finalidade</b>	Abastecer de água para 4 municípios (Janaúba, Januária, Mato Verde e Rio Pardo de Minas) e cerca de 65 localidades rurais situadas na região norte no Estado de Minas Gerais.
<b>Descrição</b>	Implantação, ampliação e adequação de sistemas de abastecimento de água da Região Norte de Minas Gerais. Atendendo as populações: de localidades do município Janaúba - 1.300 hab.; da sede e localidades do município Januária - 45.688 hab.; da sede e localidades do município Mato Verde - 11.793 hab.; da sede e localidades do município Rio Pardo de Minas - 13.483hab. Totalizando uma população beneficiada de 72.264 hab.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Marcelo Pereira Borges
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Departamento de Obras Hídricas
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	16.805.277,00	16.805.277,00	100
<b>Física</b>	85	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.89. Ação 1180.0023 – Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra - No Estado do Ceará (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Garantir o abastecimento de água para a cidade Alto Santo pelos próximos 30 anos, beneficiando 15.800 habitantes.
Descrição	A implantação da Barragem Riacho da Serra compreende um complexo de obras e ações; construção de uma barragem de terra zoneada no rio do mesmo nome, com extensão de 1.158,11m e altura máxima de 18,71m, adução, reservatórios, ETA, instalações elétricas, e estações elevatórias. O Açude Riacho da Serra terá capacidade de acumulação de 23,47 hm <sup>3</sup> , beneficiará a população dos municípios de Iracema e Alto Santo, disponibilizando água para diversos fins, como: abastecimento humano e animal, irrigação, piscicultura, lazer e perenização do rio.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	4.665.101,00	4.665.101,00	100
<b>Física</b>	55		

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.90. Ação 1K45.0023 – Implantação do Sistema Adutor de Ibareta com 28 Km - No Estado do Ceará (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Abastecer com água tratada, uma população estimada de 6.804 hab., distribuída no município de Ibareta e nas localidades de Piranji, Oiticica, Triunfo, Barreira/Lajedo e São Paulo.
Descrição	Construção de captação no Açude Macacos, sistema adutor com extensão total de 27.792 m e vazão máxima de 17,71 l/s, estação de tratamento de água, estação de bombeamento e reservatórios.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	470.499,00	470.499,00	100
<b>Física</b>	75	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.91. Ação 1K46.0026 – Ampliação da Adutora Sal Limoeiro - No Estado de Pernambuco (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

<b>Tipo</b>	<b>Projeto</b>
<b>Finalidade</b>	Ampliar a oferta d'água do Sistema de Abastecimento de Água de Limoeiro-PE, com o aproveitamento da Barragem Carpina. A população atendida será toda a população da cidade de Limoeiro, representando uma população de projeto 62.362 hab, correspondente a 90% da população da cidade em 2026.
<b>Descrição</b>	Construção de captação flutuante, no lago da Barragem Carpina, adutora entre a captação flutuante e a EE-1, estação elevatória EE-1, estação elevatória EE-2, adutora principal e ampliação da ETA existente.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Marcelo Pereira Borges
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Departamento de Obras Hídricas
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	2.370.490,00	2.370.490,00	100
<b>Física</b>	60	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.92. Ação 1K49.0026 – Ampliação do Sistema Adutor Tabocas/Piaças com 14km – No Estado de Pernambuco (PROÀGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

<b>Tipo</b>	<b>Projeto</b>
<b>Finalidade</b>	Ampliar o sistema adutor a partir da Barragem Tabocas / Piaças para reforço da capacidade de produção do Sistema Integrado Belo Jardim - PE. Toda a população da cidade de Belo Jardim, estimada em 50.382 habitantes, será beneficiada.
<b>Descrição</b>	O novo sistema é constituído por uma captação flutuante no lago da Barragem Tabocas/Piaça, que recalca a vazão de 18,52l/s a uma altura manométrica de 122,07 m.c.a até a ETA Bitury, através de uma adutora com 12.483 m de extensão e diâmetros variando de 100 a 200 mm.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Marcelo Pereira Borges
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
<b>Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Departamento de Obras Hídricas
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	864.900,00	0	0
<b>Física</b>	10	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.93. Ação 1K50.0026 – Implantação do Sistema Adutor de Agrestina com 36 Km - No Estado de Pernambuco (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

<b>Tipo</b>	<b>Projeto</b>
Finalidade	Ampliar os atuais sistemas de produção de água das localidades de Agrestina, Altinho, Ibirajuba e Cachoeirinha. Beneficiando uma população de 47.863 habitantes, sendo: 16.897 habitantes em Agrestina, 14.155 em Altinho, 3.139 em Ibirajuba e finalmente 13.672 habitantes em Cachoeirinha.
Descrição	Numa primeira etapa será construída uma estação de tratamento do tipo convencional completa. Essa unidade de tratamento será modulada para implantação em dois cenários de obras, sendo que na primeira fase será para vazão de 100l/s e numa segunda fase mais outro módulo de 100l/s. A demanda de água tratada para o final de plano será da ordem de 180l/s, dos quais 76l/s será para Agrestina. Nas imediações da nova ETA, será construída uma elevatória denominada EE1 que abrigará os conjuntos de bombeamentos para Agrestina e para o ramal de Altinho/Cachoeirinha. Interligando a EE1 com o reservatório de distribuição existente em Altinho teremos uma linha adutora de 300 mm de diâmetro e extensão de 13.365m.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	14.722.931,00	14.722.931,00	100
<b>Física</b>	100	0	0

**Comentários / Justificativas:**

**2.3.2.2.94. Ação 1K51.0024 – Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste - No Estado do Rio Grande do Norte (PROÁGUA NACIONAL)**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Construir um sistema integrado de abastecimento de água potável com capacidade de atender a 23 municípios.
Descrição	Construção dos sistemas de captação, tratamento e adução.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, compete ao Departamento de Obras Hídricas (DOH): - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais; - efetuar o controle e a supervisão da execução de obras hídricas e atividades que utilizem recursos liberados por meio de convênios;

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	55.000.000,00	55.000.000,00	100
<b>Física</b>	39	0	0

**Comentários / Justificativas:**

### 2.3.3. - Programa 0681 – GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

#### Dados Gerais

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Fortalecer a inserção soberana internacional e a integração sulamericana
Objetivos Específicos	Assegurar a presença do governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse
Gerente do programa	
Gerente executivo	
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	
Público-alvo (beneficiários)	Governo e a sociedade brasileira

#### 2.3.3.1 Principais Ações do Programa

- ✓ **Ação 0286.0001** Contribuição a Comissão Internacional de Irrigação e Drenagem – ICID – Nacional

#### 2.3.3.2 Gestão das Ações

**2.3.3.2.1. Ação 0286.0001** – Contribuição a Comissão Internacional de Irrigação e Drenagem – ICID – Nacional

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Participação na ICID com vistas a troca de experiências no campo da agricultura irrigada
Descrição	Contribuição a Comissão Internacional de Irrigação e Drenagem – ICID
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	30.000,00	30.000,00	100
<b>Física</b>	-	-	-

**Comentários / Justificativas:**

## 2.3.4. - Programa 1036 – INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

### 2.3.4.1. Principais ações do Programa

**Ação 2272.0001** – Gestão e Administração do Programa.

**Ação 101N.0020** – Integração das Bacias dos Rios Jaguaribe/Poti/Longa Acaraú/Coreau, Mamanguape/Gramame/Apodi/Piranhas Açú no Nordeste Setentrional – Na Região Nordeste.

**Ação 10F6.0020** – Implantação da Adutora do Agreste – Ramal Garanhuns/Pesqueira – No Estado de Pernambuco – Na Região Nordeste.

**Ação 12EP.0020** – Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) – Na Região Nordeste.

**Ação 5900.0020** – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) – Na Região Nordeste.

### Dados Gerais

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Aumentar a oferta de água nas bacias com baixa disponibilidade hídrica
Objetivos Específicos	Disponibilizar água bruta para usos múltiplos
Gerente do programa	João Reis Santana Filho
Gerente executivo	
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Francisco Campos de Abreu
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Vazão média de água nas bacias beneficiadas pelo Integração
Público-alvo (beneficiários)	Comunidades ribeirinhas, pequenos agricultores situados ao longo das várzeas dos rios e açudes, centros industriais e a população urbana

### 2.3.4.2. Gestão das Ações

**2.3.4.2.1. Ação 2272.0001** – Gestão e Administração do Programa.

### Dados Gerais

Tipo	Atividade meio
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de

	políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Francisco Campos de Abreu
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Projetos Estratégicos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH): <ul style="list-style-type: none"> <li>• orientar e supervisionar a formulação de planos, programas e projetos de aproveitamento de recursos hídricos;</li> <li>• apoiar a operação, a manutenção e a recuperação de obras de infraestrutura hídrica;</li> <li>• elaborar e conduzir os programas e ações de convivência com a seca, com ênfase no aproveitamento de recursos hídricos para uso humano;</li> <li>• propor e regulamentar a concessão da implantação, operação e manutenção de obras públicas de infraestrutura hídrica;</li> <li>• contribuir para a formulação da política de desenvolvimento nacional integrada;</li> <li>• propor, analisar e aprovar estudos sócio-econômicos, ambientais e hidráulicos referentes a projetos de aproveitamento de recursos hídricos; e</li> <li>• acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implantação de ações voltadas ao aproveitamento dos recursos da água e do solo.</li> </ul>

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	9.855.448,00	7.551.751,00	76,63
<b>Física</b>	Não existe	Não existe	Não existe

## Comentários / Justificativas:

**2.3.4.2.2. Ação 10F6.0020 – Implantação da Adutora do Agreste – Ramal Garanhuns/Pesqueira – No Estado de Pernambuco – Na Região Nordeste.**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios do Estado de Pernambuco, destacando-se Pesqueira, São Bento do Uno, Granhuns, Caetés e Bom Conselho, dentre outros.
Descrição	Construção de adutora, com 1.050km de extensão, constituída de Estações Elevatórias, Reservatórios e tubulações com diâmetros variando entre 1.000mm a 150mm em ferro dúctil.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Francisco Campos de Abreu
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Projetos Estratégicos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH): <ul style="list-style-type: none"> <li>• orientar e supervisionar a formulação de planos, programas e projetos de aproveitamento de recursos hídricos;</li> <li>• apoiar a operação, a manutenção e a recuperação de obras de infraestrutura hídrica;</li> <li>• elaborar e conduzir os programas e ações de convivência com a seca, com ênfase no aproveitamento de recursos hídricos para uso humano;</li> <li>• propor e regulamentar a concessão da implantação, operação e manutenção de obras públicas de infraestrutura hídrica;</li> <li>• contribuir para a formulação da política de desenvolvimento nacional integrada;</li> <li>• propor, analisar e aprovar estudos sócio-econômicos, ambientais e hidráulicos referentes a projetos de aproveitamento de recursos hídricos; e</li> <li>• acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implantação de ações voltadas ao aproveitamento dos recursos da água e do solo.</li> </ul>

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	16.700.000,00	16.575.111,00	99,25%
<b>Física</b>	28	0	0

**Comentários / Justificativas:**

A obra foi contratada em dezembro de 2008 e inscrita em Restos a Pagar.

**2.3.4.2.3. Ação 12EP.0020 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) – Na Região Nordeste.**

**Dados Gerais**

Tipo	Projeto
Finalidade	Aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.
Descrição	O Projeto integrará a bacia do São Francisco com as bacias dos rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste). Implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságüe, construção de barramentos e usinas, implantação das estruturas de controle e derivação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Francisco Campos de Abreu
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Projetos Estratégicos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH): <ul style="list-style-type: none"> <li>• orientar e supervisionar a formulação de planos, programas e projetos de aproveitamento de recursos hídricos;</li> <li>• apoiar a operação, a manutenção e a recuperação de obras de infraestrutura hídrica;</li> <li>• elaborar e conduzir os programas e ações de convivência com a seca, com ênfase no aproveitamento de recursos hídricos para uso humano;</li> <li>• propor e regulamentar a concessão da implantação, operação e manutenção de obras públicas de infraestrutura hídrica;</li> <li>• contribuir para a formulação da política de desenvolvimento nacional integrada;</li> <li>• propor, analisar e aprovar estudos sócio-econômicos, ambientais e hidráulicos referentes a projetos de aproveitamento de recursos hídricos; e</li> <li>• acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implantação de ações voltadas ao aproveitamento dos recursos da água e do solo.</li> </ul>

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	419.053.451,00	416.279.373,00	99,34
Física	17	2,3	13,53

### Comentários / Justificativas:

Nesta ação foram executadas as seguintes despesas:

Projeto Executivo:

Lotes C e D;

Supervisão e Obras Cíveis:

Lotes de 9 à 13;

Motobombas:

Lote I e 40% do Lote II e

40% do Gerenciamento

**2.3.4.2.4. Ação 5900.0020** – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) – Na Região Nordeste.

### Dados Gerais

Tipo	Projeto
Finalidade	Aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.
Descrição	O Projeto integrará a bacia do São Francisco com as bacias dos rios Jaguaribe, Piranhas Açu e Apodi (CE/RN/PB/PE) por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e adução. Implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságüe, construção de barramentos e usinas, implantação das estruturas de controle e derivação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Francisco Campos de Abreu
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Projetos Estratégicos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	De acordo com o Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), compete à Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH): <ul style="list-style-type: none"><li>• orientar e supervisionar a formulação de planos, programas e projetos de aproveitamento de recursos hídricos;</li><li>• apoiar a operação, a manutenção e a recuperação de obras</li></ul>

	<p>de infraestrutura hídrica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• elaborar e conduzir os programas e ações de convivência com a seca, com ênfase no aproveitamento de recursos hídricos para uso humano;</li> <li>• propor e regulamentar a concessão da implantação, operação e manutenção de obras públicas de infraestrutura hídrica;</li> <li>• contribuir para a formulação da política de desenvolvimento nacional integrada;</li> <li>• propor, analisar e aprovar estudos sócio-econômicos, ambientais e hidráulicos referentes a projetos de aproveitamento de recursos hídricos; e</li> <li>• acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implantação de ações voltadas ao aproveitamento dos recursos da água e do solo.</li> </ul>
--	--

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	588.496.006	581.014,81	98,86
<b>Física</b>	22	1,7	7,73

### Comentários /Justificativas:

Nesta ação foram executadas as seguintes despesas:

Projeto Executivo:

Lotes A, B e F;

Supervisão e Obras Cíveis:

Lotes de 1 à 8 e 14;

Motobombas:

Lote III e 60% do Lote II e

60% do Gerenciamento

## 2.3.5. - Programa 1138 – DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL

### Dados Gerais

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Desenvolver obras de drenagem urbana em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e de uso e ocupação do solo
Objetivos Específicos	<b>NOVO</b>
Gerente do programa	João Reis Santana Filho
Gerente executivo	Marcelo Pereira Borges
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	<b>NOVO</b>
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	<p><b>Nome do indicador para avaliar desempenho</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Taxa de Municípios com serviço de drenagem urbana superficial no Brasil;</li> <li>2) Taxa de Municípios com sistema de drenagem subterrânea no Brasil;</li> <li>3) Taxa de Regulação da Drenagem Urbana no Brasil</li> </ol> <p><b>Fórmula de cálculo e método de medição</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Taxa de Municípios com serviço de drenagem urbana superficial no Brasil: Relação percentual entre o número de municípios que possuem serviço de drenagem urbana com pontos de lançamento da rede e o total de municípios do país.</li> <li>2) Taxa de Municípios com sistema de drenagem subterrânea no Brasil: Relação percentual entre o número de municípios que possuem sistema de drenagem urbana com tipos de rede de micro e macrodrenagem e o total de municípios do País.</li> <li>3) Taxa de Regulação da Drenagem Urbana no Brasil: Relação percentual entre o número de municípios que possuem instrumentos reguladores do serviço de drenagem urbana e o total de municípios do País.</li> </ol>
Público-alvo (beneficiários)	Populações urbanas e litorâneas residentes em municípios com áreas sujeitas a inundação periódica ou erosão marinha

### 2.3.5.1. Principais ações do Programa

- Ação 1662.0181** – Obras de Macro drenagem – No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário);
- Ação 1662.0183** – Obras de Macro drenagem – Nacional (Crédito Extraordinário);
- Ação 8084.0020** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Na Região Nordeste;
- Ação 8084.0050** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Na Região Centro-Oeste;
- Ação 8084.0056** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Santa Maria do Pará - PA;
- Ação 8084.0058** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Vila Valério - ES;
- Ação 8084.0060** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – No Estado de Minas Gerais;
- Ação 8084.0062** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – No Estado de Goiás;
- Ação 8084.0064** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Itumbiara - GO;
- Ação 8084.0066** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Jaraguá - GO;
- Ação 8084.0068** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Planaltina – GO;
- Ação 8084.0070** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Campos dos Goytacazes - RJ;
- Ação 8084.0072** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Córrego Central – Mauá - SP;
- Ação 8084.0074** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Jacareí - SP;
- Ação 8084.0076** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Bombinhas - SC;
- Ação 8084.0080** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Rio Urussanga – Urussanga - SC;
- Ação 8084.0084** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Macro drenagem na Região Metropolitana de Belém – No Estado do Pará;
- Ação 8084.0088** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Canalização do Córrego Pernada – Paraíso do Tocantins - TO;
- Ação 8084.0101** – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Patos - PB;
- Ação 2272.0001** – Gestão e Administração do Programa – Nacional;
- Ação 1E36.0052** – Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia – No Estado de Goiás;
- Ação 1E38.0054** – Urbanização de Fundo de Vale do Córrego Bandeira em Campo Grande – No Estado do Mato Grosso do Sul;
- Ação 2B70.0010** – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Norte;
- Ação 2B70.0020** – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Nordeste;
- Ação 2B70.0030** – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Sudeste;
- Ação 2B70.0040** – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Sul;
- Ação 2B70.0050** – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão marítima e Fluvial – Na Região Centro-Oeste;
- Ação 7M07.0056** – Revitalização e Urbanização do Córrego Gumita em Cuiabá – No Estado do Mato Grosso;

### 2.3.5.2. Gestão das Ações

2.3.5.2.1. Ação 1662.0181 – Obras de Macrodrenagem – No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário)

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Macrodrenagem – No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário)
Descrição	Obras de Macrodrenagem – No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário)
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	20.000.000,00	20.000.000,00	100
Física	-	-	-

#### Comentários / Justificativas:

Convênio nº 702247/2008 – Construção de Sistema de Macrodrenagem e de Contenção de Cheias nos Municípios de Teresina e Oeiras – R\$ 20.000.000,00 – Projeto em Análise – Projeto em Análise

### 2.3.5.2.2. Ação 1662.0183 – Obras de Macrodrenagem – Nacional (Crédito Extraordinário)

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Macrodrenagem – Nacional (Crédito Extraordinário)
Descrição	Obras de Macrodrenagem – Nacional (Crédito Extraordinário)
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	13.000.000,00	13.000.000,00	100
Física	-	-	-

#### Comentários / Justificativas:

Empenhado em 30.04 NE 900730, OB901939 em 30.06 e OB 902839 EM 10.09 – R\$ 1.500.000,00 – Processo 59050.001481/07-11;  
Empenhado em 01.12 NE 902700 – R\$ 4.500.000,00 – Processo 59100.000042/08-21;  
Empenhado em 06.05 NE 900760 – R\$ 500.000,00 – Processo 59100.000051/08-11;  
Descentralizado para o DNOCS em 30.04 NC000089 – R\$ 1.500.000,00;  
Empenhado em 08.04 NE 900627-SCO – R\$ 1.000.000,00 – Processo 59150.000044/07-43;  
Empenhado em 08.04 NE 900650 – R\$ 2.500.000,00 – Processo 59100.000011/06-16;  
Empenhado em 14.04 NE 900666 – R\$ 500.000,00 – Processo 59100.000112/08-84  
Empenhado em 11.04 NE 900664 – R\$ 200.000,00 – Processo 59100.000083/05-74;  
Empenhado em 17.12 NE 903110 – R\$ 300.000,00 – Processo 59100.000044/08-10;  
Empenhado em 02.12 NE 902705 – R\$ 500.000,00 – Processo 59100.000020/08-61

### 2.3.5.2.3. Ação 8084.0020 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Na Região Nordeste

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Na Região Nordeste
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Na Região Nordeste
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	1.322.922,00	167.835,69	12,69
Física	12	-	-

#### Comentários / Justificativas:

Empenhado em 26.12 NE903395 – Processo 59050.001295/05-10

### 2.3.5.2.4. Ação 8084.0050 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Na Região Centro-Oeste

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Na Região Centro-Oeste
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Na Região Centro-Oeste
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	342.000,00	341.097,57	99,74
<b>Física</b>	3	-	-

### Comentários / Justificativas:

Empenhado em 17.12 NE 903108 – Processo 59150.000266/08-47

### 2.3.5.2.5. Ação 8084.0056 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Santa Maria do Pará/PA

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Santa Maria do Pará/PA
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Santa Maria do Pará/PA
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	200.000,00	200.000,00	100
<b>Física</b>	50	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Gerson Peres – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Santa Maria do Pará/PA

Convênio nº 701801/2008 – Drenagem/Macrodrenagem de Águas Pluviais no Município de Santa Maria do Pará – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise

### 2.3.5.2. 6. Ação 8084.0058 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Vila Valério/ES

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Vila Valério/ES
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Vila Valério/ES
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	200.000,00	200.000,00	100
<b>Física</b>	100	-	-

#### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Rita Camata – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Vila Valério/ES

Convênio nº 700950/2008 – Construção de Galeria à Céu Aberto em Concreto Ciclópico – R\$ 200.000,00 – Projeto em Análise

**2.3.5.2.7. Ação 8084.0060 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – No Estado de Minas Gerais**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – No Estado de Minas Gerais
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – No Estado de Minas Gerais
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	1.600.000,00	1.600.000,00	100
<b>Física</b>	160	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Fernando Diniz - Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – No Estado de Minas Gerais – R\$ 1.500.000,00 – Não foi empenhado pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira.

Dep. Aelton Freitas – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – No Estado de Minas Gerais – Convênio nº 702125/2008 – Construção de rede de drenagem pluvial no perímetro urbano do Município de União de Minas – R\$ 100.000,00 – Projeto em Análise

### 2.3.5.2. 8. Ação 8084.0062 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – No Estado de Goiás

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – No Estado de Goiás
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – No Estado de Goiás
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	5.500.000,00	5.500.000,00	100
<b>Física</b>	130	-	-

#### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Leandro Vilela Velloso – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – No Estado de Goiás – R\$ 4.000.000,00  
Dep. Luiz Bittencourt - Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – No Estado de Goiás – R\$ 1.500.000,00

### 2.3.5.2. 9. Ação 8084.0064 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Itumbiara/GO

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Itumbiara/GO
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Itumbiara/GO
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	800.000,00	800.000,00	100
Física	100	-	-

#### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Leandro Vilela Velloso – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Itumbiara/GO

### 2.3.5.2. 10. Ação 8084.0066 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Jaraguá/GO

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Jaraguá/GO
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Jaraguá/GO
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	1.100.000,00	1.100.000,00	100
<b>Física</b>	100	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Sen. Demóstenes Torres – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Jaraguá/GO

### 2.3.5.2.11. Ação 8084.0068 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Planaltina/GO

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Planaltina/GO
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Planaltina/GO
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	1.200.000,00	1.200.000,00	100
<b>Física</b>	100	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Sen. Demóstenes Torres – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Planaltina/GO

**2.3.5.2.12. Ação 8084.0070 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Campos dos Goytacazes/RJ**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Campos dos Goytacazes/RJ
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Campos dos Goytacazes/RJ
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	100.000,00	100.000,00	100
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Geraldo Pudim – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Campos dos Goytacazes/RJ

Processo nº 59100.000139/2008-33 – recurso empenhado e o processo encaminhado ao DDH para análise e acompanhamento.

**2.3.5.2.13. Ação 8084.0072** – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Córrego Central – Mauá/SP

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Córrego Central – Mauá/SP
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Córrego Central – Mauá/SP
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	1.350.000,00	1.350.000,00	100
<b>Física</b>	100	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Paulo Maluf – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Córrego Central – Mauá/SP  
Convênio nº 0709/2008 – Canalização do Córrego da Bocaina em Mauá/SP – R\$ 1.350.000,00 – Projeto em análise

#### 2.3.5.2.14. Ação 8084.0074 – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Jacareí/SP

##### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Jacareí/SP
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Jacareí/SP
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

##### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	300.000,00	300.000,00	100
Física	100	-	-

##### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Cândido Vaccarezza – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Jacareí/SP  
Convênio nº 700638/2008 – Drenagem do Parque Meia Lua em Jacareí/SP – R\$ 300.000,00 – Projeto em análise

#### 2.3.5.2.15. Ação 8084.0076 – Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Bombinhas/SC

##### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Bombinhas/SC
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macro drenagem – Bombinhas/SC
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	200.000,00	200.000,00	100
Física	100	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Décio Lima – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Bombinhas/SC

Convênio nº 701248/2008 – Execução da Rede de Macrodrenagem Urbana na Rua Dilma Mafra em Bombinhas/SC – R\$ 200.000,00 – Projeto em análise

**2.3.5.2.16. Ação 8084.0080** – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Rio Urussanga – Urussanga/SC

### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Rio Urussanga – Urussanga/SC
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Rio Urussanga – Urussanga/SC
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	200.000,00	200.000,00	100
Física	50	-	-

### Comentários / Justificativas:

EMENDA INDIVIDUAL – Dep. Edson Bez de Oliveira – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Rio Urussanga – Urussanga/SC

Convênio nº 700497/2008 – Macrodrenagem Urbana em Urussanga/SC – R\$ 200.000,00 – Projeto em análise

**2.3.5.2.17. Ação 8084.0084 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Macrodrenagem na Região Metropolitana de Belém – No Estado do Pará**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Macrodrenagem na Região Metropolitana de Belém – No Estado do Pará
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Macrodrenagem na Região Metropolitana de Belém – No Estado do Pará
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	15.900.082,00	4.000.000,00	25,16
<b>Física</b>	50	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA DA BANCADA DO PARÁ – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Macrodrenagem na Região Metropolitana de Belém – No Estado do Pará – R\$ 15.900.082,00

**2.3.5.2.18. Ação 8084.0088 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Canalização do Córrego Pernada – Paraíso do Tocantins/TO**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Canalização do Córrego Pernada – Paraíso do Tocantins/TO
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Canalização do Córrego Pernada – Paraíso do Tocantins/TO
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	25.857.542,00	5.000.000,00	19,34
<b>Física</b>	80	-	-

**Comentários / Justificativas:**

EMENDA DA BANCADA DO TOCANTINS – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Canalização do Córrego Pernada – Paraíso do Tocantins/TO  
Convênio nº 700631/2008 – Canalização do Córrego Pernada em Paraíso do Tocantins/TO – R\$ 5.000.000,00 – Projeto em análise

### 2.3.5.2.19. Ação 8084.0101 – Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Patos/PB

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Patos/PB
Descrição	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Patos/PB
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	20.330.349,00	-	-
Física	100	-	-

#### Comentários / Justificativas:

Não foi empenhado pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

### 2.3.5.2.20. Ação 2272.0001 – Gestão e Administração do Programa – Nacional

#### Dados Gerais

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	1.000.000,00	940.280,03	94,03
<b>Física</b>	-	-	-

### Comentários / Justificativas:

Recursos aplicados com apoio administrativo, suporte operacional, administração de serviços profissionais, serviços de transporte, locação de veículos e outras despesas de gestão do programa.

### 2.3.5.2.21. Ação 1E36.0052 – Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia – No Estado de Goiás

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Reduzir os impactos causados pelas cheias no município por meio do disciplinamento das águas do vale do córrego Cascavel e urbanização das áreas marginais para proteção.
Descrição	Canalização, urbanização das vias marginais do córrego Cascavel (primeira e segunda etapas totalizando 2,5 km de extensão) e drenagem das vias marginais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	2.874.087,00	-	-
<b>Física</b>	10	-	-

### Comentários / Justificativas:

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.5.2.22. Ação 1E38.0054 – Urbanização de Fundo de Vale do Córrego Bandeira em Campo Grande – No Estado do Mato Grosso do Sul;**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Reduzir os impactos causados pelas cheias no município, através do disciplinamento das águas do vale do córrego Bandeira e urbanização das áreas marginais para proteção.
Descrição	Canalização e urbanização do fundo do vale do córrego Bandeira entre as avenidas Três Barras e Ernesto Geisel, com 8.200 metros de extensão; erradicação das erosões e implantação das vias marginais .
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	2.502.942,00	-	-
<b>Física</b>	11	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.5.2.23. Ação 2B70.0010 – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Norte**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Minimizar os impactos provocados por erosões marítimas e/ou fluviais através de execução de estudos, projetos e pequenas obras de recuperação de áreas erodidas e ações complementares.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras para o controle de erosão marítima e fluvial: enrocamento aderente, urbanização e reurbanização da orla, construção de piers, dragagem e retificação dos canais, construção de espigões, desassoreamento das bocas dos rios, quando for o caso, cais de proteção, diques de contenção, etc. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	381.597,00	-	-
<b>Física</b>	2	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.5.2.24. Ação 2B70.0020** – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Nordeste

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Minimizar os impactos provocados por erosões marítimas e/ou fluviais através de execução de estudos, projetos e pequenas obras de recuperação de áreas erodidas e ações complementares.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras para o controle de erosão marítima e fluvial: enrocamento aderente, urbanização e reurbanização da orla, construção de piers, dragagem e retificação dos canais, construção de espigões, desassoreamento das bocas dos rios, quando for o caso, cais de proteção, diques de contenção, etc. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	381.597,00	-	-
<b>Física</b>	2	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.5.2.25. Ação 2B70.0030** – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Sudeste

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Minimizar os impactos provocados por erosões marítimas e/ou fluviais através de execução de estudos, projetos e pequenas obras de recuperação de áreas erodidas e ações complementares.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras para o controle de erosão marítima e fluvial: enrocamento aderente, urbanização e reurbanização da orla, construção de piers, dragagem e retificação dos canais, construção de espigões, desassoreamento das bocas dos rios, quando for o caso, cais de proteção, diques de contenção, etc. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	381.597,00	-	-
<b>Física</b>	2	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.5.2.26. Ação 2B70.0040 – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial – Na Região Sul**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Minimizar os impactos provocados por erosões marítimas e/ou fluviais através de execução de estudos, projetos e pequenas obras de recuperação de áreas erodidas e ações complementares.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras para o controle de erosão marítima e fluvial: enrocamento aderente, urbanização e reurbanização da orla, construção de piers, dragagem e retificação dos canais, construção de espigões, desassoreamento das bocas dos rios, quando for o caso, cais de proteção, diques de contenção, etc. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	381.597,00	-	-
<b>Física</b>	2	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.5.2.27. Ação 2B70.0050 – Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão marítima e Fluvial – Na Região Centro-Oeste**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Minimizar os impactos provocados por erosões marítimas e/ou fluviais através de execução de estudos, projetos e pequenas obras de recuperação de áreas erodidas e ações complementares.
Descrição	Execução de estudos, projetos e obras para o controle de erosão marítima e fluvial: enrocamento aderente, urbanização e reurbanização da orla, construção de piers, dragagem e retificação dos canais, construção de espigões, desassoreamento das bocas dos rios, quando for o caso, cais de proteção, diques de contenção, etc. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	425.851,00	-	-
<b>Física</b>	2	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

**2.3.5.2.28. Ação 7M07.0056 – Revitalização e Urbanização do Córrego em Cuiabá – No Estado do Mato Grosso**

**Dados Gerais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Revitalização e Urbanização do Córrego Gumita em Cuiabá – No Estado do Mato Grosso
Descrição	Revitalização e Urbanização do Córrego Gumita em Cuiabá – No Estado do Mato Grosso
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Coordenador Nacional da ação	Marcelo Pereira Borges
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas ( dentro da UJ ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Obras Hídricas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.847, de 14 de Julho de 2006 , e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Resultados**

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	12.112.034,00	-	-
<b>Física</b>	1	-	-

**Comentários / Justificativas:**

Não foi empenhado, pois não houve disponibilidade orçamentária/financeira

### 2.3.6. - Programa 1305 – REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (Programa Gerenciado pelo MMA, com Ação executada pelo MI)

#### Dados Gerais

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	
Gerente do programa	
Gerente executivo	
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Francisco Campos de Abreu
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	
Público-alvo (beneficiários)	Usuários dos recursos hídricos das bacias dos rios São Francisco, Araguaia, Tocantins, Paraíba do Sul, Alto Paraguai e Parnaíba

#### 2.3.6.1. Principais Ações do Programa

**Ação– 7191.0056** – Recuperação e Preservação da Bacia do Rio Salgado – Receptora do Rio São Francisco – Na Região Nordeste

#### Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Recuperar e Preservar a Bacia do Rio Salgado
Descrição	
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	
Coordenador Nacional da ação	
Unidades executoras	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Departamento de Projetos Estratégicos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	

#### Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	7.378.000,00	-	-
<b>Física</b>	25		

#### Comentários / Justificativas:

Trata-se de Emenda da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional – CAINDR.

Não houve execução orçamentária, tendo em vista indisponibilidade orçamentária/financeira.

## 2.4. Desempenho Operacional

A respeito do item 2.4 do presente Relatório de Gestão, esclarecemos que a Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional, está conduzindo um processo de contratação de serviços visando à uniformização da metodologia a ser utilizada na construção de indicadores de desempenho dos programas, da gestão institucional e do desempenho operacional das ações incluindo esta Pasta, bem como do treinamento dos servidores para trato do assunto.

Segundo informações da SECEX/MI, os trabalhos serão desenvolvidos, no decorrer do exercício de 2009, no âmbito de todas as Secretarias do Ministério, de forma a atender às determinações da CGU-PR e do TCU, pertinentes ao Desempenho Operacional.

### 2.4.1. Evolução de gastos gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1.PASSAGENS	330.403,76	371.769,39	557.442,23
2.DIÁRIAS	206.125,42	323.971,47	304.900,52

PASSAGENS	2006	2007	2008
1. JANEIRO	11.103,38	30.995,94	22.719,40
2. FEVEREIRO	18.697,57	32.819,70	29.391,87
3. MARÇO	37.394,02	24.464,45	33.429,75
4. ABRIL	16.655,21	33.354,37	32.863,65
5. MAIO	21.865,23	21.574,27	41.935,57
6. JUNHO	25.046,12	26.152,53	42.643,40
7. JULHO	28.608,90	29.004,96	48.638,64
8. AGOSTO	31.497,16	30.385,11	61.075,86
9. SETEMBRO	36.846,96	31.974,42	57.505,69
10. OUTUBRO	26.954,60	43.468,84	64.553,60
11. NOVEMBRO	59.265,79	51.947,38	83.981,34
12. DEZEMBRO	16.468,82	15.627,42	38.703,46
<b>TOTAL</b>	<b>330.403,76</b>	<b>371.769,39</b>	<b>557.442,23</b>

DIARIAS	2006	2007	2008
1. JANEIRO	3.333,30	17.327,09	10.777,46
2. FEVEREIRO	11.411,18	29.092,09	15.762,10
3. MARÇO	19.038,90	39.054,53	20.681,87
4. ABRIL	19.061,32	26.901,67	21.127,26
5. MAIO	19.881,65	19.216,78	27.510,96
6. JUNHO	15.627,63	24.044,16	27.535,45
7. JULHO	16.027,15	25.526,44	18.543,63
8. AGOSTO	22.294,44	28.497,23	24.586,22
9. SETEMBRO	28.815,72	31.822,30	31.057,97
10. OUTUBRO	22.576,52	28.550,08	32.867,46
11. NOVEMBRO	7.789,57	39.535,98	52.054,11
12. DEZEMBRO	20.268,04	14.403,12	22.396,03
<b>TOTAL</b>	<b>206.125,42</b>	<b>323.971,47</b>	<b>304.900,52</b>

OBS: Informações prestadas pelo:

Setor de Diárias e Passagens  
 Coordenação-Geral de Suporte Logístico  
 Departamento de Gestão Interna  
 Secretaria-Executiva

### **3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos**

Este item não se aplica a esta Pasta.

### **4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**

Informações no Anexo 01 – QUADRO II.A.2 deste Relatório de Gestão.

### **5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício**

Informações no Anexo 02 – QUADRO II.A.3 deste Relatório de Gestão

### **6. Previdência Complementar Patrocinada**

Este item não se aplica a esta Pasta.

### **7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos - Quadro II-A-4**

Informações no Anexo 03 – QUADRO II.A.4 deste Relatório de Gestão

### **8. Renúncia Tributária**

Este item não se aplica a esta Pasta, tendo em vista que não dispõe de projetos relacionados às instituições que venham a ser beneficiada por renúncia fiscal.

### **9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia**

Este item não se aplica a esta Pasta.

### **10. Operações de Fundos**

Este item não se aplica a esta Pasta, tendo em vista que não dispõe de projetos relacionados a Operações de Fundos Constitucionais.

## **11. Despesas com cartão de crédito**

Este item não se aplica a esta Pasta.

## **12. Recomendações do órgão ou Unidade de Controle Interno**

Informações no Anexo 04 – **Recomendações do Órgão de Controle Interno** - deste Relatório de Gestão

## **13. Determinações e recomendações do TCU**

Informações no Anexo 05 – **Determinações e Recomendações do TCU** - deste Relatório de Gestão

## **14. Ato de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício**

Informações no Anexo 06 – **Atos em Recursos Humanos** - deste Relatório de Gestão

## **15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado**

Informações no Anexo 07 – **QUADRO II.A.13** deste Relatório de Gestão

## 16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Informações no Anexo 06 – **Atos em Recursos Humanos** - deste Relatório de Gestão

## 17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

Consideramos importante o avanço no desempenho dos programas sob a gestão desta Secretaria, em especial o Projeto de Integração do São Francisco.

## 18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

- I. Fluxo de recursos aplicados no projeto, as fontes de recursos utilizados para financiá-los e a execução das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto:

**Resposta:** Até o momento o Projeto está sendo custeado integralmente por recursos ordinários do Tesouro Nacional. As demais informações solicitadas estão contidas na planilha anexa, denominada “*PISF – Fluxo de Recursos aplicados e rubricas*”. (Anexo 8).

- II. Estágio de execução física do projeto:

**Resposta:** Até o final do ano 2008 foram executados 7,5% do Eixo Leste e 6,6% do Eixo Norte, isto considerando os estudos, projeto básico e demais ações preparatórias.

- III. Lista das licitações realizadas até o exercício de 2008, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações:

**Resposta:** As informações estão contidas na planilha anexa, denominada “*PISF – Lista de Licitações e Contratos até final de 2008*”. (Anexo 8).

- IV.** Lista dos contratos assinados, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos Termos Aditivos, estágio da execução físico-financeira de cada contrato:

**Resposta:** As informações solicitadas estão nas planilhas em anexo, denominadas “*PISF – Lista dos contratos assinados e situação*”. (Anexo 8).

- V.** Convênios, inclusive Termos Aditivos, Ajustes, Termos de Parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do conveniente, número SIAFI do convênio, valor, objeto e estágio da execução física e financeira.

**Resposta:** As informações solicitadas estão nas planilhas em anexo, denominadas “*PISF – Descentralização de crédito orçamentário e limite financeiro*”. (Anexo 8).

- VI.** Indicação das futuras licitações previstas.

**Resposta:** As informações solicitadas estão na planilha em anexo, denominada “*PISF – Lista e Licitações previstas*”. (Anexo 8).

## **Anexo 01 – QUADRO II.A.2**

### **4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SIH

**QUADRO II.A.2**



Sistema Integrado de Administração  
Financeira do Governo Federal

**Restos a Pagar Processados e não Processados.**

Exercício: 2008

Base: 03-FEV-2009

Moeda: REAL (Em unidade monetária)

Tipo de Valor Saldo Atual  
Mês de Referência DEZEMBRO  
UG Responsável 530013 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - SIH

Ano	Rp processados			Rp não Processados			
	RP Processados Inscritos	RP Processados Pagos	RP Proc Liquid. Exerc. Ant.	RP não Processados Inscritos	RP não-Processados Cancelados	RP não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
2003	1.625.418,83		1.625.418,83				
2004	2.180.483,89		2.180.483,89	5.613.607,73	-5.000,00		5.608.607,73
2005	119.896.484,33	61.258.988,99	58.637.495,34	9.312.781,49		2.192.920,95	7.119.860,54
2006	10.618.913,95	6.087.026,95	4.531.887,00	27.495.127,73		12.489.581,86	15.005.545,87
2007	15.827.005,05	10.413.502,53	5.413.502,52	671.903.278,67	-25.744.117,11	467.424.210,06	178.734.951,50
<b>Total:</b>	<b>150.148.306,05</b>	<b>77.759.518,47</b>	<b>72.388.787,58</b>	<b>714.324.795,62</b>	<b>-25.749.117,11</b>	<b>482.106.712,87</b>	<b>206.468.965,64</b>





**QUADRO II.A.2**

**Restos a Pagar Processados e não Processados.**

Tipo de Valor Mês de Referência UG Responsável	Saldo Atual DEZEMBRO 530013 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - SIH	Exercício: 2008 Base: 03-FEV-2009 Moeda: REAL (Em unidade monetária)			
17724360000139	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI	120.000,00		120.000,00	
18244392000108	ITUMIRIM PREFEITURA	76.000,00	40.000,00	36.000,00	
18338152000164	CORONEL PACHECO PREFEITURA	65.000,00	65.000,00		
18348748000145	ITINGA PREFEITURA	83.322,87	45.995,92	37.326,95	
18712158000150	SAO GONCALO DO SAPUCAI PREFEITURA	100.000,00	100.000,00		
18715383000140	BELO HORIZONTE PREFEITURA				0,04
23444748000189	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA				0,04
24851511000185	PALMAS PREFEITURA MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00		
27165588000190	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	400.000,00		400.000,00	
27174077000134	CONCEICAO DA BARRA PREFEITURA	250.000,00		250.000,00	
28606630000123	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	210.000,00		210.000,00	
29138344000143	PETROPOLIS PREFEITURA	1.166.000,00		1.166.000,00	
31941370000157	FUNDAÇÃO SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS - S	552.000,00		552.000,00	
32512501000143	VOLTA REDONDA PREFEITURA	50.000,00	50.000,00		50.000,00
4535575000165	MUNICIPIO DE IBATE - PREFEITURA MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00		
75741363000187	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	100.000,00		100.000,00	
77008068000141	IBATI PREFEITURA MUNICIPAL	40.000,00	40.000,00		
78092293000171	SANTA INES PREFEITURA	20.000,00		20.000,00	
83102277000152	ITAJAI PREFEITURA	360.000,00		360.000,00	
90483082000165	SAO JOAO DA URTIGA PREFEITURA MUNICIPAL				7.892,00
2006	INST INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA	808.887,00		808.887,00	
01409580000138	GOIAS GOVERNO DO ESTADO				1.700.000,00
01612092000123	GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL	7.500.000,00		7.500.000,00	
01786029000103	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	7.476.000,00		1.523.780,43	5.952.219,57
03501509000106	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	2.051.695,68		2.005.000,00	46.695,68
06553481000149	PIAUI GOVERNO DO ESTADO	469.997,84		469.997,84	
07598634000137	SOBRAL PREFEITURA	87.010,72			87.010,72
07974082000114	JUAZEIRO DO NORTE PREFEITURA	800.000,00		400.000,00	400.000,00
08078412000156	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CANADA - RN	130.255,70			130.255,70
08241739000105	RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO	119.333,34		119.333,34	
08241747000143	NATAL PREFEITURA	4.533.500,00		4.033.500,00	500.000,00
08778326000156	JOAO PESSOA PREFEITURA	259.792,50			121.822,25
09145368000112	AGUA BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL	389.500,00	389.500,00		
10282945000105	SERRA TALHADA PREFEITURA				500.000,00
10293074000117	BOM JARDIM PREFEITURA	47.226,95	47.226,95		
10408839000117	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA	5.584.500,00	1.861.500,00	3.723.000,00	



## **Anexo 02 – QUADRO II.A.3**

### **5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício**



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

ANEXO "B"

Demonstrativo de Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício

Gestor: MI - Ministério da Integração/SHI

**Programa: PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA**

TIPO	Nº Contrato Repasse	Código SIAFI	Identificação Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da Avença	Dt Public. DOU	Valor Total Pactuado	Valor Total Receb/Transf no Exercício	Valor Contra-partida	Beneficiário	Situação
CONTRATO DE REPASSE	023237855	613592	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO DE BARRAGENS	14-jan-08	336.821,78	320.100,00	16.721,78	QUIXERAMOBIM 7744303000168	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	023925858	609317	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM MUNICIPIOS DO INTERIOR	09-jan-08	204.120,00	194.000,00	10.120,00	FUNILANDIA 18062414000100	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	023928695	613581	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO DE BARRAGENS	14-jan-08	303.513,00	289.060,00	14.453,00	SENADOR POMPEU 7728421000182	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	023929619	609321	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NO ESTADO RN	07-jan-08	71.295,00	67.900,00	3.395,00	PEDRA GRANDE 8113896000127	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	023932908	609319	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO DE ADUTORAS - ITAETE/BA. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO POCO ENCANITADO E MACACO SECO.	07-jan-08	199.820,00	194.000,00	5.820,00	ITAITE 13922620000120	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	023933255	609320	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO DE ACUDE COMUNITARIO NO SITO CACHOEIRA	07-jan-08	142.590,00	135.800,00	6.790,00	SAO BENTO DO TRAIRI 8160467000100	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024103598	613683	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA	15-jan-08	1.500.000,00	1.455.000,00	45.000,00	VIEIROPOLIS 1613339000126	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024178805	613682	CONTRATO DE REPASSE	CONSTR. E RECUPERACAO DE BARRAGEM SOBRE O RIO MARACU	14-jan-08	1.736.850,00	1.650.000,00	86.850,00	PENALVA 6179402000181	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024401844	609489	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO DE BARRAGEM DE TERRA NO SITO BANANEIRAS NO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN	07-jan-08	1.767.718,80	1.750.000,28	17.718,52	ALEXANDRIA 8148462000162	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024543189	613716	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DA PARAIBA	15-jan-08	1.099.010,00	1.067.000,00	32.010,00	CACHOEIRA DOS INDIOS 8923997000163	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024555697	609552	CONTRATO DE REPASSE	Perfuração e Equipamento de Pocos Públicos	07-jan-08	102.110,00	97.000,00	5.110,00	SANTA LUCIA 45282704000132	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024595965	613729	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO DE UM ACUDE COMUNITARIO NO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN	15-jan-08	132.405,00	126.100,00	6.305,00	LAGOA D'ANTA 8142887000164	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024600654	613736	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO DO ACUDE COMUNITARIO JANDAIRA NA COMUNIDADE SAO PEDRO NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN	14-jan-08	149.683,83	126.100,00	23.583,83	SÍTIO NOVO 8160756000100	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024717293	613751	CONTRATO DE REPASSE	Construcao e Recuperaçao de Obras de Infra-estrutura Hidrica - No Estado da Paraíba	15-jan-08	800.000,00	776.000,00	24.000,00	VIEIROPOLIS 1613339000126	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024717639	613757	CONTRATO DE REPASSE	Construcao e Recuperaçao de Obras de Infra-estrutura Hidrica - No Estado da Paraíba	15-jan-08	2.897.390,00	2.813.000,00	84.390,00	CACHOEIRA DOS INDIOS 8923997000163	Vigência Normal

## Demonstrativo de Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício

Gestor: MI - Ministério da Integração/SHI

**Programa: PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA**

TIPO	Nr Contrato Repasse	Código SIAFI	Identificação Termo Inicial ou Ativos	Objeto da Avença	Dt Public. DOU	Valor Total Pactuado	Valor Total Receb/Transf no Exercício	Valor Contra-partida	Beneficiário	Situação
CONTRATO DE REPASSE	024718090	613758	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO DO ACUDE COMUNITARIO OITICICA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO/RN	15-jan-08	149.529,72	135.800,00	13.729,72	SITIO NOVO 8160756000100	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024718103	613760	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO DO ACUDE COMUNITARIO IPUERA NA COMUNIDADE CRUZEIRO NO MUNICIPIO DE SITIO NOVO/RN	15-jan-08	149.732,57	135.800,00	13.932,57	SITIO NOVO 8160756000100	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024718321	613763	CONTRATO DE REPASSE	PERFURACAO E INSTALACAO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICIPIO DE PEDRA GRANDE/RN	15-jan-08	144.900,00	140.650,00	4.250,00	PEDRA GRANDE 8113896000127	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024718540	613764	CONTRATO DE REPASSE	PERFURACAO E INSTALACAO DE POÇO TUBULAR E CONSTRUCAO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E DISTRIBUCAO	15-jan-08	400.000,00	388.000,00	12.000,00	IELMO MARINHO 8004525000107	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024718769	613768	CONTRATO DE REPASSE	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D AGUA DA SEDE DO MUNICIPIO	14-jan-08	200.000,00	194.000,00	6.000,00	BREJINHO 8161614000167	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024718873	613766	CONTRATO DE REPASSE	CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COMUNIDADES MELANÇAL E ILE	14-jan-08	399.640,00	388.000,00	11.640,00	ANTONIO MARTINS 8348989000130	Vigência Normal

**Programa: DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL**

TIPO	Nr Contrato Repasse	Código SIAFI	Identificação Termo Inicial ou Ativos	Objeto da Avença	Dt Public. DOU	Valor Total Pactuado	Valor Total Receb/Transf no Exercício	Valor Contra-partida	Beneficiário	Situação
CONTRATO DE REPASSE	021334771	585041	CONTRATO DE REPASSE	OBRAS DE MACRO DRENAGEM URBANA COM PAVIMENTACAO ASFALTICA E	08-jan-07	767.481,56	679.000,00	88.481,56	GUABA GRANDE 1615882000162	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	023271860	613816	CONTRATO DE REPASSE	OBRA DE MACRODRENAGEM	14-jan-08	79.978,98	77.600,00	2.378,98	ITAPEJARA DO OESTE	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	023271974	598317	CONTRATO DE REPASSE	CONTENCAO DE ENCOSTAS DO RIO LGEIRO	13-dez-07	121.500,00	97.000,00	24.500,00	76995430000152 PATO BRANCO 76995448000154	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	023272001	602727	CONTRATO DE REPASSE	CANALIZACAO DO CORREGO NAS RUAS MAJOR ESTEVAO DO NASCIMENTO E	28-dez-07	100.000,00	97.000,00	3.000,00	CORONEL VIVIDA 76995455000156	Prestação de Contas Aprovada
CONTRATO DE REPASSE	023272115	613809	CONTRATO DE REPASSE	OBRA DE MACRODRENAGEM EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PR	14-jan-08	99.818,40	97.000,00	2.818,40	MARIOPOLIS 76995323000124	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	0232929169	609336	CONTRATO DE REPASSE	OBRAS DE MACRODRENAGEM- EM MUNICIPIO DO ESTADO DO PR	10-jan-08	155.500,00	145.500,00	10.000,00	CAMBARA 75442756000190	Vigência Normal

## Demonstrativo de Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício

Gestor: MI - Ministério da Integração/SHI

**Programa: PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA**

TIPO	Nr Contrato Repasse	Código SIAFI	Identificação Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da Avença	Dt Public. DOU	Valor Total Pactuado	Valor Total Receb/Transf no Exercício	Valor Contra-partida	Beneficiário	Situação
CONTRATO DE REPASSE	023929273	602736	CONTRATO DE REPASSE	OBRAS DE MACRODRENAGEM- EM MUNICIPIO DO ESTADO DO PR	26-dez-07	389.800,00	324.756,00	65.044,00	CAMBE 75732057000184	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024065475	613714	CONTRATO DE REPASSE	OBRAS DE MACRODRENAGEM- TABOAO DA SERRA/SP	28-dez-07	1.212.500,00	970.000,00	242.500,00	TABOAO DA SERRA 46523122000163	Em Análise
CONTRATO DE REPASSE	024234560	604915	CONTRATO DE REPASSE	CANALIZACAO DO RIO DO LAGO	04-jan-08	510.717,36	470.302,56	40.414,80	REALLEZA 76205673000140	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024555928	613710	CONTRATO DE REPASSE	CANALIZACAO DOS CORREGOS LAVAPES, APAE, NEBLINA E CANINDE E EXECUCAO DE BUEIROS EM TRAVESSAS DESTA	11-jan-08	11.712.750,00	11.155.000,00	557.750,00	ARAGUAINA 1830793000139	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024609086	609540	CONTRATO DE REPASSE	Obras de macrodrenagem- em municipios- no Estado do Parana	11-jan-08	123.592,00	119.989,00	3.603,00	TUNEIRAS DO OESTE	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024609317	609560	CONTRATO DE REPASSE	Obras de Macrodrtenagem - em Municipios - No Estado do Parana	11-jan-08	484.412,56	470.302,56	14.110,00	NOVA OLIMPIA 75799577000104	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024609755	609562	CONTRATO DE REPASSE	Obras de Macrodrtenagem - em Municipios - No Estado do Parana	11-jan-08	564.364,80	470.302,56	94.062,24	UMUARAMA 76247378000156	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024609973	609563	CONTRATO DE REPASSE	Obras de Macrodrtenagem - em Municipios - No Estado do Parana	09-jan-08	165.026,03	159.902,56	5.123,47	VERA CRUZ DO OESTE 78101821000101	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024682908	609568	CONTRATO DE REPASSE	PAVIMENTACAO ASFALTICA COM DRENAGEM PLUVIAL	09-jan-08	2.321.348,27	2.250.000,00	71.348,27	ALTO PARAISO DE GOIAS 1740455000106	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024683036	609569	CONTRATO DE REPASSE	OBRA DE MACRODRENAGEM EM CAMPO GRANDE	09-jan-08	1.222.200,00	1.164.000,00	58.200,00	CAMPO GRANDE 3501509000106	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024719014	609570	CONTRATO DE REPASSE	CANALIZACAO DE CORREGO	11-jan-08	5.005.804,65	4.850.000,00	155.804,65	MIRACEMA DO TOCANTINS 2070367000171	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024728117	613811	CONTRATO DE REPASSE	CANALIZACAO, REDE DE DRENAGEM E IMPLANTACAO DE VIAS LATERAISVALE CORREGO BOTAFOGO, TRECHO ENTRE AV	17-jan-08	3.772.222,22	3.395.000,00	377.222,22	GOIANIA 1612092000123	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024769284	609583	CONTRATO DE REPASSE	OBRAS DE MACRODRENAGEM EM COSTA RICA	09-jan-08	160.610,34	145.500,00	15.110,34	COSTA RICA 15389596000130	Vigência Normal
CONTRATO DE REPASSE	024769401	609584	CONTRATO DE REPASSE	OBRAS DE MACRODRENAGEM EM JARDIM	09-jan-08	226.067,38	194.000,00	32.067,38	JARDIM 3162047000140	Vigência Normal

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS HÍDRICAS/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAGRÍCOLA**

**QUADRO II.A.3 - ANEXO II**

**ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS 2008**

Nº	TIPO	UF	CÓDIGO SIAFI/SIASG	N.º PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO (R\$)	VALOR EMPENHADO - UNILÃO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	BENEFICIÁRIO		SITUAÇÃO DA AVENÇA
										RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
1	1	AC	700626/2008	59100.000157/2008-15	Elaboração de projeto de engenharia e execução do sistema de captação de água subterrânea no 2º Distrito da Cidade de Rio Branco/AC	31/12/08	420.000,00	400.000,00	20.000,00	Rio Branco	04.034.583/0001-22	Vigência normal
2	1	AL	00806/2008	59100.000134/2008-19	Construção de Açude – Barragem do São José	8/1/09	113.300,00	110.000,00	3.300,00	Mata Grande	12.226.205/0001-79	Vigência normal
3	1	AL	00320/2008	59100.000019/2008-36	Sistema de Abastecimento de água no povoado Retiro	08/01/09	412.371,00	400.000,00	12.371,00	Piaçabuçu	12.247.268/0001-01	Vigência normal
4	1	AL	454593	59000.004135/2001-86	Conclusão das obras do Perímetro de Irrigação Riacho Balsamo	8/1/09	9.807.709,31	8.826.938,38	980.770,93	Governo do Estado de Alagoas	12.200.192/0001-69	Vigência normal
5	1	AM	00897/2008	59100.000120/2008-97	Implantação de 07 (sete) poços públicos para abastecimento de água potável nas comunidades rurais do Município de Benjamin Constant	07/01/09	515.465,00	500.000,00	15.465,00	Benjamin Constante	04.243.978/0001-35	Vigência normal
6	1	BA	00822/2008	59100.000127/2008-17	Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	07/01/09	231.000,00	220.000,00	11.000,00	Barra do Choça	13.906.789/0001-96	Vigência normal
7	1	BA	701510/2008	59100.000132/2008-11	Construção de Barragens e Açudes	31/12/08	475.000,00	460.000,00	15.000,00	Caém	13.913.348/0001-11	Vigência normal
8	8	BA	700525/2008	59100.000280/2008-36	Execução da 4ª Etapa da Barragem Gasparino (Termo Aditivo de Valor)	13/1/09	8.824.742,27	8.560.000,00	264.742,27	Coronel João Sá	14.215.818/0001-36	Vigência normal
9	1	BA	700525/2008	59100.000280/2008-36	Execução da 3ª Etapa da Barragem Gasparino	30/12/08	15.463.917,53	15.000.000,00	463.917,53	Coronel João Sá	14.215.818/0001-36	Vigência normal
10	1	BA	01009/2008	59100.000179/2008-85	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura nos Municípios de Sobradinho, Paripiranga, Cansação, Nova Soure Ribeira do Amparo e Itapicuru	14/01/09	527.401,00	500.000,00	27.401,00	Governo do Estado da Bahia	13.937.032/0001-60	Vigência normal
11	1	BA	700793/2008	59100.000014/2008-11	Implantação de Adutora Água Tratada para as comunidades de Floresta à Mata do Milho	24/12/08	1.030.000,00	1.000.000,00	30.000,00	João Dourado	13.891.510/0001-48	Vigência normal
12	1	BA	00341/2008	59100.000051/2008-11	Obras de Macrodrenagem na sede do município	7/1/09	526.500,00	500.000,00	26.500,00	Juazeiro	13.914.981/0001-24	Vigência normal
13	1	BA	701788/2008	59100.000365/2008-14	Implantação do sistema de abastecimento de água na região de ronco d'água, sapé, distrito de Alexandre Bitencourt e Copioba, Município de Muniz Ferreira	2/1/09	310.000,00	300.000,00	10.000,00	Muniz Ferreira	13.796.461/0001-64	Vigência normal

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS HÍDRICAS/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAGRÍCOLA**

**QUADRO II.A.3 - ANEXO II**

**ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS 2008**

Nº	TIPO	UF	CÓDIGO SIAFI/SIASG	N.º PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO (R\$)	VALOR EMPENHADO - UNILÃO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	BENEFICIÁRIO		SITUAÇÃO DA AVENÇA
										RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
14	1	BA	700861/2008	59100.000219/2008-99	Perfuração e instalação de poços tubulares na sede e comunidades rurais do município de Platã/BA	31/12/08	149.245,00	144.767,65	4.477,35	Platã	13.675.681/0001-30	Vigência normal
15	1	BA	626263	59050.001481/2007-11	Implantação de drenagem pluvial e muro de arrimo	23/11/08	1.578.947,37	1.500.000,00	78.947,37	Ribeira do Pombal	13.809.397/0001-09	Vigência normal
16	1	BA	625845	59100.000060/2007-21	Obras de construção das barragens comunitárias	23/6/08	479.484,42	432.875,45	46.608,97	Ribeira do Pombal	13.809.397/0001-09	Vigência normal
17	1	BA	700633/2008	59100.000042/2008-21	Obras e Serviços Emergenciais no Município de Salvador, Recuperação de Canais e Recuperação de Vias de Acesso	29/12/08	4.999.438,01	4.500.000,00	499.438,01	Salvador	13.927.801/0001-49	Vigência normal
18	1	BA	00803/2008	59100.000131/2008-77	Sistema de captação de água de poço artesiano com estação elevatória	7/1/09	315.000,00	300.000,00	15.000,00	São Felipe	13.827.027/0001-02	Vigência normal
19	1	BA	701836/2008	59100.000130/2008-22	Implantação e construção de barragens multi-uso	2/1/09	1.030.000,00	1.000.000,00	30.000,00	Uauá	13.698.758/0001-97	Vigência normal
20	1	CE	700491/2008	59100.000099/2008-20	Construção de Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidades	24/12/08	206.000,00	200.000,00	6.000,00	Alcântaras	07.598.626/0001-90	Vigência normal
21	1	CE	701293/2008	59100.000100/2008-16	Construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica	31/12/08	266.770,00	259.000,00	7.770,00	Alto Santo	07.891.666/0001-26	Vigência normal
22	1	CE	701823/2008	59100.000161/2008-83	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Alto Santo	2/1/09	144.200,00	140.000,00	4.200,00	Alto Santo	07.891.666/0001-26	Vigência normal
23	1	CE	702038/2008	59100.000378/2008-93	Sistema simplificado de abastecimento de água	31/12/08	105.300,00	100.000,00	5.300,00	Camocim	07.660.350/0001-23	Vigência normal
24	1	CE	700630/2008	59100.000172/2008-63	Implantação de sistema de abastecimento de água na localidade denominada Comunidade de Fortuna no Município de Carriagu	31/12/08	147.000,00	140.000,00	7.000,00	Carriagu	06.738.132/0001-00	Vigência normal
25	1	CE	700494/2008	59100.000136/2008-08	Construção de Açude Lagoa do Meio no Município de General Sampaio/CE	2/1/09	154.650,00	150.000,00	4.650,00	General Sampaio	07.438.591/0001-22	Vigência normal
26	1	CE	Termo de Compromisso 010/2008	59100.000199/2008-56	Complementação das obras do Trecho 4 (Açude Pacajus ao Açude Gavião) do Eixo de Integração	7/1/09	156.779.717,80	141.101.746,02	15.677.971,78	Governo do Estado do Ceará	07.954.480/0001-79	Vigência normal
27	1	CE	00629/2008	59100.000101/2008-61	Perfuração de poços profundos nos distritos de Pessoa Anta, Ibuguaçu, Timonha, Adrianópolis e Parazinho.	31/12/08	206.185,00	200.000,00	6.185,00	Granja	07.827.165/0001-80	Vigência normal

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS HÍDRICAS/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAGRÍCOLA**

**QUADRO II.A.3 - ANEXO II**

**ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS 2008**

Nº	TIPO	UF	CÓDIGO SIAFI/SIASG	N.º PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO (R\$)	VALOR EMPENHADO - UNILHO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	BENEFICIÁRIO		SITUAÇÃO DA AVENÇA
										RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
28	1	CE	700490/2008	59100.000062/2008-00	Construção de dois canais de escoamento no distrito sede	24/12/08	679.616,99	600.000,00	79.616,99	Irapajé	13.882.949/0001-04	Vigência normal
29	1	CE	702035/2008	59100.000379/2008-38	Sistema simplificado de abastecimento de água	2/1/09	105.000,00	100.000,00	5.000,00	Irapuana	07.387.509/0001-88	Vigência normal
30	1	CE	701884/2008	59100.000366/2008-69	Estudos e projetos da integração da Bacia do açude Oros	31/12/08	1.153.960,76	1.119.341,94	34.618,82	Jaguaribe	07.443.708/0001-66	Vigência normal
31	1	CE	01445/2008	59100.000402/2008-94	Construção de Açude Público Malahda	14/1/09	413.840,00	360.000,00	53.840,00	Quiterianópolis	07.551.179/0001-14	Vigência normal
32	1	CE	701246/2008	59100.000063/2008-46	Construção do canal de proteção e urbanização	30/12/08	1.454.437,20	1.400.000,00	54.437,20	Umirim	06.582.464/0001-30	Vigência normal
33	1	ES	700080/2008	59100.000200/2008-42	Conclusão da Barragem em Concreto Rolado de Pinheiros	11/11/08	3.113.377,29	3.019.975,97	93.401,32	Pinheiros	27.174.085/0001-80	Vigência normal
34	1	ES	01441/2008	59100.000400/2008-03	Elaboração de Estudos e Projeto Básico da Barragem no Córrego do Bamburral no Município de São Mateus/ES	13/1/09	145.000,00	130.500,00	14.500,00	São Mateus	27.167.477/0001-12	Vigência normal
35	1	ES	700950/2008	59100.000171/2008-19	Construção de Galeria à Céu Aberto em Concreto Cicloplco	5/1/09	210.000,00	200.000,00	10.000,00	Vila Valério	01.619.232/0001-95	Vigência normal
36	1	GO	Termo de Compromisso 015/2008	59100.000165/2008-61	Execução dos estudos de viabilidade da 3ª Etapa do Projeto de Irrigação Flores de Goiás localizado entre os Municípios de Formosa, São João da Aliança e Flores de Goiás, no Estado do Goiás, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).	7/1/09	4.111.111,11	3.700.000,00	411.111,11	Governo do Estado de Goiás	01.409.580/0001-38	Vigência normal
37	1	MA	701071/2008	59100.000312/2008-01	Perfuração de poço tubular no Povoad. Segundinho PV4	31/12/08	252.640,00	240.000,00	12.640,00	Buriticupu	01.612.525/0001-40	Vigência normal
38	1	MA	700857/2008	59100.000155/2008-26	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Vila São Raimundo e Vila Primo	2/1/09	378.960,00	360.000,00	18.960,00	Buriticupu	01.612.525/0001-40	Vigência normal
39	1	MA	701866/2008	59100.000353/2008-90	Sistema simplificado de abastecimento de água	31/12/08	1.712.433,00	1.580.000,00	132.433,00	Buriticupu	01.612.525/0001-40	Vigência normal
40	1	MA	00934/2008	59100.000109/2008-27	Execução de Barragem de Terra no Povoad. Botafogo no Município de Calapió	7/1/09	206.190,00	200.000,00	6.190,00	Calapió	06.054.266/0001-01	Vigência normal
41	1	MA	701795/2008	59100.000356/2008-23	Implantação de Sistema Simplificado de Água em Comunidades Rurais do Município de Grajaú	31/12/08	1.895.000,00	1.800.000,00	95.000,00	Grajaú	06.377.063/0001-48	Vigência normal
42	1	MA	00704/2008	59100.000122/2008-86	Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoad. Vila Davi	7/1/09	230.000,00	200.000,00	30.000,00	Imperatriz	06.158.455/0001-16	Vigência normal

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS HÍDRICAS/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAGRÍCOLA**

**QUADRO II.A.3 - ANEXO II**

**ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS 2008**

Nº	TIPO	UF	CÓDIGO SIAFI/SIASG	N.º PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO (R\$)	VALOR EMPENHADO - UNILÃO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	BENEFICIÁRIO		SITUAÇÃO DA AVENÇA
										RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
43	1	MA	01450/2008	59100.000384/2008-41	Implantação do sistema de Implantação de água	13/1/09	100.000,00	80.000,00	20.000,00	Loreto	06.229.538/0001-59	Vigência normal
44	1	MA	700622/2008	59100.000148/2008-24	Construção de Açude no Povoador de Lages	31/12/08	660.000,00	600.000,00	60.000,00	Passagem Franca	10.438.570/0001-11	Vigência normal
45	1	MA	00711/2008	59100.000111/2008-04	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água em Povoados do Município de Presidente Vargas	08/01/09	430.000,00	400.000,00	30.000,00	Presidente Vargas	06.124.739/0001-91	Vigência normal
46	1	MA	00932/2008	59100.000115/2008-84	Execução de Barragem de Terra na área Rural do Município de São João Batista/MA	7/1/09	412.375,00	400.000,00	12.375,00	São João Batista	35.101.369/0001-75	Vigência normal
47	1	MA	00933/2008	59100.000108/2008-82	Execução de Barragem de Terra na Área Rural do Município de São Vicente de Ferrer	7/1/09	206.190,00	200.000,00	6.190,00	São Vicente de Ferrer	06.421.119/0001-14	Vigência normal
48	1	MA	00935/2008	59100.000117/2008-73	Execução de Barragem de Terra no Povoador Campo do Avico	07/01/09	206.190,00	200.000,00	6.190,00	Sarrano do Maranhão	01.612.626/0001-11	Vigência normal
49	1	MA	701920/2008	59100.000135/2008-55	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	31/12/08	412.000,00	400.000,00	12.000,00	Vitorino Freire	06.018.568/0001-16	Vigência normal
50	1	MG	700635/2008	59100.000164/2008-17	Execução de sistema de abastecimento de água	31/12/08	257.732,00	250.000,00	7.732,00	Cachoeira de Papéu	18.414.599/0001-75	Vigência normal
51	1	MG	00706/2008	59100.000112/2008-41	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos nos Povoados de Cunha, São João, Bom Jesus do Oeste e Santana da Praia	7/1/09	103.000,00	100.000,00	3.000,00	Conceição do Pará	18.315.200/0001-07	Vigência normal
52	1	MG	700789/2008	59100.000126/2008-64	Perfuração de Poço Tubular Profundo para abastecimento da população do Município de Dorsoópolis	2/1/09	103.000,00	100.000,00	3.000,00	Dorsoópolis	18.306.647/0001-01	Vigência normal
53	1	MG	638815	59100.000216/2008-55	Conclusão da barragem de Setúbal	31/12/08	65.998.938,47	59.399.044,63	6.599.893,84	Fundação Rural Mineira - RURALMINAS	18.715.615/0001-60	Vigência normal
54	1	MG	629796	59100.000153/2007-56	Conclusão das Obras da barragem Peão	11/8/08	73.959.796,09	66.563.816,48	7.395.979,61	Fundação Rural Mineira - RURALMINAS	18.715.615/0001-60	Vigência normal
55	1	MG	701807/2008	59100.000214/2008-66	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos no Estado de Minas Gerais	2/1/09	400.000,00	320.000,00	80.000,00	Fundação Rural Mineira - RURALMINAS	18.715.615/0001-61	Vigência normal
56	1	MG	700791/2008	59100.000182/2008-07	Implantação de Poços Artesianos no Estado de Minas Gerais	2/1/09	375.000,00	300.000,00	75.000,00	Fundação Rural Mineira - RURALMINAS	18.715.615/0001-62	Vigência normal

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS HÍDRICAS/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAGRÍCOLA**

**QUADRO II.A.3 - ANEXO II**

**ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS 2008**

Nº	TIPO	UF	CÓDIGO SIAFI/SIASG	N.º PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO (R\$)	VALOR EMPENHADO - UNILÃO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	BENEFICIÁRIO		SITUAÇÃO DA AVENÇA
										RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
57	1	MG	701858/2008	59100.000129/2008-06	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Implantação de Poços Públicos Comunitários em Municípios Carentes	2/1/09	330.000,00	300.000,00	30.000,00	Instituto de Desenvolvimento do Nordeste - IDENE	04.888.232/0001-89	Vigência normal
58	1	MG	700858/2008	59100.000114/2008-30	Perfuração e Equipamentos de Poços Artesianos	2/1/09	103.000,00	100.000,00	3.000,00	Padre Carvalho	01.612.2490/0001-40	Vigência normal
59	1	MG	702125/2008	59100.000380/2008-62	Construção de rede de drenagem pluvial no perímetro urbano do Município de União de Minas	2/1/09	105.431,13	100.000,00	5.431,13	União de Minas	01.051.819/0001-40	Vigência normal
60	1	PA	700653/2008	59100.000195/2008-78	Execução de Obras de Canalização revestimento, drenagem e iluminação do canal 40 horas	5/1/09	2.105.263,16	2.000.000,00	105.263,16	Ananindeua	05.058.441/0001-68	Vigência normal
61	1	PA	700975/2008	59100.000160/2008-39	Perfuração e Equipamentos de Poços Públicos na Vila Lafaiete e na Vila Alto Alegre no Município de Marabá/PA	31/12/08.	155.560,00	140.000,00	15.560,00	Governo do Estado do Pará	05.054.861/0001-76	Vigência normal
62	1	PA	701801/2008	59100.000119/2008-62	Drenagem/Macrodrenagem de Águas Pluviais	31/12/08	206.000,00	200.000,00	6.000,00	Santa Maria do Pará	05.149.174/0001-34	Vigência normal
63	1	PB	700671/2008	59100.000313/2008-48	Perfuração e Implantação de 15 Poços Artesianos na zona rural do Município de Boa Vista/PB	2/1/09	309.300,00	300.000,00	9.300,00	Boa Vista	01.612.538/0001-10	Vigência normal
64	1	PB	702891/2008	59100.000404/2008-83	Construção de Adutora	14/1/09	2.475.000,00	1.500.000,00	75.000,00	Cachoeira dos Índios	08.923.997/0001-63	Vigência normal
65	1	PB	700846/2008	59100.000293/2008-13	Estudos e Projetos para recuperação da Barragem Engº Ávidos em Calzais	24/12/08	2.230.000,00	2.000.000,00	230.000,00	Governo do Estado da Paraíba	08.761.124/0001-00	Vigência normal
66	1	PB	700917/2008	59100.000192/2008-34	Construção e Recuperação de Obra de Infra-estrutura Hídrica no Município de Mogeiro	31/12/08	154.500,00	150.000,00	4.500,00	Mogeiro	08.866.501/0001-67	Vigência normal
67	1	PB	700859/2008	59100.000189/2008-11	Construção e Recuperação de Obra de Infra-estrutura Hídrica no Município de Nova Palmeira	30/12/08	154.500,00	150.000,00	4.500,00	Nova Palmeira	08.739.930/0001-73	Vigência normal
68	1	PB	700903/2008	59100.000140/2008-68	Construção do Açude das Trincheiras	2/1/09	165.000,00	150.000,00	15.000,00	Patos	09.084.815/0001-70	Vigência normal
69	1	PB	701512/2008	59100.000153/2008-37	Construção de Açude no Município de Pedra Lavrada/PB	31/12/08	123.600,00	120.000,00	3.600,00	Pedra Lavrada	08.740.466/0001-35	Vigência normal
70	1	PB	701224/2008	59100.000194/2008-23	Construção e Recuperação de Obra de Infra-estrutura Hídrica no Município de Pedro Régis	31/12/08	103.000,00	100.000,00	3.000,00	Pedro Régis	01.612.967/0001-97	Vigência normal
71	1	PB	701797/2008	59100.000354/2008-34	Construção da 1ª Etapa do Açude no Sítio Lajes	31/12/08	2.061.855,71	1.000.000,00	30.927,85	Poço Damtas	01.615.653/0001-48	Vigência normal

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS HÍDRICAS/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAGRÍCOLA**

**QUADRO II.A.3 - ANEXO II**

**ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS 2008**

Nº	TIPO	UF	CÓDIGO SIAFI/SIASG	N.º PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO (R\$)	VALOR EMPENHADO - UNILÃO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	BENEFICIÁRIO		SITUAÇÃO DA AVERÇA
										RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
72	1	PB	702065/2008	59100.000193/2008-89	Construção e Recuperação de Obra de Infra-estrutura Hídrica no Município de Puxinanã	2/1/09	206.000,00	200.000,00	6.000,00	Puxinanã	09.001.744/0001-03	Vigência normal
73	1	PB	700660/2008	59100.000090/2008-19	Construção da Barragem Paus-Branco	31/12/08	1.236.000,00	1.200.000,00	36.000,00	Salgadinho	08.881.666/0001-08	Vigência normal
74	1	PB	701771/2008	59100.000355/2008-89	Construção de açude público Perreir Branco no Sítio Perreir Branco	5/1/09	1.001.053,27	649.000,00	21.000,00	São Francisco	01.613.323/0001-13	Vigência normal
75	1	PB	701674/2008	59100.000346/2008-98	Construção de açude público Ramada no Sítio Ramada	2/1/09	1.443.300,00	1.400.000,00	43.300,00	São Francisco	01.613.323/0001-14	Vigência normal
76	1	PB	700853/2008	59100.000113/2008-95	Construção do açude público no Município de São José de Lagoa Tapada	2/1/09	3.043.000,00	2.951.000,00	92.000,00	São José de Lagoa Tapada	08.999.682/0001-08	Vigência normal
77	1	PB	01023/2008	59100.000187/2008-21	Construção e Recuperação de Obra de Infra-estrutura Hídrica no Município de São José da Lagoa Tapada	7/1/09	206.000,00	200.000,00	6.000,00	São José da Lagoa Tapada	08.999.682/0001-09	Vigência normal
78	1	PB	701247/2008	59100.000018/2008-91	Construção do Açude Torquato	31/12/08	668.455,23	648.401,57	20.053,66	São José de Caiana	08.891.541/0001-69	Vigência normal
79	1	PB	701206/2008	59100.000110/2008-51	Construção do açude Sozinho	2/1/09	247.200,00	240.000,00	7.200,00	São José de Caiana	08.891.541/0001-70	Vigência normal
80	1	PB	702470/2008	59100.000188/2008-76	Construção e Recuperação de Obra de Infra-estrutura Hídrica no Município de São José do Sabugi	31/12/2008	154.500,00	150.000,00	4.500,00	São José do Sabugi	08.883.217/0001-07	Vigência normal
81	1	PB	702581/2008	59100.000376/2008-02	Construção de açude na Comunidade de Santo Agostinho, Município de Teixeira/PB	2/1/2009	722.000,00	700.000,00	22.000,00	Teixeira	08.883.951/0001-68	Vigência normal
82	1	PB	701210/2008	59100.000191/2008-90	Construção e Recuperação de Obra de Infra-estrutura Hídrica no Município de Varzea	2/1/09	157.500,00	150.000,00	7.500,00	Varzea	08.884.066/0001-01	Vigência normal
83	1	PE	700855/2008	59100.000170/2008-74	Construção de Barreiros no Município de Alagoinha	31/12/08	110.000,00	100.000,00	10.000,00	Alagoinha	08.926.263/0001-38	Vigência normal
84	1	PE	700475/2008	59100.000141/2008-11	Implantação de Barragens de terra no Interior do Município de Dormentes	30/12/08	239.861,25	232.875,00	6.986,25	Dormentes	35.667.377/0001-83	Vigência normal
85	1	PE	701854/2008	59100.000361/2008-36	Recuperação da Adutora do Salgueiro	31/12/08	1.135.857,56	500.000,00	635.857,56	Governo do Estado de Pernambuco	10.571.982/0001-25	Vigência normal
86	1	PE	700860/2008	59100.000190/2008-45	Execução de (05) cinco sistemas simplificados de abastecimento de água, sendo (04) no município de Caruaru e (01) no município de Toritama, no Estado de Pernambuco	31/12/08	1.111.115,00	100.000,00	11.115,00	Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA	10.912.293/0001-37	Vigência normal

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS HÍDRICAS/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAGRÍCOLA**

**QUADRO II.A.3 - ANEXO II**

**ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS 2008**

Nº	TIPO	UF	CÓDIGO SIAFI/SIASG	N.º PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO (R\$)	VALOR EMPENHADO - UNILÃO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	BENEFICIÁRIO		SITUAÇÃO DA AVENÇA
										RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
87	1	PE	00883/2008	59100.000088/2008-40	Construção de 01 (uma) Barragem de Terra no Sítio Manga	7/1/09	162.331,98	157.461,98	4.870,00	Itaíba	11.286.382/0001-88	Vigência normal
88	1	PE	00882/2008	59100.000087/2008-03	Construção de 01 (uma) Barragem de Terra no Sítio Cumbuco	7/1/09	146.414,57	142.019,57	4.395,00	Itaíba	11.286.382/0001-89	Vigência normal
89	1	PE	702018/2008	59100.000375/2008-50	Obras de proteção das estruturas de contenção do avanço do mar nas praias da cidade de Paulista/PE	5/1/09	14.570.000,00	13.834.000,00	736.000,00	Paulista	10.408.839/0001-17	Vigência normal
90	1	PE	701778/2008	59100.000362/2008-81	Recuperação de parte do sistema adutor do Riacho do Garças	2/1/09	155.000,00	150.000,00	5.000,00	Santa Maria da Boa Vista	10.358.182/0001-20	Vigência normal
91	1	PE	016791/2008	59100.000128/2008-53	Construção de Barragem no Povoado da Jurubeba	29/12/08	309.000,00	300.000,00	9.000,00	São Bento do Una	10.091.577/0001-00	Vigência normal
92	1	PE	023008/2008	59100.000181/2008-54	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hidrica – Construção de Passagem Molhada sobre o Rio Capibaitibe	31/12/08	210.000,00	200.000,00	10.000,00	Surubim	11.361.862/0001-66	Vigência normal
93	1	PI	024340/2008	59100.000048/2008-06	Construção de Sistema de Macrodrenagem e de Contenção de Cheias nos Municípios de Teresina e Oeiras	2/1/09	22.000.000,00	20.000.000,00	2.000.000,00	Governo do Estado do Piauí	06.553.481/0001-49	Vigência normal
94	1	PR	021268/2008	59100.000332/2008-74	Perfuração de Poços Artesianos em Bairros do Município de Pinhão	2/1/09	103.200,00	100.000,00	3.200,00	Pinhão	76.178.011/0001-28	Vigência normal
95	1	PR	015940/2008	59100.000318/2008-71	Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Comunidade de Sertãozinho	2/1/09	103.100,00	100.000,00	3.100,00	Porto Barreiro	01.591.618/0001-36	Vigência normal
96	1	PR	004869/2008	59100.000086/2008-51	Implantação de Sistema de Água Subterrânea	30/12/08	104.000,00	100.000,00	4.000,00	São Jorge do Patrocínio	77.870.475/0001-63	Vigência normal
97	1	PR	028176/2008	59100.000118/2008-18	Construção de Poços Artesianos no Município de Tapejara	5/1/09	103.000,00	100.000,00	3.000,00	Tapejara	76.247.345/0001-06	Vigência normal
98	1	PR	701479/2008	59100.000044/2008-10	Drenagem no Parque das Águas e bairro Jardim Gisela	31/12/08	375.767,60	300.000,00	75.767,60	Toledo	76.205.806/0001-88	Vigência normal
99	1	RN	702029/2008	59100.000145/2008-91	Construção de poços tubulares	2/1/09	103.100,00	100.000,00	3.100,00	Antônio Martins	08.348.989/0001-30	Vigência normal
100	1	RN	702062/2008	59100.000149/2008-79	Construção de pequena barragem	2/1/09	144.350,00	140.000,00	4.350,00	Antônio Martins	08.348.989/0001-31	Vigência normal
101	1	RN	00873/2008	59100.000146/2008-35	Construção de Pequena Barragem	7/1/09	103.100,00	100.000,00	3.100,00	Brejinho	08.161.614/0001-67	Vigência normal
102	1	RN	701430/2008	59100.000059/2008-88	Sistema Adutor do Sertão	31/12/08	27.786.436,35	23.700.000,00	4.086.436,35	Governo do Estado do Rio Grande do Norte	08.241.739/0001-05	Vigência normal

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS HÍDRICAS/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAGRÍCOLA**

**QUADRO II.A.3 - ANEXO II**

**ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS 2008**

Nº	TIPO	UF	CÓDIGO SIAFI/SIASG	N.º PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO (R\$)	VALOR EMPENHADO - UNILÃO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	BENEFICIÁRIO		SITUAÇÃO DA AVERÇA
										RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
103	1	RN	701275/2008	59100.000144/2008-46	Construção de pequena barragem	31/12/08	123.720,00	120.000,00	3.720,00	Ielmo Marinho	08.004.525/0001-07	Vigência normal
104	1	RN	701322/2008	59100.000176/2008-41	Construção do Açude no Sítio São José da Passagem	29/12/08	144.200,00	140.000,00	4.200,00	Santana do Matos	08.110.439/001-89	Vigência normal
105	1	RN	700663/2008	59100.000083/2008-17	Construção de açude comunitário João Petronillo	29/12/08	226.600,00	220.000,00	6.600,00	Santana do Matos	08.110.439/001-90	Vigência normal
106	1	RN	0323/2008	59100.000022/2008-50	Perfuração e instalação de 15 poços tubulares em terrenos cristalinos, com profundidade de até 60 metros	4/7/08	315.019,24	300.000,00	15.019,24	São Bento do Trairi	08.160.467/0001-00	Vigência normal
107	1	RN	00875/2008	59100.000147/2008-80	Construção de pequena barragem	07/01/09	123.720,00	120.000,00	3.720,00	São José de Mipibu	08.365.850/0001-03	Vigência normal
108	1	RN	701217/2008	59100.000142/2008-57	Construção do Açude Comunitário Serra das Velas	31/12/08	149.989,06	140.000,00	9.989,06	Sítio Novo	08.160.756/0001-00	Vigência normal
109	1	RN	701240/2008	59100.000143/2008-00	Construção do Açude Comunitário Emas	31/12/08	149.854,26	140.000,00	9.854,26	Sítio Novo	08.160.756/0001-01	Vigência normal
110	1	RS	701221/2008	59050.001672/2008-55	Construção de Barragem de Terra com Sangradouro em Perfil Creager - Barragem Avvoezinha	31/12/08	22.979.024,80	3.000.000,00	334.000,00	Bagé	88.073.291/0001-99	Vigência normal
111		RS	551389	59100.000174/2005-18	Construção da 2ª etapa da Barragem Sanga Maria Vilgum	8/1/09	854.347,65	729.529,65	124.818,00	Prefeitura Municipal de Carnaúba/RS	88.696.810/0001-75	Vigência normal
112	1	SC	700651/2008	59100.000020/2008-61	Abertura de Foz do Rio Itapocu	31/12/08	526.106,84	500.000,00	26.106,84	Barra Velha	83.102.830/0001-57	Vigência normal
113	1	SC	701248/2008	59100.000125/2008-10	Execução da Rede de Macrodrainagem Urbana na Rua Dilema Matra	31/12/08	206.200,00	200.000,00	6.200,00	Bombinhas	95.815.379/0001-02	Vigência normal
114	1	SC	700497/2008	59100.000121/2008-31	Macrodrainagem Urbana em Urussanga/SC	31/12/08	206.000,00	200.000,00	6.000,00	Urussanga	82.930.181/0001-10	Vigência normal
115	1	SP	700632/2008	59100.000082/2008-72	Perfuração de Poço Tubular	31/12/08	154.800,00	150.000,00	4.800,00	Estância Turística de Pereira Barreto	44.446.904/0001-10	Vigência normal
116	1	SP	700638/2008	59100.000084/2008-61	Drenagem do Parque Meia Lua	26/12/08	338.034,47	300.000,00	38.034,47	Jacarei	46.694.139/0001-83	Vigência normal
117	1	SP	00709/2008	59100.000107/2008-38	Canalização do Córrego da Bocaina	7/1/09	1.515.097,62	1.350.000,00	165.097,62	Mauá	46.522.959/0001-98	Vigência normal
118	1	SP	700617/2008	59100.000137/2008-44	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Bairro Jardim Sumaré	2/1/09	108.000,00	100.000,00	8.000,00	Pitangueiras	45.370.707/0001-28	Vigência normal

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS HÍDRICAS/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAGRÍCOLA**

**QUADRO II.A.3 - ANEXO II**

**ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS 2008**

Nº	TIPO	UF	CÓDIGO SIAFI/SIASG	N.º PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO (R\$)	VALOR EMPENHADO - UNILÃO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	BENEFICIÁRIO		SITUAÇÃO DA AVENÇA
										RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
119		TO	647974	59100.000067/2008-24	Estudos Ambientais, a Elaboração do Detalhamento dos Estudos e Projetos Ambientais e a Elaboração do Projeto Executivo Final visando a expansão em 1.400ha do Projeto de Irrigação Sampaio no município de Carasco Bonito - TO, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).	24/12/08	1.978.001,13	1.780.201,02	197.800,11	Governo do Estado de Tocantins	01.786.029/0001-03	Vigência normal
120		TO	Termo de Compromisso 019/2008	59100.000377/2008-49	Rebaixadora de Energia Elétrica para alimentação do Projeto de Irrigação Manuel Alves, no Município de Diamópolis, Estado do Tocantins, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).	7/1/09	6.666.666,67	6.000.000,00	666.666,67	Governo do Estado de Tocantins	01.786.029/0001-03	Vigência normal
121		TO	700627/2008	59100.000151/2008-48	Execução de Drenagem Pluvial no Bairro Nova Araguatins, Município de Araguatins/TO	31/12/08	525.000,00	500.000,00	25.000,00	Araguatins	01.237.403/0001-11	Vigência normal
122		TO	702121/2008	59100.000383/2008-04	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos na cidade de Buriti do Tocantins	2/1/09	154.639,18	150.000,00	4.639,18	Buriti do Tocantins	25.061.722/0001-87	Vigência normal
123		TO	610857	59100.000074/2007-45	Barragem do Rio Arraias (Termo Aditivo de Valor)	7/1/09	15.403.516,24	13.863.164,67	1.540.351,57	Governo do Estado do Tocantins	01.786.029/0001-03	Vigência normal
124		TO	701729/2008	59100.000116/2008-29	Perfuração e Equipamento de Poço Público	31/12/08	100.000,00	80.000,00	20.000,00	Guaraí	02.070.548/0001-33	Vigência normal
125		TO	700631/2008	59100.000180/2008-18	Canalização do Córrego Pernada	31/12/08	5.263.157,89	5.000.000,00	263.157,89	Paraiso de Tocantins	08.891.541/0001-69	Vigência normal

## **Anexo 03 – QUADRO II.A.4**

### **7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos - Quadro II-A-4**

**Quadro II.A.4 – Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos (Demonstrativo dos Fluxos Previstos e Realizados)**

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos)		Contrapartida nacional	Motivo (amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros)	Valor das transferências de recursos (individualizar por motivo)		Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	Providências adotadas para correção
		Previsto	Realizado			Valor no ano	Valor acumulado no projeto		
BIRD – 3492-0 BR - Financiamento do Projeto de Desenvolvimento Ambiental de Mato Grosso PRODEAGROMT	US\$ 205.000,000,00 (Cancelado Pelo Credor US\$ 26,038,941.17)	US\$ 178,961,058,83	US\$ 178,961,058,83	R\$ 18.317.331,75 Realizado	Amortização Juros Comissão	R\$ 225.768,76 R\$ 6.931,16	R\$ 316.685.425,50		
BIRD – 7420-0 BR – Financiamento Adicional para o Projeto Federal de Gestão dos Recursos Hídricos	US\$ 50.000,000,00 (Equivalente a 25% do Projeto)	US\$ 46.283.373,36	US\$ 3.716,626,64	US\$ 150.000,000,00 (Equivalente a 75% do Projeto)	Amortização Juros Comissão	R\$ 0,00 R\$ 36.555,55 R\$ 148.954,14	R\$ 0,00 R\$ 36.555,55 R\$ 148.954,14		
JBICBZ-P14 – Aquisição de Bens e Serviços Elegíveis ao Projeto. omécedores, empreiteiros e consultores – Prover acesso seguro e sustentável a água para uso doméstico da Região Semi-Árida do Nordeste.	3.595,000,000,00 Equivalente (+/-) US\$ 30,000,000	3.595,000,000,00	3.483,041,903,00	R\$ 17.090,195,00	Amortização Juros Comissão	R\$ 0,00 R\$ 886,430,01 R\$ 14.183,75	R\$ 0,00 R\$ 1.157,115,93 R\$ 23,484,30		

- Contrato BIRD 3492-0 BR, pagamento da última parcela em setembro de 2007 e complemento dessa parcela em março de 2008 – Contrato concluído, conforme Condixex no Subsistema Dívida do SIAFI;
- Contrato BIRD 7420-0 BR, os Investimentos desse Projeto para o período 2007/2009, foram estimados em US\$ 200 milhões. O Banco Mundial financiará 25% do total do Projeto, equivalente a US\$ 50 milhões.
- Contrato JBICBZ-P14, Contrato todo desembolsado e em atendimento ao Decreto 5.994/2006, será transferido à STN/MF, no primeiro semestre de 2009. Houve um cancelamento pelo Credor da ordem de Y\$ 111,958,097.00.

## **Anexo 04 – Recomendações do Órgão de Controle Interno**

### **12. Recomendações do órgão ou Unidade de Controle Interno**

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO 2008

**ANEXO II – REMOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO ou Unidade de Controle Interno (CONFORME ITEM 12 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN-TCU-93/2008)**

### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Unidade Jurisdicionada responsável pela apresentação da contas: Ministério da Integração Nacional - MI

Relatório: 207994

<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Sector responsável pela Implementação</b>	<b>Providências Adotadas</b>
<p><b>23º SORTEIO-SIH</b></p> <p>PM de Catarina/CE Convênio 1121/2001-MI SIAFI 450653</p> <p>2.1.1) Ausência de competitividade e indicativo de montagem de processo licitatório;</p> <p>2.1.2) Sinais de destruição da obra, presença de vícios de construção na extensão do coroamento e inexistência de população no entorno do açude;</p> <p>2.1.3) Recolhimento de contribuição previdenciária em atraso, sem o pagamento de multa e juros, e ausência de comprovação do registro da obra no Cadastro Específico do INSS;</p> <p>2.1.4) Ausência de comprovação das Anotações de Responsabilidades Técnica do projeto, da execução e da fiscalização das obras do açude.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>Processo já analisado quanto à execução física, com aceitação e encaminhamento para análise financeira. Quanto aos itens 2.1.2 e 2.1.4 estão justificados conforme Parecer Técnico FAM 1121/2008.</p> <p>No que diz respeito a execução financeira a prestação de contas foi aprovada com ressalvas, no valor de R\$ 135.000,00, conforme Parecer Financeiro n.º 131/2009/CAPC/CGCONV/DGI /SECEX/MI, de 05.03.2009.</p>

<p><b>23º SORTEIO-SIH</b></p> <p>PM de Catarina/CE Convênio 1124/2001-MI SIAFI 451024</p> <p>2.1.5) Ausência de competitividade e indicativo de montagem de processo licitatório;</p> <p>2.1.6) Existência de porteiiras em terreno particular restringindo o acesso ao agude;</p> <p>2.1.7) Recolhimento de contribuição previdenciária em atraso, sem o pagamento de multa e juros, e ausencia de comprovação do registro da obra no Cadastro Especifico do INSS;</p> <p>2.1.8) Ausência de comprovação das Anotações de Responsabilidades Técnica do projeto, da execução e da fiscalização das obras do agude.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>Processo já analisado quanto à execução física com aceitação e encaminhamento para análise financeira. Quanto aos itens 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8 estão justificados conforme Parecer Técnico FAM 1124/2008.</p> <p>Quanto a execução financeira a prestação de contas foi aprovada com ressalvas, no valor de R\$ 142.649,21, conforme Parecer Financeiro n.º 28/2009/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 25.03.2009.</p>
<p><b>23º SORTEIO-SIH</b></p> <p>PM de Catarina/CE Convênio 1122/2001-MI SIAFI 451029</p> <p>2.1.9) Ausência de competitividade e indicativo de montagem de processo licitatório;</p> <p>2.1.10) Execução de serviços em desacordo com as especificações do projeto e/ou orçamento;</p> <p>2.1.11) Recolhimento de contribuição previdenciária em atraso, sem o pagamento de multa e juros, e ausencia de comprovação do registro da obra no Cadastro Especifico do INSS;</p> <p>2.1.12) Ausência de comprovação das Anotações de Responsabilidades Técnica do projeto, da execução e da fiscalização das obras do agude.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>Processo avaliado em relação a execução física. Quanto a execução financeira a prestação de contas foi aprovada com ressalvas no valor de R\$ 125.000,00 conforme Parecer Financeiro n.º 129/2009/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 9.3.2009.</p>

<b>23º SORTEIO-SIH</b>	<b>SIH</b>	
<p>PM de Catarina/CE Convênio 1123/2001-MI SIAFI 451180</p> <p>2.1.13) Ausência de competitividade e indicativo de montagem de processo licitatório;</p> <p>2.1.14) Existência de cercas restringindo o acesso ao agude construído na localidade de São Pedro;</p> <p>2.1.15) Recolhimento de contribuição previdenciária em atraso, sem o pagamento de multa e juros, e ausência de comprovação do registro da obra no Cadastro Específico do INSS;</p> <p>2.1.16) Ausência de comprovação das Anotações de Responsabilidades Técnica do projeto, da execução e da fiscalização das obras do agude construído na localidade de São Pedro.</p>		<p>Processo já analisado quanto à execução física com aceitação e encaminhamento para análise financeira. Quanto ao item 2.1.14, está justificado conforme Parecer Técnico FAM 1123/2008.</p> <p>No que diz respeito a execução financeira, a prestação de contas foi aprovada com ressalvas, no valor de R\$ 147.092,44, conforme Parecer Financeiro n.º 29/2009/CAPC/GGCONV//DGI/SE CEX/ML.</p>

<b>23º SORTEIO-SIH</b>	<b>SIH</b>	
<p>PM de Catungueira/PB Convênio 278/2005-MI SIAFI 553799</p> <p>7.1.1) Ausência do prévio exame da minuta do contrato pela assessora jurídica do município;</p> <p>7.1.2) Ausência de documentos relativos à execução físico-financeira do Convênio nº 278/2005;</p> <p>7.1.3) Divergência entre os quantitativos indicados nos boletins de medição e os quantitativos já pagos à construtora responsável pela execução dos serviços;</p> <p>7.1.4) Divergência entre a execução física do convênio e os pagamentos efetuados à construtora responsável pelos serviços;</p> <p>7.1.5) Ausência de previsão quanto à instalação de poços tubulares com cata-vento;</p> <p>7.1.6) Utilização indevida de Processo de Dispensa para contratação de serviços de perfuração de poço tubular e instalação de sistema de abastecimento d'água localizado na sede do município;</p> <p>7.1.7) Realização de serviços relativos ao convênio nº 278/2005 sem amparo contratual;</p> <p>7.1.8) Ausência de notificação do recebimento dos recursos de convênio;</p> <p>7.1.9) Substituição de localidade sem prévia autorização do Ministério Concedente;</p> <p>7.1.10) Existência de sistemas de abastecimento concluídos, porém sem funcionamento;</p> <p>7.1.11) Realização de pagamentos a maior;</p> <p>7.1.12) Desvio de recursos financeiros do convênio.</p>		<p>Foi realizada no período de 11 a 15.02/2008 uma vistoria in loco. Quanto as constatações contidas nos itens 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.9 e 7.1.10, os esclarecimentos estão contidos na Nota Técnica n.º HG 001/2008. O processo encontra-se em fase de análise da execução física da prestação de contas mediante prévia inspeção local das obras, inserida no Programa de Supervisão.</p>

<p><b>24º SORTEIO-SIH</b></p> <p>PM de Fátima/BA Convênio 606/2005MI SIAFI 557899</p> <p>1.1.1) Indicícios de Simulação de Licitação; 1.1.2) Falta de notificação sobre a liberação de recursos federais; 1.1.3) Objeto parcialmente executado.</p>		<p><b>SIH</b></p> <p>Quanto aos itens 1.1.1 e 1.1.2, e de competência da área financeira/DGI/CGCONV.</p> <p>1.1.3 – Processo de Convênio já examinado quanto a execução física, com aceitação. Encontra-se sob exame a luz das constatações da CGU, decorrentes do 24º Sorteio Público, no que tange ao alcance do objeto. As obras foram objeto de nova vistoria local. A análise conclusiva encontra-se em fase final (abril).</p>
<p><b>24º SORTEIO-SIH</b></p> <p>PM de Bom Sucesso/PB Convênio 35/2004 SIAFI 511967</p> <p>6.1.1) Restrição ao caráter competitivo de certame licitatório</p>		<p><b>SIH</b></p> <p>Quanto ao item 6.1.1, é de competência da área financeira/DGI/CGCONV. No que diz respeito a execução física, o processo de convênio já foi objeto de avaliação, com proposta de aceitação.</p>
<p><b>24º SORTEIO-SIH</b></p> <p>PM de Bom Sucesso/PB Convênio 506/2005 SIAFI 554136</p> <p>6.1.1) Restrição ao caráter competitivo de certame licitatório;</p>		<p><b>SIH</b></p> <p>Quanto ao item 6.1.1, é de competência da área financeira/DGI/CGCONV. A prestação de contas final foi aprovada conforme consta no Parecer Financeiro n.º 237/2008/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI.</p>
<p><b>25º SORTEIO-SIH</b></p> <p>PM de Serra Caiada/RN Convênio 128/2006 SIAFI 579243</p> <p>5.1.1) Serviços medidos e atestados, porém não executados</p>		<p><b>SIH</b></p> <p>A prestação de contas final do convênio já foi apresentada. A avaliação da execução física encontra-se em andamento com previsão de inspeção local (março 2009).</p>
<p><b>25º SORTEIO-SIH</b></p> <p>PM de Amontada/CE Convênio 935/2002 SIAFI 481937</p> <p>7.1.1) Indicícios de conluio em processo; 7.1.2) Utilização de Programa de Trabalho e Ação incompatíveis com o objeto conveniado</p>		<p><b>SIH</b></p> <p>O Processo está aprovado financeiramente (Parecer Financeiro nº 1312/2006/CGCONV/DGI/SE/MI, de 26/12/2006). Ressalta-se que o Conveniente atendeu o inciso X, do art. 28 da Instrução Normativa - IN nº 1/STN, de 15/1/1997, bem como a execução física da obra foi aprovada (Relatório de Vistoria Técnica, de 24/8/2006, e Parecer Técnico – FAM 953/02-2006 de 18/12/2006).</p>

<p><b>25º SORTEIO-SIH</b></p> <p>PM de Amontada /CE</p> <p>10.1.1) Indicícios de simulação de processo licitatório; 10.1.2) Impropriedades na formalização de aditivo contratual</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>Segundo consulta no Sistema Integrado de Administração do Governo Federal – SIAFI, não consta Convênio do referido Município neste valor com este Ministério.</p>
<p><b>25º SORTEIO-SIH</b></p> <p>PM de Brejo do Cruz/PB Convênio 587/2005 SIAFI 562237</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>A Prestação de Contas Final do Convênio não se aplica, em razão do Conveniente não ter apresentado até o final da vigência o Licenciamento Ambiental e ART, o que levou o cancelamento do empenho.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>2. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.2.2</p> <p>2.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>a) Implementar os indicadores relacionados à eficiência e efetividade da gestão para os programas da SIH, caso ainda não estejam elaborados, apresentar o estágio de estudo desses indicadores no próximo Relatório de Gestão;</p> <p>b) Apresentar a medição dos indicadores existentes na próxima prestação de conta.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>As ações da SIH nesse sentido se inserem no previsto na Portaria n.º 1903, de 10 dezembro 2008, que instituiu Grupo de Trabalho, para construção e aprimoramento de indicadores de desempenho e deliberação de sistemática de acompanhamento de resultados, cujos trabalhos estão em andamento.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>3.Item do Relatório de Auditoria: 2.1.3.2</p> <p>3.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Orientar os servidores a observarem as exigências contidas nas IN/STN ns.º 01/1997, 01/2005 e 03/2005, no que se refere ao CAUC, quando da celebração de novos convênios, inclusive quanto aos prazos de validade das consultas, sob pena de apuração de responsabilidade em caso de reincidência na infração dos normativos</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>Dos convênios analisados, incluindo o de n.º 085/2006 já ficou demonstrado a consulta ao CAUC, estando a questão sanada. No que diz respeito a orientação aos servidores, informa-se que os setores responsáveis pela instrução de processos para fins de celebração de convênios estão instruídos e praticam regularmente as instruções normativas que regulam a transferência de recursos. Consultas ao CAUC são procedidas tanto na ocasião da celebração quanto nas liberações.</p>

<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>4. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.2.2</p> <p>4.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Apresentar o estágio dos estudos para a revisão do indicador “Adução de água bruta” e a previsão para a conclusão dos mesmos</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>As ações da SIH nesse sentido se inserem no previsto na Portaria n.º 1903, de 10 dezembro 2008, que instituiu Grupo de Trabalho, para construção e aprimoramento de indicadores de desempenho e liberação de sistemática de acompanhamento de resultados, cujos trabalhos estão em andamento.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>5.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>a) Acompanhar “pari passu” as licitações e a execução dos contratos conveniados, ao menos nos convênios que o Ministério da Integração Nacional considere mais relevantes, tendo em vista a alta incidência de irregularidades tais como sobrepreço, superfaturamento, jogo de planilha, sub-contratação irregular, etc;</p> <p>b) Aprimorar a análise das Prestações de Contas utilizando os dados dos acompanhamentos das licitações e dos contratos. Analisá-las de forma mais criteriosa, comparando os preços unitários pagos com os preços de mercado (regulados pela LDO), o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a adequação dos produtos obtidos com as especificações técnicas;</p> <p>c) Atentar para a obediência do termo de convênio e da legislação orçamentária com vistas a evitar problemas tais como liberação de recursos sem respaldo;</p> <p>d) Antes de aprovar Plano de Trabalho, verificar no SIAFI se não há em outras entidades recursos de outro acordo (convênio, contrato de repasse etc) para o mesmo objeto.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>O acompanhamento da execução dos convênios de transferência de recursos obedece aos normativos disciplinares, desde o procedimento da 1ª liberação até o exame final da prestação de contas, incluindo inspeções locais sistemáticas. Muito embora, a competência pelos procedimentos licitatórios seja do conveniente, cujos resultados são apresentados por ocasião da prestação de contas, segundo normativos, são observados na avaliação o respeito aos preceitos legais, bem a compatibilidade dos preços praticados em relação aos serviços executados. Para liberação de recursos observam-se os aspectos da prestação de contas de parcelas liberadas, aliadas a resultados de inspeções locais. Tanto por ocasião da celebração como no exame das prestações de contas são considerados os dispositivos que se tratam dos indicadores de custos, LDO por exemplo, a fim de permitir a avaliação das propostas apresentadas e exame definitivo da execução física/financeira.</p>

<b>Plano de Providências</b>	<b>SIH</b>	<b>SIH</b>
<p>6. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.3.4</p> <p>6.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>a) Sempre ter como base, para elaboração do Plano de Trabalho dos convênios que vierem a ser celebrados, o orçamento elaborado a partir do Projeto Básico ou do Projeto Executivo da(s) obra(s), devidamente analisado e aprovado por profissional competente a serviço da SIH, abstenendo-se de adequar o Plano de Trabalho à verba estabelecida no Orçamento Geral da União.</p> <p>b) Atentar para que as Declarações de Contrapartida estejam compatíveis com a contrapartida pactuada nos Termos de Convênio.</p> <p>c) Não celebrar convênios em desacordo ao inciso III-A do Art. 2º da IN/STN n.º 01/1997, que exige a apresentação de licenciamento ambiental para obras e serviços que exijam estudos ambientais.</p> <p>d) Não celebrar convênios sem a prévia anuência da Consultoria Jurídica desse Ministério, em cumprimento ao Art. 4º da IN/STN n.º 01/97.</p> <p>e) Atentar para as exigências legais advindas da Lei n.º 9.433/97 – Lei das Águas – quando o objeto dos convênios puder interferir no regime fluvial da bacia hidrográfica que pertencer.</p> <p>f) Providenciar atualização do “status” das Prestações de Contas nos registros do SIAFI.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>Nos roteiros de apresentação de propostas para celebração de convênios para fins de execução de obras são exigidos os documentos relativos ao Projeto Básico, conforme dispõe a Lei 8666. A celebração obedece os limites de recursos orçamentários, na funcional específica e a contrapartida segundo os parâmetros estabelecidos na LDO. Em função das características das obras ainda são exigidos os licenciamentos ambientais, outorga de uso de água e certificado de sustentabilidade. Considera-se regular as consultas ao setor jurídico para fins de convênios e aditivos. Os casos observados de convalidação foram excepcionais, naqueles convênios firmados em final de exercício, face a disponibilidade de limite orçamentário e com o propósito de utilização do recurso em benefício de obras relevantes.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>7. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.3.3</p> <p>7.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Elaborar termo aditivo aos contratos de supervisão das obras do PISF ajustando os objetos de forma a retirar a previsão de supervisão do projeto executivo, uma vez que serão realizados pela Gerenciadora e pelo MI.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>➤ Aditar os contratos de supervisão de obras, retirando a expressão “do Projeto Executivo” da Cláusula Primeira – Objeto, conforme minuta sugerida pela Comissão de Licitação no Memorando n.º 193/CEL/PSF/DPE/MI, após apreciação da Consultoria Jurídica.</p>

<b>Plano de Providências</b>	<b>SIH</b>	<b>No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:</b>
<p>8. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.4.2</p> <p>8.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Em relação ao Plano de Trabalho 10.098.07.20.03.09:</p> <p>a) Notificar o Ministério da Defesa quanto ao cumprimento das determinações do Acórdão nº2020/2006 – TCU – Plenário;</p> <p>b) Ajustar o Plano de Trabalho de forma a inserir no cronograma de desembolso o valor liberado por meio do PT 10.098.05.02.03.08 e ajustar o Plano de Trabalho incluindo o valor que perfaz o total de R\$ 103.551.187,24;</p> <p>c) Tendo em vista que foram liberadas mais de uma parcela de recursos para os Planos de Trabalho 10.098.05.02.03.08/10.098.07.20.03.09, somente liberar as próximas parcelas com a apresentação da prestação de contas parcial, em conformidade com o § 2º, art.21 da IN-STN 01/97.</p>		<p>No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:</p> <p>Concordo parcialmente por entender que o valor total de R\$ 103.551.187,24 poderia ser descentralizado em diversos planos de trabalhos distintos sem que o destaque relativo a um estivesse vinculado a outro. Tendo em vista, entretanto, a determinação contida no Relatório de Auditoria, foi transmitida ao Exército a recomendação de ajustar o Plano de Trabalho nos termos da alínea “b” do item 8.1.</p> <p>➤ O Exército foi notificado a atender as seguintes determinações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em relação ao Plano de Trabalho 10.098.07.20.03.09, cumprir o que determina Acórdão nº2020/2006 – TCU – Plenário;</li> <li>• Ajustar o Plano de Trabalho de forma a inserir no cronograma de desembolso o valor liberado por meio do PT 10.098.05.02.03.08 e ajustar o Plano de Trabalho incluindo o valor que perfaz o total de R\$ 103.551.187,24.</li> </ul> <p>O Ministério da Defesa apresentou o Plano de Trabalho no valor R\$ 103.551.187,24, a área técnica do DPE analisou o referido Plano a respeito do qual solicitou manifestação da CONJUR. O processo está em tramite na CONJUR deste 01.04.2009.</p>

<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>9. Item do Relatório de Auditoria: 7.1.1.1</p> <p>9.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>a) Priorizar a utilização dos servidores efetivos em atividades-fim;</p> <p>b) Não utilizar profissionais contratados com base no Decreto nº 2.271/1997 para a execução de atividades finalísticas;</p> <p>c) Definir objetivamente as atividades e respeitar os limites de vigência de contrato no caso daqueles contratados por meio da Lei nº 8.745/1993.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>Todas as recomendações estão sendo observada.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>10. Item do Relatório de Auditoria: 7.2.1.2</p> <p>10.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Requerer dos beneficiários abaixo listados, que se encontram em pendência quanto à prestação de contas de seus PCDDPs, que apresentem os respectivos comprovantes de viagens, canchotos de embarque (trecho aéreo) ou requisição de transporte (veículo oficial), ou o comprovante de restituição ao Erário, quando for o caso:</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>As pendências foram sanadas segundo os PCDDP's, conforme comprovantes das respectivas viagens.</p>

<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>11. Item do Relatório de Auditoria: 7.2.1.3</p> <p>11.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>1 e 2) Aprimorar o controle interno, no que tange às despesas com Diárias e Passagens, tendo em vista que no exercício de 2007 foram obtidos quatro dados diferentes. Informar nas próximas Prestações de Contas os procedimentos utilizados para controle dessas despesas;</p> <p>3) Em se tratando de custeio administrativo, associar corretamente a funcional programática com os objetivos macro da despesa, a fim de permitir o adequado gerenciamento dos custos necessários à produção dos bens e serviços afetos a um determinado programa finalístico.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>➤ Algumas providências estão sendo implementadas e serão explicitadas nas próximas Prestações de Contas, tais como: melhorias no planejamento e acompanhamento dos gastos com Diárias e Passagens por meio do preenchimento completo do SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens e de planilhas de acompanhamento de viagem, além de associação correta das despesas de custeio administrativo com a funcional programática, a fim de melhorar o gerenciamento dos custos dos programas.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>12. Item do Relatório de Auditoria: 7.2.1.4</p> <p>12.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Aprimorar os controles internos da Unidade no que tange ao correto registro no SCDP do tipo de viagem autorizada (se nacional ou internacional).</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>Os setores de controle interno estão orientados no sentido do correto registro da natureza das viagens autorizadas no SCDP.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>13. Item do Relatório de Auditoria: 7.2.1.5</p> <p>13.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Observar o Decreto n° 5.992/2006, que dispões sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e funcional, limitando-se a autorizar pedidos de concessão de diárias a servidores e colaboradores eventuais</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p>Nos procedimentos de concessão de diárias são observados os dispositivos legais, limitando-se a servidores e colaboradores eventuais.</p>

<b>Plano de Providências</b>	<b>SIH/PROÁGUA</b>	
<p>14. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.1</p> <p>14.1 Recomendação:</p> <p><b>AO PROÁGUA:</b></p> <p>Atuar junto à UEGP-SE para que sejam adotadas medidas no sentido de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- garantir o funcionamento integral dos Centros de Controle Operacional (C.C.O.) do Piauí e do Agreste, exigindo das empresas contratadas a regularização dos sistemas de automação;</li> <li>- Promover treinamento aos operadores dos sistemas de automação;</li> <li>- conter a ação de vândalos e evitar a ocorrência de furtos nas Unidades Remotas de Transmissão (UTR);</li> <li>- garantir a distribuição de água em condições de potabilidade, com o funcionamento adequado das Estações de Tratamento de Água;</li> <li>- implantar sistema de climatização na ETA localizada no Município de Areia Branca;</li> <li>- instalar as 40 (quarenta) válvulas pneumáticas nos Sistemas Adutores do Piauí e Agreste.</li> </ul>		<p>Foi realizada missão de auditoria no Estado de Sergipe, referente ao Convênio nº 314/2004, sendo enviado o seu resultado a esta UGPO por meio do Ofício nº 40191/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 10/12/2008.</p> <p>Em 13/02/2009 por meio do Ofício nº 82/SIH/MI copia anexa, foi encaminhado o Plano de Providências contendo manifestação da Unidade Estadual e da Unidade de Gerenciamento das Obras do Proágua.</p>

<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>15. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.2</p> <p>15.1 Recomendação:</p> <p><b>AO PROÁGUA:</b></p> <p>Considerando que a insuficiência de pessoal na UEGP/PE impacta na execução do componente obras, dar conhecimento dos fatos apontados neste item à Agência Nacional de Águas - ANA, visando a solução do problema.</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>Ratificamos as providências adotadas constantes do Relatório de Gestão 2007.</p> <p>“Manifestação da UGPO</p> <p>O assunto destacado é de competência exclusiva da ANA – Agência Nacional de Águas, a qual foi dado conhecimento, tendo formulado a seguinte resposta:</p> <p>“Em atendimento a comunicação feita à Agência Nacional de Águas, a mesma se manifestou por e-mail, encaminhado a UGPO pelo Sr. Marco Alexandre Silva André, Especialista em Recursos Hídricos da Superintendência de Implementação de Programas e Projetos – SIP.</p> <p>Informo que a equipe da UEGP/PE encontra-se completa, sendo composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Coordenador: José Mázio Cesário Bezerra</li> <li>➤ Coordenador Adjunto: Auridan Marinho Coutinho</li> <li>➤ Assistente Técnico: Joaquim Gustavo Wanderley de Oliveira</li> <li>➤ Assistente Administrativo-Financeiro: Carlos Alberto Cardoso Valença.”</li> </ul>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>16. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2.1</p> <p>16.1 Recomendação:</p> <p><b>AO PROÁGUA:</b></p> <p>À SIH, que notifique a Secretaria de Recursos Hídricos de Pernambuco, para que apresente a prestação de contas final dos Convênios nº 066/2000 (SIAFI nº 394325) e nº 030/2003 (SIAFI nº 512142), bem como efetue a devolução dos saldos não aplicados.</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>a) Convênio 66/2000/Sistema Adutor Afogados da Ingazeira: Esta UGPO ainda aguarda que o Conveniente conclua os reparos da Adutora.</p> <p>b) Convênio 30/2003/Sistema Adutor Luiz Gonzaga: O Conveniente está ultimando os serviços de automação do Sistema. Esta UGPO aguarda o envio do termo de recebimento definitivo da obra.</p> <p>Por meio do Ofício nº 172/SIH/ML, datado de 11/03/2009, foi solicitado a SRH/PE providências inerentes a prestação de contas final dos Convênios nº 66/2000 e 030/2003.</p>

Plano de Providências	SIH/PROÀGUA	BAHIA
<p>17. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.3.1</p> <p>17.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>1 - Promova a regularização dos convênios com prazo de vigência expirados, evitando que haja liberação de recursos em desacordo com a legislação;</p> <p>2 - Elabore um cronograma de conclusão das obras do Proágua Semi-árido, detalhando-o por obra, percentuais físicos de execução, previsão de conclusão e medidas tomadas junto aos gestores estaduais para agilizar a execução das obras não concluídas</p>	<p>14</p>	<p><b>BAHIA</b></p> <p>Todas as obras do Estado do Bahia foram concluídas.</p> <p><b>SIAA de Santana</b> - O Sistema está em operação. Foi realizada a visita técnica final. Estamos aguardando a prestação de Contas Final.</p> <p><b>Adutora Planalto/Barra do Choça</b> - O Sistema ainda não está em operação, pois o reservatório está em enchimento, estamos aguardando a prestação de Contas Final.</p> <p><b>Adutora do Feijão - 3.ª Etapa</b> - O Sistema está em operação. Foi realizada a visita técnica final. Estamos aguardando a prestação de Contas Final.</p> <p><b>Sistema Padrão Central</b> - Foi realizada a visita técnica final. No momento estamos iniciando a análise da Prestação de Contas Final, encaminhada por meio do Ofício nº 528/09-DG 13/3/2009.</p> <p><b>PIAÚ</b></p> <p>Sistema Adutor do Garrincho – CV – 27/2003 – MI/SIH: A obra está concluída e o Conveniente apresentou a prestação de contas final, a qual está sendo analisada pela UGPO.</p> <p><b>PERNAMBUCO</b></p> <p><b>Sistema Adutor Luiz Gonzaga – CV – 30/2003 – MI/SIH</b></p> <p>a) Não há recursos a liberar para o presente Convênio.</p> <p>b) A Prestação de Contas Final foi entregue estando em análise na UGPO quanto à execução física. Houve visita no local entre os dias 16 e 19/9/2008. Houve solicitação de documentação complementar.</p> <p>c) Em andamento a implantação da automação, com conclusão prevista inclusive testes finais para até 30/05/2008.</p> <p><b>Sistema Adutor Afogados da Ingazeira – CV – 66/2000 – MI/SIH</b></p> <p>a) Não há recursos a liberar para o presente Convênio. Prestação de Contas recebida na UGPO em 16/6/2008. Por ocasião dos testes com adutora foram observados inicialmente, rompimento de tubos num trecho de 12 km. O conveniente, através de Convênio com a COMPESA, está providenciando os devidos reparo</p>

	SIH/PROÀGUA	<p>b) Foi encaminhado ao Estado de Pernambuco o Ofício nº 170/2008/UGPO/PROÀGUA Nacional, informando que os documentos de Prestação de Contas Final somente terão continuidade em sua análise no MI/SIH após ser comprovado que a falha técnica estiver sanada e o sistema apresentar os testes de novos tubos realizados com a devida aprovação.</p> <p>c) Em 11/03/2009 foi expedido Ofício nº 172/09/SIH/MI, reiterando as providências citadas no Ofício nº 170/2008/SIH/MI.</p> <p><b>MINAS GERAIS</b></p> <p><b>Convênio 0034/2003 – Sistema Araguaí 1A, 1B e 1C:</b> A prestação de Contas Final foi apresentada pelo Conveniente por meio do Ofício nº 318/2008/SISEMA/UEGP/MG de 09/12/2008, estando em análise pela UGPO.</p> <p><b>SERGIPE</b></p> <p><b>Convênio 0314/2003 – Ampliação e Automação do Sistema Integrado das Adutoras do Alto Sertão e Sertaneja:</b> Com base no disposto no art.7º, inciso IV, da Instrução Normativa/STN nº 001, de 15 de janeiro de 1997 e art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial MP/ME/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, foi prorrogado <i>de ofício</i> o prazo de vigência do convênio em tela, até 26/07/2009, mantendo-se os 60 dias para prestação de contas. Ainda há recursos a serem transferidos.</p> <p><b>CEARÁ</b></p> <p><b>Sistema Integrado de Saneamento Rural em Sobral/CE:</b> O Convênio foi prorrogado pelo 10º Termo Aditivo, com vigência até 25/06/2009. Ressalta-se que não há mais recursos a serem transferidos.</p> <p><b>Sistema Adutor Gavião Pecém/CE:</b> A prestação de contas final foi analisada tecnicamente e encontra-se na CGCONV para análise quanto ao aspecto financeiro.</p>
--	-------------	---

<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>18. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.5.1</p> <p>18.1 Recomendação:</p> <p><b>AO PROÁGUA:</b></p> <p>Considerando que a insuficiência de consultores individuais na UGPE/SE impacta na execução do componente obras, dar conhecimento dos fatos apontados neste item à Agência Nacional de Águas - ANA, visando a solução do problema.</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>Ratificamos as providências adotadas constantes do Relatório de Gestão 2007.</p> <p>O assunto destacado é de competência exclusiva da ANA – Agência Nacional de Águas, a qual foi dado conhecimento, tendo formulado a seguinte resposta:</p> <p>“Na execução do PROÁGUA Nacional, no Estado de Sergipe, não está prevista a contratação de Assistente Técnico, em razão de não haver obras. Já foram lançados 2 editais para a contratação de consultores individuais (coordenador adjunto e assistente administrativo financeiro), porém, os candidatos que apresentaram seus currículos não atenderam os critérios exigidos. O 3º edital para a contratação desses consultores está em fase de lançamento. Apesar da inexistência do coordenador adjunto e assistente administrativo financeiro, o Estado nomeou três servidores para tratarem especificamente do Programa, ressaltando que esses profissionais trabalharam no PROÁGUA/Semi-árido e possuem larga experiência. Atualmente a coordenação do Programa é exercida pelo Superintendente de Recursos Hídricos, Ailton Rocha.”</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>19. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.5.2</p> <p>19.1 Recomendação:</p> <p><b>AO PROÁGUA:</b></p> <p>Observe recomendação anterior emitida pelo Controle Interno no intuito de que:</p> <p>a) sejam adotados mecanismos para a elaboração tempestiva dos Relatórios Trimestrais de Acompanhamento, bem como seu respectivo encaminhamento às Coordenações;</p> <p>b) defina cronograma para que os responsáveis pelas ações do projeto apresentem as informações necessárias.</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>Relatório Trimestral do Componente Obras Prioritárias.</p>

Plano de Providências	SIH/PROAGUA	
<p><b>20. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.5.3</b></p> <p><b>20.1 Recomendação:</b></p> <p><b>AO PROAGUA</b></p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b></p> <p>Apurar os questionamentos efetuados por esta Controladoria acerca das impropriedades na realização da ICB nº 02/2006 e na publicação dos atos dela decorrentes avaliando possíveis impactos e tomando as medidas cabíveis, junto à SRH/PE, para o saneamento das impropriedades.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b></p> <p>Considerando que o Convênio nº 30/2003 - SIAFI nº 512142) encontra-se com prazo de vigência expirado, notificar o conveniente para apresentar a prestação de contas.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 003</b></p> <p>Buscar orientação junto à Consultoria Jurídica quanto à possibilidade de se celebrar outro convênio e concluir o sistema de automação aproveitando a licitação existente.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 004</b></p> <p>À SIH para que elabore planilha de controle dos prazos de vigência dos convênios mantidos com os Estados, de modo a comparar os prazos das licitações e contratos realizados pelos convenientes com os dos respectivos convênios, evitando as incompatibilidades constatadas neste item.</p>		<p>A prestação de contas final foi apresentada e está sendo analisada pela UGPO, encontrando-se pendente o seguinte documento: “TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA” que será emitida após a conclusão da automação ora em execução com recursos do Governo do Estado de Pernambuco através de Convênio firmado entre a Secretaria de Recursos Hídricos e a COM-PESA.</p>

<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>21. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.6.1</p> <p>21.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Recomendamos à SIH que proceda a transferência, se ainda não o fez, dos empenhos emitidos pela UG 530016-Proágua Semi-árido, referidos nesta constatação, para a UG 530021 - Proágua Nacional ou UG 530001 - MI.</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>Ratificamos as providências adotadas constantes do Relatório de Gestão 2007.</p> <p>Por meio dos Memorandos n.ºs 191 e 192/ UGPO/DOH/SIH/MI, foram solicitadas as transferências dos empenhos que se encontram na Unidade Gestora 530016 para 530021, assim como solicitamos para a UG 530001 os empenhos relativo aos convênios SIAFI n.ºs 621503, 615661 e 621518. Ainda foi solicitado o cancelamento dos empenhos n.ºs 2007NE90009, 2007NE90066 e 2007NE90067, tendo em vista que os processos não se encontravam devidamente instruídos.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>22. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.6.2</p> <p>22.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>À SIH, para que adote providências junto à UEGP/AL, no sentido de que sejam cobradas ações para a conclusão das ligações domiciliares faltantes, visando à efetividade do investimento</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>O Relatório da Visita de Campo com os quantitativos dos domicílios não ligados a rede coletora, o respectivo documento formal de não aceitação de ligação pelos moradores, e o Relatório com análise de qualidade da água, foram realizados.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>23. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.6.3</p> <p>23.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>1 - Que a SIH exija do Governo de Alagoas providências para as pesquisas identificadas pela equipe de auditoria sejam interligadas ao sistema de esgotamento que leva às lagoas de saneamento.</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>O Estado de Alagoas encaminhou a Agencia Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pernambuco Ofício n.º 660/2008-GS solicitando que o órgão visitasse o local a fim de tomar providencias com relação aos proprietários que estão em desacordo com a legislação vigente, a visita foi realizada, porém a resposta não foi satisfatória. A pendência permanece e as negociações continuam em andamento.</p>

<b>Plano de Providências</b>	<b>SIH/PROAÇUA</b>	
<p>24. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.6.4</p> <p>24.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>1 - Que a SIH exija do Governo de Alagoas providências visando a solução dos problemas apontados neste item, de forma a dar efetividade às obras junto com o Ministério da Integração, encontre solução para os problemas técnicos identificados, com vista a dar eficácia às obras executadas; e que custaram aos cofres públicos o montante de R\$1.387.381,76, conforme expresso na prestação final do convênio.</p>		<p>Para solução dos problemas encontrados pela CGU foi assinado o Contrato Especial de Demanda em 15/09/2008 e o mesmo encontra-se em implementação. A CASAL adquiriu a bomba e sua instalação esta prevista para a semana de 13 a 17 de abril de 2009.</p>

Plano de Providências	SIH/PROÁGUA	<u>Manifestação do Estado</u>
<p>25. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.6.5</p> <p>25.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>1 - Que a SIH exija do Governo de Alagoas providências visando a solução dos problemas apontados Recomenda-se à SIH providências junto à SEMAR/PI visando:</p> <p>- Glosa do valor de R\$ 160.785,60, pelo pagamento da perfuração de 04(quatro) poços tubulares, sem o efetivo funcionamento e utilização dos mesmos pela comunidade beneficiada com o Programa, devendo o referido valor ser descontado nas próximas medições ou, caso não seja executado até o final do convênio, descontado da Fiança Bancária;</p> <p>- Correção das falhas existentes na planilha orçamentária e aditivos, em relação a itens que gerem confusão quando do recebimento, aquisição e medições de serviços/obras, especialmente no que se refere aos aspectos fornecimento e instalação (montagem);</p> <p>- Providenciar a imediata instalação/montagem, quando da efetiva medição de material ou equipamento, com vistas a evitar que sejam depositados pela própria empresa contratada em suas dependências, uma vez que o contrato com a empresa supervisora já se encerrou, e a fiscalização do PROÁGUA não possui lugar adequado para guarda desses bens.</p>		<p><b>Ratificamos as providências adotadas constantes do Relatório de Gestão 2007.</b></p> <p>Foram perfurados e instalados os 05 (cinco) poços tubulares e o valor pago se refere aos serviços de perfuração e instalação dos 05 (cinco) poços de acordo com o item 10.9.1.1 da planilha de preços do contrato: “Perfuração e instalação completa de poço tubular (revestimento com tubos/filtros geomecânicos de PVC aditivado, rígido, nervurado com diâmetro de 8”) e não à utilização dos mesmos. O fato de estes não estar sendo utilizados no momento não quer dizer que eles não funcionam.</p> <p>É necessário esclarecer que a expressão “<i>instalação completa de poço tubular</i>”, a que se refere o item 10.9.1.1, diz respeito à instalação do poço em si e não à instalação de equipamentos para recalque de água, isto é, bombas, quadro de comandos, etc., os quais estão incluídos no item 10.9.2.1.</p> <p>Os serviços foram executados atendendo todas as especificações técnicas, foram acompanhados pela empresa responsável pela supervisão, ENGESOFT, por equipe de geólogos da SEMAR, fiscalizados “in loco” pelas missões da UGPO/Ministério da Integração Nacional e, inclusive, aprovadas as Prestações de Contas apresentadas pela SEMAR-PI, onde constam estes serviços.</p> <p>É importante esclarecer que o objetivo de se perfurar mais de um poço naquela região era o de conseguir aqueles com melhores vazões que pudessem ser interligados aos existentes e, desta forma, suprir a demanda da população no final de plano (ano de 2031).</p> <p>No Projeto Básico tinha sido identificado que o abastecimento da Cidade Caracol era realizado através de 05 (cinco) poços cujas vazões totalizam 26.000l/h. A demanda calculada, no Projeto da Adutora, para o Sistema Independente de Caracol, para o final do plano (ano 2031), é de 32.000l/h, ou seja, a vazão estabelecida não era suficiente para suprir a demanda de final de projeto.</p> <p>Sabe-se que a garantia de produção de um poço profundo é somente obtida quando este é perfurado e quando feitos os testes de vazão, principalmente na região semi-árida (localização do município de Caracol), onde a disponibilidade hídrica subterrânea é conhecidamente limitada. Ou seja, a perfuração de um único poço representa menor garantia na obtenção da vazão requerida</p>

Assim, com base nesta situação e nas características dos poços existentes, no Projeto do Sistema Adutor do Garrincho – Sistema Independente de Caracol, foi proposta a perfuração de mais 05 (cinco) poços, na busca da vazão requerida, os quais seriam integrados ao sistema.

As vazões obtidas com estes foram as seguintes:

Poço Nº	Vazão (l/h)
Poço 1	1.800
Poço 2	800
Poço 3	2.800
Poço 4	1.400
Poço 5	1.000

As perfurações foram acompanhadas por geólogos da SEMAR que avaliaram as vazões individuais destes poços como pequenas e recomendaram a perfuração de outros poços na área para conseguir melhores vazões. Também recomendaram que se fizesse uma pesquisa geológica utilizando-se de métodos geofísicos que orientassem na escolha dos locais e assim otimizar a seleção de pontos com possibilidade de maiores vazões.

A pesquisa foi realizada por geólogo da SEMAR, aplicando os métodos: Eletromagnético VLF (Very Low Frequency) e de Eletroresistividade SEV (Sondagem Elétrica Vertical) os quais aumentam o índice de acerto nas pesquisas de prospeção de água subterrâneas.

Lembramos que estas pesquisas hidrogeológicas, indicam os pontos mais favoráveis à perfuração de um poço mas não estipulam quantidade e nem especificam a qualidade da água. No entanto, são eficientes na prospeção de águas subterrâneas, para a orientação dos programas de perfuração, diminuindo os custos e aumentando o índice de acerto.

Os estudos identificaram 4 locais com possibilidades de obtenção de água subterrânea. Destes locais, foi determinado que se perfurassem 03 poços, sem ônus para o Estado. Um dos poços perfurados apresentou a vazão requerida, de 6.000 l/h e este poço foi interligado ao Sistema. Os 05 poços perfurados anteriormente e devidamente instalados, inclusive, já mapeados pela empresa de água e esgoto do Estado do Piauí – AGESPISA, constituem-se em disponibilidade hídrica conhecida (com ficha técnica completa, teste de vazão e análise da qualidade da água) para utilização futura no atendimento de pequenos aglomerados de população que não foram contemplados no Sistema Adutor do Garrincho.

		<p>Atualmente o Sistema Independente de Caracol encontra-se em operação com a população prevista em projeto para o horizonte atual, totalmente atendida.</p> <p><b>Manifestação da UGPO</b></p> <p>Trata-se da perfuração de poços para o Sistema Independente de Caracol, componente do Sistema Adutor do Garrincho, objeto do Convênio nº 27/2003, ora em execução pelo Estado do Piauí, cuja vigência expira em 30/11/2008. Conforme a Planilha de Quantitativos da obra, no seu item 10,9, está prevista a perfuração de 5 (cinco) poços, e o fornecimento/montagem de 10 (dez) bombas, adutoras, energização e demais acessórios. Os registros de acompanhamento do processo de perfuração, indicaram que os poços não apresentavam vazões suficientes para atender o projeto. Com base nas vazões observadas nos ensaios, definiu-se que somente com a existência de uma bateria de 6 (seis) poços haveria condições de suprir os requisitos de vazão do projeto, que é de 26.000 litros por hora. A estratégia e opção técnica e econômica de engenharia adotada foi de obter a maior garantia para o sistema atender as necessidades. Foram então selecionados 5 (cinco) poços existentes, quatro da AGESPISA e um de responsabilidade da Prefeitura de Caracol, que receberam melhorias e medidas de garantia de fornecimento. Para atingir a vazão de projeto, foram perfurados ainda 3 (três) poços, dos quais 1 (um) apresentou vazão de 6.000 l/h e os demais considerados improdutivos (poços secos). Os 6 (seis) poços produtivos esco-lhidos foram equipados com bombas (sendo 5 da AGESPISA), barriletes, adutoras de interligação, instalações elétricas e demais acessórios, conforme item 10,9 da planilha de contrato de obras. Como objeto inicial foram previstas 10 (dez) bombas, sendo 5 (cinco) funcionando e 5 bombas reservas para garantia de funcionamento do sistema implantado, de maneira a não ocorrer a interrupção na oferta de água à população.</p>
--	--	---

<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>26. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.6.6</p> <p>26.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Que a SIH exija da UEGP-SE providências no sentido de adotar, para as instruções emitidas pela UGP-Obras, cronograma de ações corretivas e preventivas, com a definição do responsável pela ação, de forma a evitar o excessivo lapso temporal verificado em relação às recomendações constantes de visitas anteriores, principalmente no tange à elaboração do PAOM, por parte da DESO, com vistas à operacionalização adequada dos Sistemas Integrados do Agreste e Piauítinga.</p>	<p><b>SIH/PROAÇUA</b></p>	<p>Foi realizada missão de auditoria no Estado de Sergipe, referente ao Convênio nº 314/2004, sendo enviado o seu resultado a esta UGPO por meio do Ofício nº 40191/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 10/12/2008.</p> <p>Em 13/02/2009 por meio do Ofício nº 82/SIH/MI copia anexa, foi encaminhado o Plano de Providências contendo manifestação da Unidade Estadual e da Unidade de Gerenciamento das Obras do Proaçu.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>27. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.6.7</p> <p>27.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Que a SIH exija da UEGP-SE a supressão dos serviços mencionados relativos ao contrato nº 14/2006.</p>	<p><b>SIH/PROAÇUA</b></p>	<p>Foi realizada missão de auditoria no Estado de Sergipe, referente ao Convênio nº 314/2004, sendo enviado o seu resultado a esta UGPO por meio do Ofício nº 40191/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 10/12/2008.</p> <p>Em 13/02/2009 por meio do Ofício nº 82/SIH/MI copia anexa, foi encaminhado o Plano de Providências contendo manifestação da Unidade Estadual e da Unidade de Gerenciamento das Obras do Proaçu.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>28. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.6.8</p> <p>28.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Que a SIH apure, junto à UEGP/SE, se existem outras causas para o atraso na execução do contrato nº 14/2006, além daquelas apontadas no item 1.1.3.1 deste relatório. Além disso, verificar se há responsabilidade das empresas executoras, caso em que os serviços que deveriam ser executados, no período de um ano contado da data da assinatura do contrato, não devem ser reajustados</p>	<p><b>SIH/PROAÇUA</b></p>	<p>Foi realizada missão de auditoria no Estado de Sergipe, referente ao Convênio nº 314/2004, sendo enviado o seu resultado a esta UGPO por meio do Ofício nº 40191/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 10/12/2008.</p> <p>Em 13/02/2009 por meio do Ofício nº 82/SIH/MI copia anexa, foi encaminhado o Plano de Providências contendo manifestação da Unidade Estadual e da Unidade de Gerenciamento das Obras do Proaçu.</p>

<b>Plano de Providências</b>	<b>SIH/PROÁGUA</b>	
<p>29. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.6.9</p> <p>29.1 Recomendação:</p> <p>AO PROÁGUA:</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Firmar Termo de Compromisso com a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco e com a Companhia de Saneamento, reduzindo a termo todas as medidas necessárias para tornar o Convênio 66/2000-MI (SIAFI 394325) plenamente efetivo. Registrando que, caso o problema não seja sanado, o Estado deve ser notificado para que devolva os recursos</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Suspender novas liberações de recursos enquanto os problemas apontados não forem sanados</p>		<p>As correções estão sendo efetuadas, para que o empreendimento venha cumprir o papel proposto. Quando concluídas, as obras serão novamente vistoriadas por esta UGPO.</p> <p>Não há recursos a serem liberados para o empreendimento citado.</p> <p>Na apresentação da Prestação de Contas Final o Estado assume o compromisso formal de recuperar a adutora. Na qualidade de partícipe do convênio e futura operadora do sistema adutor, a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA empreende a recuperação do trecho danificado (aprox. 12 km de tubos de diâmetro 300 mm), ao custo estimado de R\$ 1,6 milhão. Por sua vez, a Secretaria de Recursos Hídricos (com a devolução do saldo da conta do convênio) assumiu integralmente a conclusão da automação do sistema adutor, no montante de R\$ 400 mil.</p> <p>O Estado não considera a possibilidade de não recuperação da adutora. Empreende esforços com a visão de que se trata de uma obra que atenderá quatro municípios (Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Quixaba e Solidão) e beneficiará uma população de cerca de 50 mil habitantes, cujo investimento total chegará ao montante de R\$ 25 milhões.</p>

<b>Plano de Providências</b>	<b>SIH/PROÁGUA</b>	
<p>30. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.6.10</p> <p>30.1 Recomendação:</p> <p>AO PROÁGUA:</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Exigir da SRH/PE e da COMPE SA a adoção de medidas temporárias para o saneamento dos vícios construtivos e dos problemas de abastecimento do Sistema Adutor Luiz Gonzaga, apontados no presente item.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Exigir da SRH/PE a implantação do sistema de automação do sistema adutor Luiz Gonzaga, conforme acordado no Convênio n° 30/2003</p>		<p>As correções estão sendo efetuadas, para que o empreendimento venha cumprir o papel proposto. Quando concluídas, as obras serão novamente vistoriadas por esta UGPO.</p> <p>Não há recursos a serem liberados para o empreendimento citado.</p> <p>Na apresentação da Prestação de Contas Final o Estado assume o compromisso formal de recuperar a adutora. Na qualidade de partícipe do convênio e futura operadora do sistema adutor, a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPE SA empreende a recuperação do trecho danificado (aprox. 12 km de tubos de diâmetro 300 mm), ao custo estimado de R\$ 1,6 milhão. Por sua vez, a Secretaria de Recursos Hídricos (com a devolução do saldo da conta do convênio) assumiu integralmente a conclusão da automação do sistema adutor, no montante de R\$ 400 mil.</p> <p>O trecho inicial de 300 mm da adutora (EE-A ao ponto 1), com extensão de 12,0 mil metros, foi completamente recuperado e concluído no final de 2008.</p> <p>No início do ano em curso os testes hidrostáticos foram direcionados ao ramal da adutora que atenderá os municípios de Carní- ba e Quixaba. Os resultados não foram satisfatórios e indicaram a necessidade da substituição de 4,0 mil metros de tubos de 200 mm.</p> <p>Atualmente está sendo testado o ramal destinado a Afogados da Ingazeira (com aprox. 14,0 mil metros de tubos de 250 mm). Os primeiros resultados indicam que o trecho também está comprometido. Entretanto, ainda não foi possível verificar a extensão do problema.</p>

		<p>A próxima etapa será testar o ramal de Solidão, com previsão para início da primeira quinzena de maio próximo.</p> <p>As providências acima estão sendo conduzidas pela COMPESA. A SRH/PE aguarda laudo com posição mais concreta da situação para elaborar Plano de Ação para recuperação do sistema adutor. O documento será produzido ainda na primeira quinzena de maio, em paralelo aos testes do ramal de Solidão.</p> <p>Com relação ao sistema de automação, esse sistema foi fornecido e instalado no percentual físico de 97,5 %. Em razão dos estouramentos, a conclusão do mesmo será possível com o sistema adutor operando de forma satisfatória. A exposição dos painéis das UTR(s) à intempéries provocou forte depreciação. Aguarda-se relatório do fornecedor dos equipamentos para se verificar a extensão do problema.</p> <p>Em paralelo as providências tomadas para recuperação do sistema adutor, o Estado de Pernambuco, através da sua Procuradoria Geral ingressou com ação judicial contra o Consórcio Construtor, Supervisora e Fornecedor dos Tubos, com vistas à reparação dos danos suportados pelo erário público.</p>
	<p align="center"><b>SIH/PROÀGUA</b></p>	<p>A SRH/PE tem firmado com a Companhia Pernambucana de Saneamento-COMPESA o Convênio n.º 07.7.0039/2007, que tem como objeto repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 126.525,00 para construção do sistema de automação da adutora Luiz Gonzaga. Esse convênio possibilitou a SRH/PE contratar a empresa ELMO Eletro Montagens LTDA para fornecer e instalar a automação da adutora. Até a presente data o contrato teve execução de 70%. A instalação encontra-se em andamento.</p> <p>O sistema adutor opera de forma satisfatória desde o final de 2007, atendendo todas as localidades previstas no projeto.</p> <p>O sistema de automação encontra-se em fase de conclusão, com previsão de finalização em maio próximo. O atraso na instalação do sistema decorreu da demora em viabilizar recursos financeiros extras do Estado e da necessidade de adequações quando do desenvolvimento do projeto executivo.</p>

<b>Plano de Providências</b>	<b>SIH/PROÀGUA</b>	Foi realizado o processo de inventário dos bens adquiridos para uso do Proàgua.
<p>31. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.7.1</p> <p>31.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Recomenda-se à SIH interceder junto à Unidade para adoção das seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceda a implantação efetiva do Inventário de bens patrimoniais, a partir da designação formal de comissão de inventário de bens;</li> <li>- Identifique os bens patrimoniais do Programa com um único número de tombamento;</li> <li>- Atualize os termos de responsabilidade</li> </ul>		
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>32. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.7.2</p> <p>32.1 Recomendação:</p> <p>À SIH:</p> <p>Recomenda-se à SIH interceder junto à Unidade para adoção das seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) manter atualizados os Termos de Responsabilidade referentes aos bens adquiridos com recursos do PRO-ÀGUA;</li> <li>b) definir como responsáveis pelos bens discriminados em cada termo servidores que detenham a guarda dos mesmos.</li> </ul>	<b>SIH/PROÀGUA</b>	Os bens estão em processo de transferência pela UNESCO a Agência Executora.

<p><b>Plano de Providências</b></p> <p><b>33.</b> Item do Relatório de Auditoria: 1.1.7.3</p> <p>33.1 Recomendação:</p> <p><b>AO PROÁGUA:</b></p> <p>Considerando que as impropriedades no controle dos bens patrimoniais na UEGF/PE pode impactar na execução do componente obras, dar conhecimento dos fatos apontados neste item à Agência Nacional de Águas - ANA, visando a solução do problema, destacando-se a necessidade de:</p> <p>a) realizar novo inventário de bens que contemple informações necessárias à perfeita identificação e caracterização dos bens adquiridos, como plaquetas de identificação, número de série dos equipamentos, indicação dos fornecedores e notas fiscais, emitindo os respectivos termos de responsabilidade.</p> <p>b) identificar os bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, realizando perícia e/ou avaliações objetivando caracterizá-los nessa condição.</p> <p>c) providenciar a instauração de procedimentos administrativos próprios com a finalidade de apurar possíveis desaparecimentos de bens que não foram localizados pela equipe de auditoria na oportunidade dos exames de inspeção <b>física</b>.</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>Ratificamos as providências adotadas constantes do Relatório de Gestão 2007.</p> <p>O referido assunto é relativo à Agência Nacional de Águas.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p><b>34.</b> Item do Relatório de Auditoria: 1.1.8.1</p> <p>34.1 Recomendação:</p> <p><b>À SIH:</b></p> <p>À SIH para providenciar junto à SRH-PE a restituição da importância proporcional ao produto da contratação, publicações e cd-rom, realizada com recursos do convênio 06/2001, sem utilização.</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>Ratificamos as providências adotadas constantes do Relatório de Gestão 2007.</p> <p>O referido assunto é relativo à Agência Nacional de Águas.</p>

<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>35. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.8.2</p> <p>35.1 Recomendação:</p> <p>AO PROÁGUA: RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Orientar à SRH/PE no sentido de que solicite a “não objeção” do BIRD, como pré-requisito para firmar termos aditivos que se refiram a incrementos de valor superior a 15% do valor original.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Orientar à SRH/PE para que planeje o período de execução de seus contratos, de modo que os ajustes cujos objetos estejam relacionados não ressem prejudicados pelo encerramento de um contrato do qual outro dependa.</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>Ratificamos as providências adotadas constantes do Relatório de Gestão 2007.</p> <p>É prática da SRH/PE solicitar “não objeção” sempre que o aditivo, quando necessário, ultrapasse o percentual de 15% do valor contratual</p> <p>A SRH/PE reconhece o erro formal, ao tempo que informa o empreendimento de esforços no sentido de que o fato não se repita.</p> <p>Manifestação da UGPO</p> <p>As justificativas da UEGP são plausíveis e podem ser aceitas. As questões serão observadas para futuros contratos no decorrer do PROÁGUA Nacional.</p>
<p><b>Plano de Providências</b></p> <p>36. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.8.3</p> <p>36.1 Recomendação:</p> <p>AO PROÁGUA: RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Abster-se de realizar pagamentos sem a existência de contratos ou termos aditivos que lhes dêem respaldo.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Realizar rigoroso planejamento e controle financeiro, de modo a evitar ocorrência de pagamentos de juros e multas com recursos públicos.</p>	<p><b>SIH/PROÁGUA</b></p>	<p>Ratificamos as providências adotadas constantes do Relatório de Gestão 2007.</p> <p>A ocorrência de pagamentos fora da validade contratual acontece raramente. Entretanto, tal fato não caracteriza que o pagamento não tenha respaldo contratual. A realização do pagamento implica que a medição e a correspondente nota fiscal tenha sido emitidas dentro do prazo de validade do contrato.</p> <p>De forma equívoca foram contabilizadas à conta do convênio multas por atraso no recolhimento do INSS. Todavia, posteriormente, as impropriedades foram corrigidas e os valores foram estornados. Desta forma, os cofres públicos (estadual e federal) não foram onerados.</p> <p><b>Manifestação da UGPO</b></p> <p>As questões serão observadas, visando evitá-las para futuros contratos no decorrer do PROÁGUA Nacional.</p>

## **Anexo 05 – Determinações e Recomendações do TCU**

### **13. Determinações e recomendações do TCU**

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO 2008

**ANEXO II – REMOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO ou Unidade de Controle Interno (CONFORME ITEM 13 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN-TCU-93/2008)**

### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Unidade Jurisdicionada responsável pela apresentação da contas: Ministério da Integração Nacional - MI

<b>Nº da Decisão ou do Acórdão</b>	<b>Descrição da Determinação ou da Recomendação</b>	<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Providências Adotadas</b>
<b>336/2008 – TCU - Plenário</b>	<p>Determinar novo e improrrogável prazo de 60 (sessenta) dias ao Ministério da Integração Nacional para que conclua quanto à regularidade ou irregularidade das prestações de contas dos Convênios MIN 963/2001 (SIAFI 454776), 1709/2003 (SIAFI 455120) e 892/2002 (SIAFI 493810), todos celebrados com o Município de Vilhena/RO, instaurando e remetendo à Controladoria-Geral da União, as competentes tomadas de contas especiais, se for o caso.</p>	<p style="text-align: center;"><b>SIH</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Respondido pelo Memorando nº 130/SIH/MI, de 8 de abril de 2008.</b></p>
<b>1727/2008 – TCU - Plenário</b>	<p>9.1. Remeter cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, ao Ministério da Integração Nacional e determinar a esse órgão federal concedente que instature, se ainda não o fez, no prazo de 15 (quinze) dias, tomada de contas especial, com supedâneo no art. 8º da Lei no 8.443/1992, destinada a apurar as irregularidades relacionadas ao Projeto de Irrigação da Gleba Santa Terezinha, no Município de Itaporã/MS, de modo a identificar, no plano administrativo, os gestores responsáveis e a quantificar exatamente o dano porventura existente, enviando esse processo de contas especial ao TCU no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da ciência deste Acórdão, por meio da Secretaria Federal de Controle Interno, para o devido julgamento;</p> <p>9.2. Alertar o Ministério da Integração Nacional sobre a possibilidade de responsabilidade solidária da autoridade administrativa competente diante de eventual omissão para apurar as responsabilidades inerentes ao processo de tomada de contas especial;</p>	<p style="text-align: center;"><b>SIH</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Respondido pela Nota Técnica JVJ 14/2008, de 26 de setembro de 2008.</b></p>

<p><b>2090/2008 – TCU - Plenário</b></p>	<p>6. Determinar à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional que, no exercício da supervisão que lhe compete, adote providências no sentido de examinar, âmbito dos convênios nºs. 033/2007/SIAFI 595144 e 672/2005 - SIAFI 553660, à vista da proximidade da conclusão das obras objeto dos contratos nºs 15 e 16/2005/PROGERIRH/SRH/CE, a ocorrência de pagamentos de juros moratórios em situações diversas daquelas previstas nos termos contratuais e se decorrem de situações alheias à vontade dos convenentes, observando os princípios constitucionais, em especial aqueles que norteiam as relações internacionais, bem assim as normas infraconstitucionais aplicáveis à matéria e, em caso de impropriedades verificadas, apurarem eventuais responsabilizações;</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Ofício 1074/2008/SE CEX-ML, de 25 de novembro de 2008 e pela Nota Técnica da SIH, de 3 de novembro de 2008.</b></p>
<p><b>Decisão TCU 225/1997</b></p>	<p>O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1 - dispensar a instauração de tomadas de contas especiais relativamente aos projetos de irrigação especificados nos itens 8.1.393 a 8.1.408 da Decisão n 397/95-TCU-Plenário; 2 - determinar à SRH/MMA que: 2.1 - condicione a liberação de novos recursos para a implantação do Projeto de Irrigação de Salangô/MA ao completo equacionamento dos problemas de ordem fundiária verificados no perímetro (subitem 4.3.1); 2.2 - promova, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o acompanhamento "in loco" do Projeto de Irrigação de Baixo Açu, cotejando o montante de recursos transferidos pela Secretaria (assim como pelas antigas SENIR/MARA e SAG/MIR) com as ações efetivamente implementadas no projeto pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, bem como instaurando - se constatadas quaisquer irregularidades - a respectiva tomada de contas especial dos responsáveis (subitem 4.5.1/4.5.2); 3 - determinar a juntada do presente processo às contas da SRH/MMA, relativas ao exercício de 1996, para exame em confronto com as medidas indicadas no item 8.2 supra; e 4 - Remeter cópia deste Relatório, Voto e Decisão a Presidência do Congresso Nacional para fins de encaminhamento à Comissão Mista do Orçamento.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Memorando 532/SIH/ML, de 12 de novembro de 2008, que encaminha o Relatório Técnico, de 23 de outubro de 2008.</b></p>

<p><b>2464/2008-TCU</b> <b>- Plenário</b></p>	<p>Determinar ao Ministério da Integração Nacional que condicione a liberação de recursos para as obras da Adutora Santa Cruz à:</p> <p>Realização de nova licitação, uma vez que se mostra descaracterizado o interesse público em proceder ao aproveitamento do contrato nº 900080/89, firmado com o Consórcio EIT/OAS; e</p> <p>Obtenção das licenças ambientais e elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.</p> <p>Informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso nacional que é recomendável a permanência da paralisação da execução orçamentária, física e financeira da obra da Adutora Santa Cruz, localizada no Município de Apodi - RN, até a implementação das providências elencadas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 deste Acórdão; Dar ciência da Decisão que vier a ser proferida, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, à Secretaria de Recursos Hídricos - SERHID do Estado do Rio Grande do Norte, ao Ministério da Integração Nacional, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ao Consórcio EIT/OAS.</p> <p>Converter o presente processo em monitoramento.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Memorando 578/SIH/ML, de 8 de dezembro de 2008.</b></p>
---	---	-------------------	---

<p><b>2542/2007-TCU</b> <b>- Plenário</b></p>	<p>Acatar as razões de justificativa relativas ao Sr. João Bosco Senra, Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente; Determinar ao Ministério da Integração Nacional que:</p> <p>Na implementação das medidas necessárias à transferência da gestão do Perímetro de Irrigação Salangô, observe as orientações contidas nos Acórdãos 74/2003, 1.304/2004 e 1.327/2005, todos do Plenário deste Tribunal; Em caso de celebração de convênio ou outro instrumento congêner, cujo objeto inclua ações relativas à transferência da gestão do Perímetro de Irrigação Salangô, exija que o respectivo plano de trabalho contemple levantamento aprofundado dos custos inerentes à execução da avença, bem como a definição clara das ações específicas a cargo dos interessados; Recomendar à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Maranhão (Seagro/MA) que, na hipótese de implementação das medidas necessárias à transferência da gestão do Perímetro de Irrigação Salangô, da União para o Governo do Estado do Maranhão, observe as orientações contidas nos Acórdãos 74/2003, 1.304/2004 e 1.327/2005, todos do Plenário deste Tribunal; Informar ao Ministério da Integração Nacional que não há óbices, por parte deste Tribunal, a que sejam desenvolvidas as ações pertinentes à transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Salangô para o Governo do Estado do Maranhão, condicionando-se, no entanto, a celebração de convênio para essa finalidade, à apresentação de Plano de Trabalho detalhado, atendendo-se, inclusive, ao disposto no subitem 9.2.1 retro; Determinar à Secex/MA que verifique o encaminhamento, pela Secretaria de Infra-estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, do parecer técnico acerca das obras de construção dos diques de proteção do Projeto de Irrigação Salangô, consoante noticiado no relatório de inspeção integrante destes autos; Dar ciência desta deliberação à Comissão Mista de Planos, Órgãos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, ao Ministério da Integração Nacional e à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Estado do Maranhão.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Ofício 027/SIH/ML, de 24 de janeiro de 2008, que encaminha as Notas Técnicas 01/2008-MA, 02/2008-MA e a Nota Técnica 01.06.SL-FF.</b></p>
---	---	-------------------	---

<p><b>222/2007-TCU - Plenário</b></p>	<p>Determinar a realização de audiência do Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG para que esclareça as razões da mora do MPOG em disponibilizar meios para os demais ministérios darem integral cumprimento à exigência art.18 da Lei 10524/2002 (LDO/2003); art. 18 da Lei nº 10.707/2003 (LDO/2004); art. 19 da Lei 10.934/2004 (LDO/2005); no art. 21 da Lei 11.178/2005 (LDO/2006) e art. 21 da Lei 11.439/2006 (LDO/2007); Determinar a realização de diligência ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão -MPOG para que informe o cronograma das modificações a serem efetuadas no Siasg para que passe a permitir todos os registros determinados pelo art. 18 da Lei 10524/2002 (LDO/2003); art. 18 da Lei nº 10.707/2003 (LDO/2004); art. 19 da Lei 10.934/2004 (LDO/2005); art. 21 da Lei 11.178/2005 (LDO/2006) e art. 21 da Lei 11.439/2006 (LDO/2007); Determinar a realização de audiência do Secretário de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional para que apresente suas razões de justificativa pelo descumprimento às determinações dos itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 do Acórdão 908/2004-P, no que se refere à apuração das responsabilidades e identificação dos agentes que deram causa aos problemas na barragem que levaram à destruição do vertedouro de emergência; Informar ao Ministério da Integração Nacional que não há impedimento por parte deste Tribunal à execução do Contrato 001/98 firmado entre a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás e a empresa Sobrado Construções Ltda., relativo à execução de obras da 1ª e 2ª etapas do Projeto de Irrigação Flores de Goiás, mas restrições à sua execução, estabelecidas nos itens 8.4 da Decisão 617/2002-P; 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão 908/2004-P; item 9.1 do Acórdão 1.631/2004-P e itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 1.709/2005-P, além da necessária observância ao limite de 25% para os acréscimos contratuais, disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93; Determinar ao Ministério da Integração Nacional que: Promova as desapropriações das terras privadas beneficiadas pelo Projeto de Irrigação Flores de Goiás, de forma a ajustá-las</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Ofício 069/SIH/ML, de 18 de fevereiro de 2008, pelo Ofício 156/SIH/ML, de 26 de março de 2008, e pelo Ofício 172/SIH/ML, de 3 de abril de 2008.</b></p>
---------------------------------------	---	-------------------	---

	<p>aos requisitos da Política Nacional de Irrigação, especialmente o princípio da preeminência da função social dos projetos, previsto no art. 1, inciso I, da Lei 6.662/79, e o disposto nos arts. 12 a 18 e 28 da referida Lei e arts. 12 a 20 e 48 do Decreto 89.496/8412, 14, 19 e 48, e, também, aos princípios da igualdade, impessoalidade e moralidade previstos nos artigos 5º, caput, e 37, caput, da Constituição Federal; Além das restrições já impostas por este Tribunal relativamente à execução da 3ª Etapa da obra, nos itens 8.3.1 a e b da Decisão 617/2002-P, não devem ser repassados recursos para a referida etapa da obra até que tenham sido promovidas as desapropriações de todas as terras privadas beneficiadas pelo Projeto de Irrigação Flores de Goiás, determinadas no item anterior; Informar ao Ministério da Integração Nacional que as restrições estabelecidas por este Tribunal não impedem a transferência dos recursos para a elaboração dos estudos de viabilidade econômico-financeira da 3ª Etapa, a realização de projetos básicos e a realização de despesas para desapropriações (caso se conclua pela viabilidade de implantação da terceira etapa) e outras despesas necessárias à realização das atividades retro mencionadas; Seja determinado à Seceex/GO que desentranhe dos autos a documentação que atualmente compõe o volume 14, para fins de autuação, como processo de consulta, exame do preenchimento dos requisitos de admissibilidade e do mérito, se for o caso; Seja determinado à Segeex que classifique no sistema Fiscobras as irregularidades relativas ao Contrato 001/98 como IP-C e as relativas à 3ª Etapa como IG-P; Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, por meio do envio de cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, informando que este Tribunal entende que, relativamente às obras de implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás (GO), não há impedimento à execução do Contrato 001/98, mas restrições à sua execução; já no que se refere à 3ª Etapa do empreendimento, deve ser mantido o bloqueio de recursos até que sejam integralmente implementadas as medidas determinadas nos itens 8.3.1 a e b da Decisão 617/2002-P e item 9.5 do presente Acórdão.</p>	<b>SIH</b>	
--	--	------------	--

<p><b>612/2005-TCU - Plenário</b></p>	<p>Aprovar a metodologia de análise de programas, para fins de cumprimento do disposto no art. 20 da Lei n.º 10.707/2003 e no inciso V do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000; Determinar à Secretaria de Macroavaliação Governamental que acompanhe as medidas que vêm sendo adotadas no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com vistas a dar cumprimento ao disposto no § 2º do art. 20 da Lei n.º 10.707/2003, e que represente ao Tribunal, caso se faça necessário.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Ofício 101/SIH/MI, de 28 de fevereiro de 2008, e pelo Ofício 186/SIH/MI, de 9 de abril de 2008.</b></p>
---------------------------------------	--	-------------------	---

<p><b>582/2007-TCU – 2ª Câmara</b></p>	<p>À Caixa Econômica Federal que oriente suas superintendências regionais e suas unidades jurídicas quanto à necessidade do pronto atendimento às diligências e fiscalizações deste Tribunal relacionadas aos contratos de repasse celebrados com estados e municípios, em que a instituição financeira atue na condição de mandatária da União, com fundamento no Decreto n.º 1.819, de 16/02/1996, salientando que essas operações não estão protegidas pelo sigilo bancário previsto na Lei Complementar n.º 105/2001, e que observem a competência constitucional e legal desta Corte, previstas no art. 71, incisos II e VI, da Constituição Federal e no art. 5º, incisos I, VI e VII, da Lei n.º 8.443/92;</p> <p>À Secretaria de Infra-estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional que adote as providências necessárias no sentido de reexaminar a prestação de contas do Convênio n.º 1.880/2001 (SIAFI 451185), assunto objeto do Ofício n.º 383/SIH/MT, de 13/10/2006 e da Nota Técnica SJS n.º 203/06, de 11/10/2006, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Rondonópolis/MT, e, baseado em nova fiscalização in loco: Proceda à nova aferição dos serviços executados, em especial quanto à qualidade dos materiais utilizados; Verifique a possível sobreposição de parte do objeto do convênio citado no item 6.2 acima com o objeto do Contrato de repasse n.º 102.158-49/00, firmado pela CEF, por ordem do Ministério das Cidades, com o município retrocitado; Instaura, se for o caso, a respectiva tomada de contas especial, que deverá ser remetida ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, por intermédio da Secretaria Federal de Controle Interno;</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Ofício 108/SIH/MT, de 6 de março de 2008.</b></p>
--	---	-------------------	---

**2020/2006-TCU**

**– Plenário**

Determinar ao Ministério da Integração Nacional, independentemente da conclusão e entrega do objeto dos Planos de Trabalho, que:

No caso de obras delegadas, abstenha-se de liberar recursos para projetos/empreendimento cuja Licença Ambiental de Instalação ainda não tenha sido obtida, sob o risco de incorrer em irregularidade grave, conforme subitem 9.1.1.2 do Acórdão 1846/2003 - Plenário - TCU; Na execução de Portarias / Convênios e Planos de Trabalhos, abstenha-se de realizar transferências financeiras em desacordo com o previsto no cronograma de desembolso constante dos documentos celebrados;

Nos futuros Convênios/Portarias celebrados, observe a necessidade de cadastramento prévio dos Planos de Trabalho no Sistema SIAFI, em cumprimento ao estabelecido no art. 13 da IN n° 1/1997-STN;

Encaminhe ao Tribunal de Contas da União a comprovação de que os recursos transferidos à conta do Plano de Trabalho n° 10.098.05.01.03.05 foram devolvidos pelo Ministério da Defesa ao Ministério da Integração Nacional; Só efetue a avaliação e aprovação da prestação de contas dos Planos de Trabalhos n° 10.098.05.01.03.01 / n° 10.098.05.01.03.07 e n° 10.098.05.02.02.01 após o cumprimento pelo Ministério da Defesa das determinações contidas neste Acórdão;

Determinar ao Ministério da Defesa/Comando do Exército/ Comando do 1° Grupamento de Engenharia, independentemente da conclusão e entrega do objeto dos planos de trabalho, que: Somente elabore a prestação de contas dos Planos de Trabalho n° 10.098.05.01.03.01 / n° 10.098.05.01.03.07 e n° 10.098.05.02.02.01 após a reformulação dos mencionados Planos, em atendimento às determinações contidas neste Acórdão; Encaminhe ao Tribunal de Contas da União a comprovação de que os recursos transferidos à conta do Plano de Trabalho n° 10.098.05.01.03.05 foram devolvidos ao Ministério da Integração Nacional; Efetue o cadastramento das despesas relativas aos Planos de Trabalho n° 10.098.05.01.03.01 / n° 10.098.05.01.03.07 e n° 10.098.05.02.02.01 em Planos Internos independentes; Com fundamento na IN n° 1/1997-STN, arts. 1°, § 2°, 2°, § 1°, 4°, 7°, 8°, incisos I, II e V, 10° e 15°; na Lei n° 10.934/2004, art. 29, inciso VIII; na Resolução n° 237/1997 do CONAMA, arts. 2° e 8°, incisos I e II; nos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade,

**SIH**

**Respondido pelo Ofício  
153/SIH/MI, de 26 de  
março de 2008**

	<p>Interesse público, motivação, proibidade administrativa, moralidade e defesa do interesse público; na Jurisprudência do TCU, expressa nos Acórdãos nº 205/1999, nº 860/2003, ambos do Plenário, e na Decisão nº 225/1999-Plenário, reformule os Planos de Trabalho nº 10.098.05.02.03.08, nº 10.098.05.01.03.05, nº 10.098.05.01.03.01 / nº 10.098.05.01.03.07 e nº 10.098.05.02.02.01, considerando que os orçamentos de obras e/ou de projetos deverão ser apresentados nas formas base serviços e base demonstrativo de despesas efetivas, como definidas a seguir: Revisar o orçamento base serviços, considerando as seguintes orientações: Exclusão dos custos de realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como de pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do Ministério da Defesa, por serviços de consultoria ou assistência técnica; Exclusão dos custos de mão-de-obra relativos ao pessoal próprio do Ministério da Defesa, ressalvados aqueles efetivamente realizados em função do objeto do convênio, devidamente justificados e especificados por meio de relato circunstanciado e não cobertos por rubrica orçamentária própria do Ministério da Defesa; Exclusão de custos relativos às despesas de custeio já cobertas pelo Orçamento Geral da União por meio de rubrica própria do Ministério da Defesa, ressalvados os casos onde existir clara vinculação entre as despesas e/ou parcelas de despesas e a finalidade estabelecida no Plano de Trabalho, os quais podem ser apropriados à conta do mesmo; Apropriação adequada dos custos dos equipamentos, detalhando os quantitativos necessários para a consecução do objeto e indicando a sua origem, conforme classificação abaixo: Próprio do Ministério da Defesa, sem necessidade de reforma / conserto prévio; próprio do Ministério da Defesa, com necessidade de reforma / conserto prévio, sem levar em consideração os custos estimados de reforma / conserto prévio, que devem ser considerados à parte; locados no mercado; Adquiridos no mercado, sem levar em consideração os custos da aquisição dos mesmos, que devem ser considerados a parte; unitários e justificá-las, apropriadamente, por meio Evidenciar as particularidades da estrutura de custos do Exército nas composições de custos</p>	<b>SIH</b>	
--	--	------------	--

**SIH**

de relato circunstanciado; elaborar orçamento base demonstrativo de despesas efetivas a serem realizadas (custos reais despendidos), utilizando como fundamento o orçamento base serviços (item anterior), contendo: identificação e quantificação de insumos (materiais consumidos, combustíveis, lubrificantes, depreciação de equipamentos, passagens, mão-de-obra terceirizada, se houver, etc.); preços unitários; memórias de cálculo utilizadas para definição dos quantitativos e valores, demonstrando a vinculação entre os dois orçamentos (base serviços e base demonstrativo de despesas efetivas a serem realizadas); incluir os seguintes documentos emanexo aos orçamentos: relação de equipamentos necessários à execução da obra; indicando a sua origem: próprios do Ministério da Defesa, detalhando se com ou sem necessidade de reforma / conserto prévio; locados ou adquiridos no mercado. Incluir circunstanciada justificativa para reforma /conserto dos equipamentos próprios, para aquisição de novos equipamentos e para locação, bem como a previsão dos gastos por equipamento; quantitativo de recursos decorrentes de depreciação de equipamentos, contendo as memórias de cálculo utilizadas para definição dos quantitativos e valores. Para a previsão dos custos de depreciação, deve-se utilizar a sistemática constante do Manual de Custos Rodoviários do DNIT - SICRO II. O limite de gastos com reforma / conserto dos equipamentos próprios e aquisição de novos equipamentos deve ser o valor dos recursos decorrentes de depreciação de equipamentos; relação dos serviços que se pretenda contratar no mercado, incluindo circunstanciada justificativa, considerando, como limite, a razoabilidade, a proporcionalidade, a finalidade e a motivação em relação ao objeto e à justificativa da proposição do plano de trabalho; composição da mão-de-obra necessária à consecução do objeto, indicando para cada item sua origem, do quadro próprio ou contratada no mercado, incluindo a previsão dos gastos. Constar circunstanciada justificativa para contratação, considerando, como limite, a legislação vigente, a razoabilidade, a proporcionalidade, a finalidade e a motivação em relação ao objeto e à justificativa da proposição do plano de trabalho. Comprovar que os limites estabelecidos na Portaria Interministerial n° 127/MP/MD, de 16/6/2005, serão atendidos;

	<p>com fundamento no inciso V do art. 8º da IN nº 1/1997-STN e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, interesse público e motivação, e utilizando como base os orçamentos e anexos resultantes do cumprimento das determinações desta proposta de encaminhamento, avalie, justifique e enquadre cada item de despesa já efetuada e/ou em curso de efetivação em relação ao estabelecido nos orçamentos e anexos constante dos Plano de Trabalho nº 10.098.05.02.03.02 / nº 10.098.05.02.03.08, nº 10.098.05.01.03.01 / nº 10.098.05.01.03.07, nº 10.098.05.01.03.05 e nº 10.098.05.02.02.01 reformulados; nos próximos Convênios / Portarias a serem celebrados, envolvendo obras e projetos, utilize, para elaboração dos Planos de Trabalhos e orçamentos, as orientações constantes das determinações deste Acórdão; recomendar ao Ministério da Integração Nacional que suspenda a execução dos Planos de Trabalho nº 10.098.05.02.03.02/10.098.05.02.03.08 e nº 10.098.05.01.03.05 até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie definitivamente sobre a Decisão Judicial de 5/10/2005, Processo nº 2005.33.00.020557-7, tendo em vista a possibilidade de dano ao Erário, decorrente da não expedição da Licença Ambiental de Instalação e/ou da decisão judicial definitiva cassar ou alterar a Licença Ambiental Prévia; recomendar ao Ministério da Defesa que suspenda a execução dos Planos de Trabalho nº 10.098.05.02.03.02/10.098.05.02.03.08 e nº 10.098.05.01.03.05 até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie definitivamente sobre a Decisão Judicial de 5/10/2005, Processo nº 2005.33.00.020557-7, tendo em vista a possibilidade de dano ao Erário, decorrente da não expedição da Licença Ambiental de Instalação e/ou da decisão judicial definitiva cassar ou alterar a Licença Ambiental Prévia; encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser prolatado, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, ao Ministério Público Federal e ao Supremo Tribunal Federal, para a adoção das providências que julgarem cabíveis.</p>	<b>SIH</b>	
--	--	------------	--

<p><b>2384/2007-TCU</b> – <b>Plenário</b></p>	<p>Nos termos do art. 250, § 1º, do Regimento Interno, acolher as alegações de defesa de João Bernardo de Azevedo Brinquel e Ramon Flávio Gomes Rodrigues; determinar à Secretaria de Infra-Estrutura Hidrica do Ministério da Integração Nacional que promova o imediato cumprimento do disposto no item 9.2.2 do acórdão 908/2004 - Plenário, em especial no que se refere à instauração de processo visando à identificação dos agentes que deram causa aos problemas ocorridos na barragem do Projeto de Irrigação de Flores de Goiás que levaram à destruição do vertedouro de emergência, sob pena da incidência da multa prevista no art. 58, VII, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fixando o prazo de 180 dias, a contar da deliberação, para que remeta a esta corte suas conclusões; informar à Secretaria de Infra-Estrutura Hidrica do Ministério de Integração Nacional que, em relação ao Parecer Técnico ALM 012/06, do Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola do MI, encaminhado a esta Corte em 1/12/2006 e objeto do TC 006.222/2007-3, não há óbices em destinar os recursos restantes do Contrato 001/98 para a construção da Barragem Porteira no novo patamar de custos, desde que estejam presentes as seguintes condições: justificativas técnicas suficientes para as modificações propostas; manutenção dos custos unitários conforme a planilha orçamentária licitada; demonstração da compatibilidade dos preços com os de referência normalmente aceitos, nos casos de itens novos; obediência ao limite de acréscimo estabelecido no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93; retornar os autos à Secex/GO para a continuidade do monitoramento.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Ofício 172/SIH/MI, de 3 de abril de 2008.</b></p>
---	---	-------------------	---

<p><b>1404/2008-TCU</b> – <b>Plenário</b></p>	<p>Determinar à Departamento Nacional de Obras contra as Secas que: considere, nos estudos de viabilidade de implantação do Perímetro de Irrigação Santa Cruz/Apodi no Estado do Rio Grande do Norte, os projetos de assentamentos Frei Danião, São Manoel, Moacir Lucena, Aurora da Serra, Soledade e Vila Nova, implementados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; em projetos futuros, adote providências de modo a evitar dano ao erário por falta de prévio conhecimento das áreas objeto da implementação de projetos do órgão, a exemplo do ocorrido no perímetro de irrigação Santa Cruz/Apodi, em cuja abrangência existem os Projetos de Assentamentos Frei Danião, São Manoel, Moacir Lucena, Aurora da Serra, Soledade e Vila Nova, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, todos implantados em data anterior à licitação (Concorrência n.º 15/2001) e contratação (PGE 13/2002) do projeto do perímetro; adote providências com o intuito de alterar a cláusula de vigência do Contrato PGE 13/2002, de modo que seja fixado um termo final, desconstituindo-se assim, a indeterminação do seu prazo de duração, em cumprimento ao que preceitua o art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/93; informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, relativos à implantação do Perímetro de Irrigação Santa Cruz/Apodi, obra constante do Quadro de Bloqueio da LOA 2008 (Anexo VI), que: ainda não foram sanadas as irregularidades graves configuradas por ausência de estudos de viabilidade econômica e técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos e ambientais e por falta de registro no CNPJ, do Consórcio responsável pelo projeto; a juízo do TCU, pode o empreendimento receber recursos exclusivamente para confecção dos estudos de viabilidade econômica e técnicos e, após a consumação desses estudos, para a consulsão de estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais e para adequação do projeto básico ou do projeto executivo, consoante orientação contida em deliberações anteriores desta Corte (Acórdão Plenário n.º 685/2006, Decisão n.º 424/2000 - 2ª Câmara, Acórdão Plenário n.º 2.016/2004, Acórdão Plenário n.º 1.913/2007 e Acórdão Plenário n.º 191/2008); encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Ofício 521/SIH/MI, de 20 de agosto de 2008.</b></p>
---	---	-------------------	---

	Fiscalização do Congresso Nacional cópia do presente Acórdão, assim como do Voto e do Relatório que a fundamentam	<b>SIH</b>	
<b>1386/2008-TCU</b> – <b>Plenário</b>	<p>Excluir do alcance da determinação contida no item 9.2.3 do Acórdão 908/2004 - Plenário os recursos dos Convênios 069/2007-MI (Siafi 61115) e 030/2007-MI (Siafi 622404), respectivamente destinados à execução de obras emergenciais no vertedouro complementar da barragem do rio Paraná e à construção de novo vertedouro na mesma barragem, obras essas que integram o empreendimento Projeto de Irrigação Flores de Goiás; determinar ao Ministério da Integração Nacional que: por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, ou outro órgão que a suceder, mantenha rigoroso acompanhamento dos serviços, verificando a adequabilidade dos projetos às características das obras a serem iniciadas, de modo a assegurar uma solução definitiva para os problemas até então enfrentados no tocante ao funcionamento dos vertedouros da barragem do rio Paraná, bem assim atente para o cumprimento, pela contratada, das demais exigências previstas na legislação pertinente, em especial aquelas referentes à vantajosidade do prego praticado e ao implemento das garantias necessárias à plena consecução dos objetos dos convênios referidos no item 9.1 acima; tão logo seja concluído o processo administrativo disciplinar instaurado para apurar eventuais danos decorrentes da destruição do vertedouro de emergência, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas que se fizerem necessárias, remeta o resultado obtido a este Tribunal; determinar à Seceex/GO que dê prosseguimento, neste processo, ao exame do indício de irregularidade apontado no presente levantamento de Auditoria, relativamente à inobservância do art. 9º, inciso I, da Lei 8.666/1993; encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, informando que, no tocante às obras da 3ª etapa do Permítto/Projeto de Irrigação Flores de Goiás, permanece a necessidade do bloqueio de recursos orçamentários até que sejam integralmente atendidas as condições estabelecidas na Decisão 617/2002-TCU-Plenário e no Acórdão 222/2007-TCU-Plenário.</p>	<b>SIH</b>	<b>Respondido pelo Ofício 520/SIH/MI, de 20 de agosto de 2008.</b>

<p><b>2690/2008-TCU</b> – <b>Plenário</b></p>	<p>Determinar ao Ministério da Integração Nacional que: no âmbito de editais de futuros processos licitatórios e daqueles ainda em andamento, concernentes ao Programa Proágua Nacional, quando financiados com recursos, mesmo que de modo parcial, oriundos de empréstimo do Banco Mundial: preveja a divulgação dos orçamentos-base dos certames, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, nos termos dos arts. 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, em respeito aos princípios da publicidade e da eficiência, constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal; exclua a cláusula de "confidencialidade" que prevê o sigilo do procedimento desde a abertura das propostas até a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, por afrontar os princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, previstos nos arts. 5º, inciso LV, e 37, caput, da Constituição Federal, bem como os arts. 3º, caput e § 3º, e 63 da Lei 8.666/1993; comunique, imediatamente, o teor das determinações supra aos convenentes do Programa Proágua Nacional que estejam com editais ainda em fase de análise, para que providenciem, em conjunto com o ministério, as adequações necessárias antes do lançamento desses editais; determinar à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que oriente os mutuários de empréstimos com organismos financeiros multilaterais de que o Brasil faça parte, a exemplo do Banco Mundial, quanto à necessidade de observância das disposições do subitem 8.3 da Decisão 411/2002 - Plenário e daquela mencionada no subitem 9.1.1.1 deste acórdão; determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que acompanhe o cumprimento das determinações indicadas nos subitens 9.1 e 9.2 deste acórdão, representando ao Tribunal em caso de descumprimento; dar ciência do presente acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, ao Ministério da Integração Nacional, à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (Semar/PI) e à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí; arquivar o presente processo.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Ofício 953/SIH/MI, de 9 de dezembro de 2008, pelo Ofício 962/SIH/MI, de 12 de dezembro de 2008, e pelo Ofício 963/SIH/MI, de 12 de dezembro de 2008.</b></p>
---	---	-------------------	--

<p><b>908/2004, 2384/2007 e 1386/2008-TCU – Plenário</b></p>	<p>Excluir do alcance da determinação contida no item 9.2.3 do Acórdão 908/2004 - Plenário os recursos dos Convênios 069/2007-MI (Siafi 61115) e 030/2007-MI (Siafi 622404), respectivamente destinados à execução de obras emergenciais no vertedouro complementar da barragem do rio Paranã e à construção de novo vertedouro na mesma barragem, obras essas que integram o empreendimento Projeto de Irrigação Flores de Goiás; determinar ao Ministério da Integração Nacional que: por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, ou outro órgão que a suceder, mantenha rigoroso acompanhamento dos serviços, verificando a adequabilidade dos projetos às características das obras a serem iniciadas, de modo a assegurar uma solução definitiva para os problemas até então enfrentados no tocante ao funcionamento dos vertedouros da barragem do rio Paranã, bem assim atente para o cumprimento, pela contratada, das demais exigências previstas na legislação pertinente, em especial aquelas referentes à vantajosidade do preço praticado e ao implemento das garantias necessárias à plena consecução dos objetos dos convênios referidos no item 9.1 acima; tão logo seja concluído o processo administrativo disciplinar instaurado para apurar eventuais danos decorrentes da destruição do vertedouro de emergência, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas que se fizerem necessárias, remeta o resultado obtido a este Tribunal; determinar à Secex/GO que dê prosseguimento, neste processo, ao exame do indício de irregularidade apontado no presente levantamento de Auditoria, relativamente à inobservância do art. 9º, inciso I, da Lei 8.666/1993; encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, informando que, no tocante às obras da 3ª etapa do Perímetro/Projeto de Irrigação Flores de Goiás, permanece a necessidade do bloqueio de recursos orçamentários até que sejam integralmente atendidas as condições estabelecidas na Decisão 617/2002-TCU-Plenário e no Acórdão 222/2007-TCU-Plenário.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pelo Ofício 985/SIH/MI, de 23 de dezembro de 2008.</b></p>
--	--	-------------------	---

<p><b>2111/2006-TCU</b> – <b>Plenário</b></p>	<p>Determinar, com fulcro no art. 8, § 1º, da Lei nº 8.443/1992: à Caixa Econômica Federal que instaure, se ainda não o fez, no prazo de 45 dias, o competente processo de tomada de contas especial referente ao Contrato de Repasse nº 70.394-64/1998, celebrado com o Município de Campina Grande/PB, em decorrência do sobrepreço identificado nestes autos na contratação pela municipalidade da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - Urbema, a qual subcontratou, por meio do Contrato nº 9/1998, os serviços da empresa Santa Barbara Engenharia S/A; ao Ministério da Integração Nacional que instaure, se ainda não o fez, no prazo de 45 dias, o competente processo de tomada de contas especiais referente ao Convênio nº 476/1999 (SIAFI 387596), firmado com o Município de Campina Grande/PB, em decorrência do sobrepreço identificado nestes autos na contratação pela municipalidade da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - Urbema, a qual subcontratou, por meio do Contrato nº 9/1998, os serviços da empresa Santa Barbara Engenharia S/A; ao Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR que instaure, se ainda não o fez, no prazo de 45 dias, o competente processo de tomada de contas especiais referente ao Convênio nº 88/2000 (SIAFI 393191), firmado com o Município de Campina Grande, em decorrência do sobrepreço identificado nestes autos na contratação pela municipalidade da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - Urbema, a qual subcontratou, por meio do Contrato nº 9/1998, os serviços da empresa Santa Barbara Engenharia S/A; enviar cópia desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, à Caixa Econômica Federal, ao Ministério da Integração Nacional, ao Instituto Brasileiro de Turismo, ao Município de Campina Grande/PE e à Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA. arquivar o presente processo, sem prejuízo de que a Secex/PB monitore o cumprimento das determinações ora prolatadas, nos termos do art. 250, II, do RITCU.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido através Parecer Técnico DQ 06/08, de 15 de fevereiro de 2008.</b></p>
---	---	-------------------	--

**1093/2007-TCU**  
**– Plenário**

converter estes autos em tomada de contas especial, nos termos do art. 47 da Lei 8.443/92 c/c o art. 252 do Regimento Interno/TCU; determinar, com fulcro no art. 12, I e II, da Lei 8.443/92 c/c o art. 202, inc. I e § 1º, do RI/TCU, a citação solidária da Construtora Gautama Ltda. e dos responsáveis pela ocorrência de sobrepreço e superfaturamento constatados por este Tribunal no Contrato 01/97, no valor histórico global de R\$ 14.377.601,46 (data-base novembro/1997), ajuste atinente às obras de macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins, na região norte da cidade de Maceió/AL, para que, no prazo regimental, apresentem suas alegações de defesa ou recolham as quantias inquiridas; determinar à Seceex/AL que adote as providências necessárias com vistas: no que se refere à ocorrência de sobrepreço e superfaturamento mencionada no item anterior, à identificação das demais responsabilidades e das datas dos pagamentos indevidos, a fim de promover, após a ciência do relator, as citações determinadas, cuidando para que seja encaminhada aos citandos cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e da proposta de deliberação que o fundamentam, assim como para que, quando do exame das alegações de defesa que venham a ser apresentadas, sejam considerados, também, os “comentários e novas alegações”, e também os documentos a que estes se referem, encaminhados por intermédio do Ofício 130/2007-GS, de 23/2/2007, da Seinfra/AL, constantes do anexo 4 deste TC 006.250/2002-7; identificar as responsabilidades e promoção das respectivas audiências, no que se refere a: realização de procedimento licitatório com base em projeto básico em franco desacordo com o que dispõe o inc. IX do art. 6º da Lei 8.666/93, haja vista não contemplar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra e que possibilite a avaliação do custo do empreendimento, prevendo as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes, durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras, devendo tal audiência também considerar a participação da Senerg, ao elaborar planilha de orçamento prevendo em duplicidade a ligação entre as lagoas 4 e 2-3; aceitação, no âmbito da Concorrência 01/97, da proposta da Construtora Gautama Ltda.

**SIH**

**Respondido pela Nota  
Técnica DQ 53/2008, de  
26 de março de 2008.**

	<p>com expressa alteração da planilha do edital, a partir da identificação da indevida duplicidade de interligação entre as lagoas 4 e 2-3, sem cuidar para que tal ajuste fosse também promovido nas planilhas das demais licitantes, a fim de homogeneizar as bases de comparação, procedimento que acabou conduzindo a que não fosse selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração; inserção e manutenção, no instrumento convocatório da Concorrência 01/97, das exigências constantes dos itens 5.3.2.a e 5.3.2.b, para qualificação técnica das empresas, que não possuem fundamentação técnica e frustraram o caráter competitivo da licitação (das seis empresas participantes do certame, quatro foram inabilitadas); promover, ante a possibilidade de fraude no procedimento licitatório, a audiência da Construtora Gautama Ltda., em relação às irregularidades mencionadas nos itens 9.3.2.1 e 9.3.2.2 acima, tendo em vista o que dispõe o art. 46 da Lei 8.443/92, devendo a empresa apresentar suas razões de justificativa quanto à forma como obteve conhecimento acerca da falha na planilha de orçamento elaborada pela Senerg, em especial em função de tal ciência haver-se verificado em grau que lhe permitiu a segurança de apresentar proposta em franca divergência com o previsto no instrumento convocatório do certame, sob o risco de vir a ser dele eliminada; determinar ao Ministério da Integração Nacional que, no prazo de 60 (sessenta) dias, instaura e encaminhe à Secretaria Federal de Controle Interno, tomada de contas especial dos recursos transferidos por força do convênio 3/2005, firmada com a Secretaria Coordenadora de Infra-estrutura e Serviços do Estado de Alagoas - Seinfra/AL, com vistas à adequada apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em função das seguintes ocorrências: identificação, no âmbito do Contrato 01/97, mantido entre a Seinfra/AL e a Construtora Gautama Ltda., de sobrepreço unitário por metro do túnel NATM com diâmetro de 3,0 m da ordem de R\$ 2.812,81 (data-base novembro/1997) - devendo ser encaminhada, àquele ministério, cópia da documentação pertinente, em especial no que tange à metodologia de apuração do referido sobrepreço;</p>		
--	---	--	--

	<p>3/2005 por meio de TED (transferência eletrônica de documentos) nos dias 23/11/2005 (R\$ 1.000.000,00) e 27/12/2005 (R\$9.4.2. transferência de valores da conta específica do Convênio 600.000,00) para a conta única do Governo do Estado de Alagoas, para dar cobertura a pagamentos referentes à folha de salários dos servidores públicos estaduais e dívidas com a União, só retornando nos dias 31/1/2006 e 21/2/2006, respectivamente, sem quaisquer acréscimos, contratando o art. 20, §§ 1º ao 4º, da IN 1/STN/97; determinar à Secretaria Coordenadora de Infra-estrutura e Serviços do Estado de Alagoas - Seinfra/AL que: abstenha-se de promover a continuidade da execução e novos pagamentos no âmbito do Contrato 01/97, enquanto o Tribunal não vier a se pronunciar quanto ao mérito das fortes evidências de irregularidades identificadas nele e no procedimento licitatório que o precedeu, nos termos dos itens precedentes deste acórdão; caso as obras de macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins hajam sido contempladas com recursos orçamentários, adote providências, considerando a vedação estabelecida no item 9.5.1 deste Acórdão e considerando a prevalência do interesse público consistente na preservação dos recursos federais já investidos, com vistas a, por meio de nova licitação e contratação específica, promover a imediata execução dos itens de serviços ressaltados no Acórdão 2.419/2006 - TCU - Plenário (dissipador de energia do extravasor, emboque da lagoa 2-3 e adequação da calha do Rio Jacarecica), instaurando, caso entender necessário, o procedimento administrativo com vistas à rescisão unilateral e parcial do Contrato 01/97, nos termos do inc. XII do art. 78 da Lei 8.666/93 (razões de interesse público de alta relevância), de modo a dele excluir os itens explicitados no Acórdão 2.419/2006 - TCU - Plenário, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do parágrafo único do referido art. 78 e do inc. I do art. 79, também do Estatuto de Licitações e Contratos vigente; cuide para que a nova contratação, específica para a realização de tais partes (dissipador de energia do extravasor, emboque da lagoa 2-3 e adequação da calha do Rio Jacarecica), somente se concretize na hipótese de obter-se, para tais itens de serviços, preços comprovadamente compatíveis com os de mercado; informar a este</p>		
--	--	--	--

	<p>Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas em atendimento às determinações constantes dos itens 9.5.2 e 9.5.3 deste Acórdão; elabore e apresente a este Tribunal, no prazo improrrogável de sessenta dias, levantamento em que se discrimine, em relação ao projeto executivo definitivo do empreendimento, os itens de serviços, com seus correspondentes quantitativos, (a) previstos, (b) já efetivamente executados e (c) que se pretende ainda executar, estes acompanhados das devidas justificativas, observando-se que a especificação dos itens deve permitir, por intermédio de referências adequadas, seu cotejamento com o orçamento da Construtora Gautama; somente promova a continuidade do restante das obras depois que este Tribunal vier a se pronunciar sobre o levantamento mencionado no subitem anterior e após efetuados, no projeto executivo do empreendimento, os ajustes já determinados por este Tribunal, bem como as devidas adaptações em seu orçamento estimativo, ajustando seus custos unitários aos preços de mercado, observado que: em relação ao serviço de transporte, deverá ser previsto o desmembramento das distâncias métricas de transporte, atribuindo-lhes os custos unitários compatíveis aos de mercado, podendo, para isso, valer-se dos preços constantes do Sicro; no que se refere ao serviço de escavação das lagoas, o item deverá ser desmembrado em outros, cujas discriminações sejam individualizadas em relação ao tipo de solo, equipamentos utilizados e atividades realizadas; no que tange à interligação entre a lagoa 1 e a lagoa 2-3, deverá ser desenvolvido prévio estudo quanto à economicidade da adoção das diversas soluções possíveis, aproveitando-se o trecho de túnel NATM já executado, em relação ao restante do percurso por executar, devendo examinar-se, ao menos, como possíveis alternativas, a execução de galeria de concreto (método cut and cover) ou a utilização de tubos metálicos ou pré-moldados de concreto; quanto à interligação referida no subitem anterior, deverá ainda ser promovida análise de seu traçado, com vistas a minimizar, tanto quanto possível, o número de deflexões (desvios) ou, quando inviável, justificar adequadamente cada uma delas;</p>	
--	---	--

	<p>todas as medidas mitigadoras estabelecidas pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA deverão estar contempladas no projeto executivo das obras de macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins, consoante determinação já exarada por meio do item 9.1.2 do Acórdão 347/2003 - TCU - Plenário, alertando-se os gestores da Seinfra/AL de que o descumprimento injustificado de decisões deste Tribunal enseja a aplicação da multa prevista no § 1º do art. 58 da Lei 8.443/92; dê continuidade e celeridade aos processos de desapropriação das áreas onde estão localizadas a lagoa 1 e a lagoa 2-3; encaminhar cópia deste acórdão, assim como do relatório e da proposta de deliberação que o fundamentam e da instrução às fls. 411/37, volume 24, do TC 006.250/2002-7, à Srª Niedja Gorete de Almeida Rocha Kasparv, Procuradora da República no Estado de Alagoas, informando-lhe tratar-se de elementos atinentes ao processo administrativo 1.11.000.000326/2004-30, instaurado no âmbito daquele Parquet; encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e da proposta de deliberação que o fundamentam, à Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que, em relação às obras de Macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins, permanece a situação de graves irregularidades sinalizada por meio do Acórdão 2.419/2006 - TCU - Plenário, não sendo recomendável que o empreendimento em questão seja contemplado com novos recursos financeiros além dos já indicados naquela deliberação, enquanto o Tribunal não deliberar, no mérito, sobre as questões tratadas neste acórdão.</p>		
--	---	--	--

<p><b>2051/2004-TCU</b> – <b>Plenário</b></p>	<p>À Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional: que adote as providências necessárias no sentido de reexaminar as prestações de contas dos Convênios nº 1502/2001 - MI (SIAFI 446756), celebrado com o Município de Belém/PB, e do Convênio nº 1899/2001-MI (SIAFI 436612), celebrado com o Município de São Francisco/PB, em conjunto e em confronto com as ocorrências apontadas neste processo pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial, que deverá ser remetida ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, por intermédio da Secretaria Federal de Controle Interno; que ao final da apreciação, manifeste-se de forma fundamentada e conclusiva acerca das irregularidades apontadas pelo TCE/PB, especialmente quanto ao possível excesso de custos na obra objeto do Convênio nº 1899/2001-MI (SIAFI 436612), o que deve ser verificado mediante a confrontação dos preços praticados com os de mercado, segundo os parâmetros à disposição desse Ministério; Que seja encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional cópia das peças de fls. 01/03-VP e 551/559-v.2-Anexol, com intuito de subsidiar os trabalhos, fixando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência, para que informe a esta Tribunal as providências já implementadas com vistas ao atendimento das determinações mencionadas nos subitens anteriores; Que seja encaminhada cópia do presente Acórdão ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; Que o presente feito seja convertido em monitoramento, de modo a permitir o acompanhamento pela Unidade Técnica do cumprimento faz determinações que forma proferidas.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pela Nota Técnica DQ 55/2008, de 27 de março de 2008.</b></p>
---	--	-------------------	--

**1143/2007-TCU**  
**– Plenário**

Rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Parsival de Jesus Pontes, Florivaldo Vieira Martins; nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/1992, considerar revel a Sra. Udenira Souza Pimentel; de acordo com os arts. 43, parágrafo único, e 58, II, da Lei nº 8.443/1992, combinado com os arts. 250, § 2º, e 268, II, do RI/TCU, aplicar, individualmente, aos Srs. Parsival de Jesus Pontes, Florivaldo Vieira Martins e Udenira Souza Pimentel, no valores de R\$ 10.000,00, R\$ 10.000,00, R\$ 5.000,00, respectivamente, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor; [Vide AC-2016-37/08-P. retificado, por erro material.] autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas discriminadas no item 9.3 retro, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, caso não atendida a notificação; com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do RI/TCU, determinar ao Ministério da Integração Nacional, que: abstenha-se de celebrar convênios cujos objetos não se coadunem com o objetivo do programa e a finalidade da ação orçamentária, atentando para o público-alvo contemplado na referida ação e para a exata forma de implementação da mesma, nos termos da Lei Orçamentária Anual / Cadastro de Ações da LOA e do PPA; do art.1º, caput, da IN/STN 01/1997; do art. 73, do Decreto-lei nº 200/1967; e do art. 25, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2001; no caso de o objeto pactuado contemplar qualquer obra ou serviço de engenharia, aperfeiçoe a análise das propostas de convênio, condicionando sua aprovação de celebração à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto (caso existente), no CREA em cuja jurisdição ocorrer a realização dos serviços, em obediência aos artigos 1º a 3º da Lei nº 6.496/77, com vistas a diminuir os riscos de inexecuções ou execuções imperfeitas dos seus objetos; exija dos interessados na celebração de convênios a observação rigorosa da execução física do objeto como parâmetro para a definição das parcelas do cronograma de desembolso proposto, nos termos dos art. 116, inciso, V, da Lei nº 8.666/1993,

**SIH**

**Respondido pela Nota  
Técnica DQ 68/2008, de  
18 de abril de 2008.**

	<p>e do art. 2º, inciso VI, combinado com o art. 18, caput, da IN/STN 01/1997; exija dos interessados na celebração de convênios a manutenção da posse das áreas onde pretendem executar obras com recursos conveniados, adotando as medidas necessárias com vistas a manter a área livre para a execução do objeto do convênio e evitar atrasos ou inexecuções do convênio em razão dessas circunstâncias; dê exato cumprimento aos dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/1993, arts. 27, inciso I, 29, e na IN/STN 01/1997, art. 3º, incisos I a IV, exigindo e fazendo constar nos processos de celebração de convênios e outros ajustes, todas as certidões comprobatórias da regularidade dos convênios, atentando quanto à sua validade e autenticidade; dê exato cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da IN/STN 01/1997, abstendo-se de aprovar a celebração de convênios sem fundamentar-se nos pareceres das unidades técnicas e de assessoria jurídica e somente aprove as celebrações quando presentes nos processos esses pareceres; cadastre previamente no SIAFI o Plano de Trabalho, com todas as informações ali exigidas para a realização do convênio, nos termos do art. 4º, inciso I, da IN/STN 01/1997; 9.5.8. envide esforços para fiscalizar e acompanhar a execução local dos objetos conveniados, a fim de cumprir as disposições contidas no art. 23 da IN/STN 01/1997; no art. 10, § 6º, do Dec. Lei nº 200/1967; no art. 54 do Dec. nº 93.872/1986; no §3º, inciso I, do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, bem como disposições no mesmo sentido constantes nas Leis de Diretrizes Orçamentárias aprovadas para cada exercício; 9.5.9. em observância ao art. 21, da IN/STN 01/1997, envide esforços com vistas a executar a transferência de recursos dos convênios pactuados, nos exatos termos discriminados nos seus Planos de Trabalho, nos termos do art. 22 c/c arts. 2º, inciso III e 7º, incisos I e II, da IN/STN 01/1997; 9.6. com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do RI/TCU, determinar ao Ministério da Integração Nacional, em decorrência da auditoria realizada no Convênio SIAFI nº 500.236 (Nº original 257/2003), celebrado com a Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA, especificamente quanto ao referido Convênio, caso ainda já não tenha procedido, que:</p>		
--	--	--	--

	<p>mantenha entendimentos junto ao município de Tucuruí - PA, nos termos do art. 6º, inciso IX, Lei 8.666/1993, e do art. 2º, § 1º, da IN/STN 01/1997, com vistas a corrigir o projeto básico aprovado por ocasião da celebração do Convênio, para que demonstre de forma precisa a obra a ser executada, com o dimensionamento correto das extensões do canal e tubulação, e formalizar termo aditivo ao convênio para dar sustentação jurídica a essas alterações de projeto, se for o caso; 9.6.2. mantenha entendimentos com o município de Tucuruí - PA com vistas a solucionar a questão dos moradores residentes na área onde será construído o canal de dragagem da Lagoa Santa Izabel; ao analisar as prestações de contas, analise pontualmente a execução e o pagamento de serviços de aterramento no montante de 3.037 m³ (valor de R\$ 56.943,75), medidos no boletim nº 3, pois foram executados fora do escopo do Convênio e do Contrato dele decorrente nº 03/2004, celebrado entre o Município e a empresa KC EMPREEN- DIMENTOS ASSOCIADOS LTDA. (CNPJ: 02.931.549/0001-25), em desacordo com o Termo de Convênio, cláusula II, alíneas 'a' e 'b', com o mencionado contrato e com a Lei nº 8.666/1993, informando as medidas adotadas;ao analisar as prestações de contas, glose as despesas com taxas bancárias ainda não ressarcidas pelo Conveniente, uma vez que as mesmas são vedadas pelo art. 8º, inciso VII, da IN/STN nº 01/1997; 9.6.5. analise pontualmente a eventual existência de conluio entre as empresas participantes do certame licitatório em questão, quando da análise da respectiva prestação de contas; com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do RI/TCU, seja determinado ao Município de Tucuruí - PA que: atente ao exato cumprimento das disposições legais quanto à exigência de projeto básico ou projeto básico simplificado no caso licitação e contratação de obras, instalações ou serviços, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993; nas obras custeadas por recursos federais, exija o registro de contratos e projetos no CREA, nos termos do art. 1º, da Lei nº 6.496/1977;</p>		
--	---	--	--

	<p>estabeleça procedimentos adequados para a guarda e gerência dos taxonômicos de cheques das contas-correntes dos convênios, contratos de repasse, etc. celebrados com a União, evitando que sejam armazenados pré-assinados, a fim de garantir que as despesas pagas com esses recursos atendam ao disposto no art. 63, § 2º; da Lei nº 4.320/1964, e arts. 20, caput, e 30, caput, da IN/STN 01/1997; elabore, date e assine os pareceres jurídicos tempestivamente, no intuito de evitar o ocorrido com o Parecerreferente ao Cancelamento da Tomada de Preços nº 028/2005, datado de 26/10/2005, no qual opina com base em Ata da Licitação, que somente foi produzida em 10/11/2005; ante o disposto no art. 55, inciso IV, combinado com o art. 57, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, e diante do término do prazo do contrato nº 003/2004, firmado com a empresa KC EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA. para a execução dos serviços decorrentes do Convênio nº 257/2003, firmado com o Ministério da Integração Nacional, promova novo processo licitatório com vistas a contratar empresa para a execução do remanescente da obra do referido convênio, se for o caso; faça publicar, em jornais de grande circulação, os avisos contendo os resumos dos editais de concorrência, tomada de preços, concursos e leilões, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/1993; com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c ao Ministério da Saúde, em decorrência da auditoria realizada no Convênio SIAFI nº 504.095 (Nº original 708/2004), celebrado com a Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, que: abstenha-se de celebrar convênios quando não estiverem claramente presentes as razões que justificam sua celebração, as quais deverão ser analisadas e avaliadas com profundidade e suficiência para justificar a aprovação dos pleitos, nos termos do art. 2º, inciso I, da IN/STN 01/1997 art. 250, inciso II, do RI/TCU, seja determinado; observe com as disposições a respeito da descrição do objeto dos convênios, refutando celebrá-los quando não presentes os seus elementos característicos com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, nos termos do art. 55, inciso I e art. 116, § 1º, inciso I, da Lei 8666/1993, e do art. 2º, inciso II, e art. 7º, inciso I, da IN/STN 01/1997;</p>		
--	---	--	--

ao celebrar convênios ou outros ajustes, atente para as exigências legais quanto à declaração de adimplência no Plano de Trabalho, e, se esta datar há mais de 30 dias, exija sua ratificação para a celebração do convênio, nos termos do art. § 2º, inciso VII, c/c art. 3º, § 2º, da IN/STN 01/1997; dê exato cumprimento aos dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/1993, art. 27, inciso I, e art. 29, e na IN/STN 01/1997, art. 3º, incisos I a IV, exigindo e fazendo constar nos processos de celebração de convênios e outros ajustes, todas as certidões comprobatórias da regularidade dos convenentes, atentando quanto à sua validade e autenticidade; dê exato cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da IN/STN 01/1997, abstendo-se de aprovar a celebração de convênios sem fundamentar-se nos pareceres das unidades técnicas e de assessoria jurídica e somente aprove as celebrações quando presentes nos processos esses pareceres; 9.8.6. ao avaliar proposições de convênio, proceda, e consigne em seus pareceres técnicos, a análises detalhadas dos custos indicados nas propostas, documentando referidas análises com elementos de convicção como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas e outras fontes disponíveis, de modo a certificar-se e a comprovar que tais custos estão condizentes com os praticados no mercado da respectiva região, nos termos do art. 4º, da IN/STN 01/1997, e da Decisão TCU nº 194/99-Plenário; 9.9. com fulcro no art. 250, inciso III, do RI/TCU, em decorrência da auditoria realizada no Convênio SIAFI nº 500.236 (Nº original 257/2003), celebrado com o Município de Tucuruí - PA, recomendar ao Ministério da Integração Nacional que junte aos processos de celebração de convênios as análises efetuadas quanto à compatibilidade dos valores propostos pelos convenentes com os sistemas de pesquisa de preços utilizados (p. ex.: SINAPD); 9.10. com fulcro no art. 11, da Lei nº 8.443/1992, sejam encaminhadas cópias desta instrução, do Volume Anexo 1, do Relatório e Voto, bem como do Acórdão que vier a ser adotado neste processo, à Coordenação-Geral de Convênios, do Ministério da Integração Nacional, com vistas a subsidiar a instrução do processo de análise da prestação de contas do Convênio SIAFI nº 500.236 (Nº original 257/2003), firmado com o Município de Tucuruí - PA;

	<p>com fulcro no art. 11, da Lei nº 8.443/1992, encaminhar à Receita Federal do Brasil cópias da documentação das fls. 55/56, 67 e 74/75, do volume Anexo I, das fls. 65/69 e 105/131, deste volume principal, bem como do Relatório, Voto e Acórdão que vier a ser adotado, para as medidas cabíveis quanto às irregularidades detectadas na documentação de CPF de pessoas físicas vinculadas às empresas KC EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA.(CNPJ: 02.931.549/0001-25) e TECNENGE TECNOLOGIA CIVIL LTDA. (CNPJ: 01.914.830/0001-97); encaminhar cópia deste Acórdão, do Relatório e Voto que o fundamentam e do Relatório de Auditoria ao Ministério da Integração Nacional (Coordenação Geral de Convênios), Ministério da Saúde, Receita Federal e município de Tucuruí - PA.</p>		
--	--	--	--

<p><b>2423/2005-TCU</b> – 1ª Câmara</p>	<p>Ao Ministério da Integração Nacional, à Fundação Nacional de Saúde, à Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), ao Instituto de Colonização de Reforma Agrária (INCRA) e à Caixa Econômica Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, insturem, se ainda não o fizeram, e concluam os respectivos processos de Tomada de Contas Especiais, considerando as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n.º 40/2003 da Controladoria Geral da União (CGU), referentes aos seguintes Convênios e/ou Contratos de Repasse firmados com o Município de Caracaraí/RR, remetendo-as à Secretaria Federal de Controle Interno, ou, no caso da não-instauração das correspondentes TCE's, que indique os motivos para tanto e encaminhe a este Tribunal, no mesmo prazo, cópia dos pareceres conclusivos sobre os Convênios e/ou Contratos em apreço: Convênios n.ºs 1.359/1999 (SIAFI 387535) e 2.294/2000 (SIAFI 413911) - FUNASA; Convênios n.ºs 20/2000 (SIAFI 398211) e 36/2000 - ADA; Convênio n.º 1.072/2000 (SIAFI 412681) - Ministério da Integração Nacional; Contratos de Repasse n.ºs 105017-06/2000 (SIAFI 411234) e 124456-11/2001 (SIAFI 437628) - Caixa Econômica Federal - considerando que os bens adquiridos não estão sendo utilizados, conforme pactuado; Convênio n.º 001/2002 (SIAFI 45508) - INCRA/RR; à Secretaria Federal de Controle Interno que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos processos de Tomada de Contas Especiais a que se referem os subitens supra, adote as providências a seu cargo e envie os respectivos processos a este Tribunal; e à Secex/RR que acompanhe o cumprimento das determinações constantes dos subitens 1.1 e 1.2 acima e, na hipótese do recebimento das referidas TCE's, promova a oportuna apensação, por cópia, destes autos àqueles, ou, em caso contrário, reinstrua este feito, com as informações prestadas pelos Órgãos/Entidades citados no subitem 1.1 supra.</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pela Nota Técnica DQ 84/2008, de 9 de junho de 2008</b></p>
---	--	-------------------	--

<p><b>1607/2008-TCU</b> – <b>Plenário</b></p>	<p>Determinar à Seceex/CE que, com fundamento no art. 43, II, da Lei 8.443/92, promova as audiências dos responsáveis a seguir mencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem razões de justificativa acerca das ocorrências indicadas, encaminhando-lhes cópia do Relatório de fls. 1/33: Sr. César Augusto Pinheiro, CPF: 63859700863, acerca da incidência, nas Medições nºs 13 a 24, nos Contratos nºs 15 e 16/2005/PROGERRH/SRH/CE com os Consórcios Eixão (Trecho 2) e AG/CNO/QG (Trecho 3), de BDI de 35,0% e 36,6%, respectivamente, sobre o fornecimento de Tubo em aço carbono DN 2500mm interno, fabricado em chapa ASTM RSt 37-2, e Manta Geocomposta, em valor superior a 10%, em desacordo com a jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do subitem 9.1.1.1 do Acórdão TCU nº 1600/2003-P, in verbis: o BDI fixado sobre o fornecimento de tubulações, conexões, válvulas, acessórios e equipamentos deverá ser de, no máximo, 10%, caso ele seja feito sem parcelamento; Sr. Ednardo Rodrigues Ximenes, CPF: 05942276315, acerca da incidência, nas Medições nºs 01 a 12, nos Contratos nºs 15 e 16/2005/PROGERRH/SRH/CE com os Consórcios Eixão (Trecho 2) e AG/CNO/QG (Trecho 3), de BDI de 35,0% e 36,6%, respectivamente, sobre o fornecimento de Tubo em aço carbono DN 2500mm interno, fabricado em chapa ASTM RSt 37-2, e Manta Geocomposta, em valor superior a 10%, em desacordo com a jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do subitem 9.1.1.1 do Acórdão TCU nº 1600/2003-P, in verbis: o BDI fixado sobre o fornecimento de tubulações, conexões, válvulas, acessórios e equipamentos deverá ser de, no máximo, 10%, caso ele seja feito sem parcelamento; determinar à Secretaria de Infra-estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional que promova a liberação dos recursos financeiros em obediência aos cronogramas de desembolso pactuados nos Planos de Trabalho e em suas readequações, em conformidade com o art 7º, inciso IV, da IN/STN nº 1/1997; determinar à Seceex/CE que examine os indícios de sobrepreço nos Contratos nºs 15 e 16/2005/PROGERRH/SRH/CE em confronto com informações sobre a compatibilidade dos respectivos preços globais com o mercado; sobre a eventual celebração de aditivos contratuais, alterando os quantitativos dos itens cujos preços foram considerados,</p>	<p><b>SIH</b></p>	<p><b>Respondido pela Nota Técnica DQ 125/2008, de 3 de outubro 2008.</b></p>
---	---	-------------------	---

	<p>superiores aos do Siero; e com a composição específica de custos dos projetos; realizando as diligências que se revelarem necessárias ao esclarecimento dos fatos; dar ciência deste Acórdão bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que os indícios de irregularidade apontados nos autos não recomendam a paralisação das obras</p>		
--	--	--	--

## **Anexo 06 – Atos em Recursos Humanos**

**14. Ato de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício**

**16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos**



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Memorando n.º 190 CGRH/DGI/SECEX/MI

Brasília, 31 de março de 2009

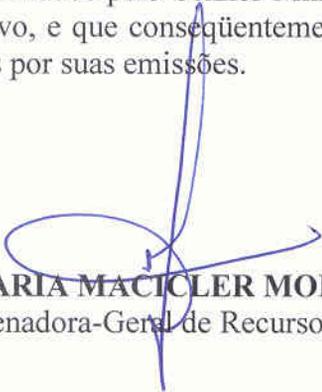
A Sua Senhoria o Senhor  
**JOÃO REIS SANTANA FILHO**  
Secretário de Infra-Estrutura Hídrica/SIH

**Assunto: Informações sobre atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício de 2008, e outras informações sobre dados físicos e a despesa, alusiva à gestão de recursos humanos atinentes aos exercícios de 2006, 2007 e 2008.**

1. Refiro-me a solicitação dessa Secretaria datada de 31/03/2009, para informar a V.S<sup>a</sup> que os dados referentes aos Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício de 2008 no âmbito deste Ministério, e sobre a composição de Recursos, especificamente os dados físicos e a despesa nos exercícios de 2006, 2007 e 2008, constarão do Relatório de Gestão da UG 530001 MI/SE/Administração Geral.

2. Os referidos dados integrarão o Relatório de Gestão em nome da UG 530001, em virtude dos mesmos terem sido praticados pelo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional ou pelo Senhor Secretário-Executivo, e que conseqüentemente, tiveram os seus nomes registrados no SISAC/TCU como responsáveis por suas emissões.

Atenciosamente,



**MARIA MACICLER MOREIRA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

## **Anexo 07 – QUADRO II.A.13**

### **15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVENIOS  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

QUADRO II.A.13 - Processos dispensados de instauração de TCE e processos de TCE não encaminhados ao TCU em decorrência do arquivamento no órgão de origem - Exercício 2008

Número	Motivo da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor do débito atualizado até 31/12 (R\$)	Data de ocorrência	Coordenação (irregularidades detectadas)	Principais medidas administrativas adotadas	Secretaria Responsável
			CPF	Nome						
1	art. 5º § 1º inciso I	59000.003324/2000-51	422.773.694-34	Marcos Antônio Chaves F. de Queiroz	Prefeito	4.658,84	4/2/2001	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
2	art. 5º § 1º inciso I	59000.000331/2000-08	308.134.099-34	Cláudio da Cunha Barbosa	Prefeito	8.713,34	22/10/2000	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
3	art. 5º § 1º inciso I	59100.000382/2002-24	204.047.782-91	Melkisedec Donadon	Prefeito	53.719,34	15/6/2005	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
4	art. 5º § 1º inciso I	59000.004615/2000-45	035.779.024-34	Paulo de Souza	Prefeito	1.256,33	9/8/2001	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
5	art. 5º § 1º inciso I	59000.002797/2006-28	035.779.024-34	Paulo de Souza	Prefeito	1.256,33	9/8/2001	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
6	art. 5º § 1º inciso I	59000.002838/2000-98	304.786.405-97	Ivo Narciso Cassal	Governador	59.816,29	6/11/2001	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
7	art. 5º § 1º inciso I	59000.003399/2000-53	204.403.323-20	Francisco Antônio Lima	Prefeito	4.029,83	9/7/2001	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
8	art. 5º § 1º inciso I	59000.000091/1999-99	018.930.148-45	Carlos César da Silva	Prefeito	2.006,97	6/4/2001	Glosa Financeira Parcial	Notificação	SEDEC
9	art. 5º § 1º inciso I	03900.001829/1998-52	200.772.464-20	Wesley Suelly Menezes da Costa	Prefeito	5.638,05	26/10/2000	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
10	art. 5º § 1º inciso I	59000.000155/1999-39	241.993.380-04	Ironi Benedito Feller	Prefeito	7.580,26	29/6/2000	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
11	art. 5º § 1º inciso I	59000.004148/2001-66	020.159.000-04	Osmar Rodrigues	Prefeito	18.466,71	8/2/2003	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
12	art. 5º § 1º inciso I	59000.001065/2001-12	332.517.977-00	Flaviano Flavio Baptista de Melo	Prefeito	13.928,88	20/10/2002	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
13	art. 5º § 1º inciso I	03900.003733/1999-45	072.553.203-20	Walter de Braga Wobsa	Prefeito	8.570,28	27/2/2001	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
14	art. 5º § 1º inciso I	59050.000531/2001-40	045.038.454-53	Paulo Romero Medeiros	Prefeito	6.208,08	6/2/2003	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
15	art. 5º § 1º inciso I	59100.000189/2003-14	102.108.703-81	Pedro Jorge Mattias Dinelly	Prefeito	18.655,51	23/2/2005	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
16	art. 5º § 1º inciso I	59030.006128/2001-19	102.433.805-34	Ranulfo Teixeira Cavalcanti	Prefeito	15.431,19	11/12/2003	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
17	art. 5º § 1º inciso I	03900.003994/1999-31	019.930.148-45	Carlos César da Silva	Prefeito	12.862,15	13/2/2001	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
18	art. 5º § 1º inciso I	59050.000572/2002-16	335.394.726-49	Francisco Carlos Rodrigues Senna	Prefeito	2.271,85	10/7/2003	Glosa Financeira Parcial	Notificação	SEDEC
19	art. 5º § 1º inciso I	59000.005455/2000-72	302.151.293-34	Francisco Junior Lopes	Prefeito	886,01	19/11/2001	Glosa Financeira Parcial	Notificação	SEDEC
20	art. 5º § 1º inciso I	59000.007178/2001-08	096.364.042-91	Vanderley Massias Sales	Prefeito	8.375,94	1/3/2003	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
21	art. 5º § 1º inciso I	59100.000081/2002-99	107.922.604-49	Gentilo de Freitas Melo	Prefeito	10.099,95	27/8/2004	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
22	art. 5º § 1º inciso I	59300.000299/2001-16	028.157.383-72	Francisco Edino Barros Costa	Prefeito	8.772,50	29/4/2003	Glosa Financeira Parcial	Notificação	SPR
23	art. 5º § 1º inciso I	03900.004591/1998-98	109.841.194-34	Helio Freire Santos	Prefeito	3.077,03	11/11/2002	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
24	art. 5º § 1º inciso I	59000.003942/2001-81	040.519.985-88	Marcos Gonçalves da Silva Neto	Prefeito	21.213,99	17/5/2003	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
<b>O Responsável apresentou intempestivamente a prestação de contas final antes do encaminhamento do processo de tomada de contas especial ao TCU</b>										
1	art. 5º § 1º inciso II	59000.101252/2001-98	684.821.281-87	Maria Aparecida Marasco Tomazini	Prefeita	270.477,98	27/11/2003	Não apresentação da Prestação de Contas Final	Notificação	SEDEC
2	art. 5º § 1º inciso II	59050.000231/2003-21	550.591.296-20	Maria Lucia Soares de Mendonça	Prefeita	228.077,50	6/12/2003	Não apresentação da Prestação de Contas Final	Notificação	SEDEC
3	art. 5º § 1º inciso II	59050.000798/2001-09	054.657.268-57	Antonio Verissimo Batista	Prefeito	875.300,42	18/7/2003	Não apresentação da Prestação de Contas Final	Notificação	SEDEC
<b>Processo arquivado em decorrência do valor apurado pelo Ministério da Integração Nacional ser inferior a R\$ 23.000,00</b>										
1	art. 5º § 1º inciso III	59000.003395/2000-53	204.403.323-20	Francisco Antônio Lima	Prefeito	4.029,83	9/7/2001	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
2	art. 5º § 1º inciso III	59000.000091/1999-98	019.930.148-45	Carlos César da Silva	Prefeito	2.006,97	6/4/2001	Glosa Financeira Parcial	Notificação	SEDEC
3	art. 5º § 1º inciso III	03900.001629/1999-52	200.772.464-20	Wesley Suelly Menezes da Costa	Prefeita	5.638,05	26/10/2000	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
4	art. 5º § 1º inciso III	59000.000155/1999-39	241.993.380-04	Ironi Benedito Feller	Prefeito	7.580,26	29/6/2000	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
5	art. 5º § 1º inciso III	59000.004148/2001-66	020.159.000-04	Osmar Rodrigues	Prefeito	18.466,71	8/2/2003	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVENIOS  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

QUADRO II.A.13 - Processos dispensados de instauração de TCE e processos de TCE não encaminhados ao TCU em decorrência do arquivamento no Órgão de origem - Exercício 2008

Número	Motivo da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adrn. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor do débito atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	Ocorrência (irregularidades detectadas)	Principais medidas administrativas adotadas	Secretaria Responsável
			CPF	Nome						
6	art. 5º § 1º inciso III	59000.001065/2001-12	332.517.977-00	Flaviano Flavio Baptista de Melo	Profeito	13.928,85	20/10/2002	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
7	art. 5º § 1º inciso III	03900.00373/1989-45	012.553.203-20	Walfredo Braga Weber	Profeito	8.570,29	27/2/2001	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SIH
8	art. 5º § 1º inciso III	59050.000531/2001-49	045.086.454-53	Paulo Romero Medeiros	Profeito	6.208,08	8/2/2003	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
9	art. 5º § 1º inciso III	59100.000189/2003-14	102.109.703-91	Publio Jorge Matias Dinelly	Profeito	18.655,51	23/2/2005	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SIH
10	art. 5º § 1º inciso III	59000.008128/2001-19	102.433.805-34	Ranulfo Teixeira Cavalcante	Profeito	15.431,19	11/12/2003	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
11	art. 5º § 1º inciso III	03900.00386/1989-31	019.930.148-45	Carlos César da Silva	Profeito	12.882,15	13/2/2001	Glosa Financeira Parcial	Notificação	SEDEC
12	art. 5º § 1º inciso III	59050.000572/2002-16	335.394.726-49	Francisco Carlos Rodrigues sena	Profeito	2.271,85	10/7/2003	Glosa Financeira Parcial	Notificação	SEDEC
13	art. 5º § 1º inciso III	59000.00545/2000-72	302.151.293-34	Francisco Junior Lopes	Profeito	886,01	19/11/2001	Glosa Financeira Parcial	Notificação	SEDEC
14	art. 5º § 1º inciso III	59000.001719/2001-08	096.364.042-91	Vanderley Messias Sales	Profeito	8.375,84	1/3/2003	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SPR
15	art. 5º § 1º inciso III	59100.000981/2002-99	107.822.804-49	Genilde de Freitas Melo	Profeito	10.099,95	27/8/2004	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SIH
16	art. 5º § 1º inciso III	59300.000259/2001-16	026.157.383-72	Francisco Edlino Barros Costa	Profeito	8.772,50	28/4/2003	Glosa Financeira Parcial	Notificação	SIH
17	art. 5º § 1º inciso III	03900.004591/199-98	109.841.194-34	Hélio Feina Santos	Profeito	3.077,03	11/11/2002	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SEDEC
18	art. 5º § 1º inciso III	59000.00394/2001-81	040.519.985-68	Marcolino Gonçalves da Silva Neto	Profeito	21.213,99	17/5/2003	Glosa Técnica Parcial	Notificação	SIH

Prestação de contas final aprovada pelo Ordenador de Despesa deste Ministério com ressalvas, comunicadas ao TCU no Relatório de Gestão

1	art. 5º § 1º inciso IV	59050.001508/2002-52	189.106.054-72	Maria Bernadete Nunes Rego Gomes	Profeita	-	30/5/2004	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
2	art. 5º § 1º inciso IV	59050.001600/2001-31	258.794.991-20	Paulo Cesar de Sousa	Profeito	-	29/1/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
3	art. 5º § 1º inciso IV	59100.000183/2001-77	373.801.094-72	Carlos Antônio Araújo de Oliveira	Profeito	-	18/11/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
4	art. 5º § 1º inciso IV	59050.000958/2001-47	182.003.704-53	Francisco das Chagas Lopes de Sousa	Profeito	-	31/2/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
5	art. 5º § 1º inciso IV	03900.00276/11/989-45	051.385.653-34	Jose Kleber Barreto Militão	Profeito	-	20/8/2000	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
6	art. 5º § 1º inciso IV	59000.000954/2001-28	150.918.644-15	Jose Edilberto de Almeida	Profeito	-	5/12/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
7	art. 5º § 1º inciso IV	59000.001985/2000-44	137.841.443-00	Vicente Aroucha Santos	Profeito	-	9/6/2001	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
8	art. 5º § 1º inciso IV	59000.000908/2001-55	128.748.254-68	Almino Alves Viana	Profeito	-	27/2/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
9	art. 5º § 1º inciso IV	59050.001480/2001-72	493.475.947-68	Antonio Maximiano dos Santos	Profeito	-	14/1/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
10	art. 5º § 1º inciso IV	59050.000409/2001-00	096.579.751-15	Augusto José de Aquino	Profeito	-	28/11/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
11	art. 5º § 1º inciso IV	59050.000494/2005-01	014.566.109-10	Aldes Vichi	Profeito	-	22/12/2006	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
12	art. 5º § 1º inciso IV	03900.002807/99-55	341.665.801-91	Humberto de Freitas Machado	Profeito	-	31/8/2000	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
13	art. 5º § 1º inciso IV	03900.004318/99-17	123.542.104-00	Maria da Graças Marques Silva	Profeita	-	29/8/2000	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
14	art. 5º § 1º inciso IV	59050.000523/2001-01	011.588.215-49	Marioello Argolo dos Santos	Profeito	-	6/2/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
15	art. 5º § 1º inciso IV	59100.000839/2002-98	590.977.958-34	Celia Maria Barbosa Rocha	Profeita	-	10/5/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
16	art. 5º § 1º inciso IV	59000.000245/99-20	045.212.774-20	Luz Carlos Costa	Profeito	-	17/11/2000	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
17	art. 5º § 1º inciso IV	59050.002019/2002-18	381.609.865-72	Luis Carlos Cardoso da Silva	Profeito	-	20/3/2006	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
18	art. 5º § 1º inciso IV	59000.001563/2000-76	059.599.695-72	Antonio Evarido M. Mascarenhas	Profeito	-	5/8/2001	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
19	art. 5º § 1º inciso IV	59000.000351/2001-52	014.410.941-72	Jose Geraldo da Silva	Profeito	-	8/8/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
20	art. 5º § 1º inciso IV	59100.000171/2001-42	003.053.244-20	Humberto Manoel de Freitas	Profeito	-	10/12/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
21	art. 5º § 1º inciso IV	59050.000090/2001-85	043.838.904-87	Leivanildo Brasil Fernandes	Profeito	-	27/11/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
22	art. 5º § 1º inciso IV	59000.002195/2001-64	061.583.590-53	Miguel Ribeiro	Profeito	-	31/12/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SPR
23	art. 5º § 1º inciso IV	59000.001141/2002-62	494.183.600-63	Silvio Cesar Pardo	Profeito	-	25/10/2004	Execução Física Irregular	Notificação	SPR

LDL

☺



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

QUADRO II.A.13 - Processos dispensados de instauração de TCE e processos de TCE não encaminhados ao TCU em decorrência do arquivamento no Órgão de origem - Exercício 2008

Número	Motivo da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	CPF	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor do débito atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	Ocorrência (irregularidades detectadas)	Principais medidas administrativas adotadas	Secretaria Responsável
				Nome	Responsável						
24	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.006036/2001-39	494.183.600-63	Silvio Cesar Poncio	Responsável	Prefeito	-	12/7/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SPPR
25	art. 5º § 1º Inciso IV	59100.000178/2004-15	036.617.631-20	Vicente Coelho de Moraes	Responsável	Prefeito	-	25/1/2005	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
26	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.001211/2000-11	536.777.309-53	Mário Cesar Casadent	Responsável	Prefeito	-	2/9/2001	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
27	art. 5º § 1º Inciso IV	03900.006770/99-88	011.159.793-53	José Lauro Azevedo de Carvalho	Responsável	Prefeito	-	29/8/2000	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
28	art. 5º § 1º Inciso IV	59050.001429/2001-16	142.272.663-00	Caesio Targino de Medeiros	Responsável	Prefeito	-	27/5/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
29	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.001496/2000-45	086.130.104-82	Carlos Zanilli de Souza	Responsável	Prefeito	-	5/3/2001	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
30	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.003525/2000-58	014.864.818-49	Dorival Raimundo	Responsável	Prefeito	-	29/8/2001	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
31	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.001679/2000-13	183.173.596-20	Antônio Guilherme Nunes	Responsável	Prefeito	-	3/6/2001	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
32	art. 5º § 1º Inciso IV	59050.002077/2002-41	459.977.991-15	Jose Aparecido dos Santos	Responsável	Prefeito	-	23/6/2004	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
33	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.001202/2000-20	217.870.009-82	Waldir Ladehoff	Responsável	Prefeito	-	22/2/2001	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
34	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.003440/2001-71	363.484.734-49	Adriano Cesar Galvão de Araújo	Responsável	Prefeito	-	22/8/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
35	art. 5º § 1º Inciso IV	59050.001362/2001-64	338.110.094-04	Fábio Cavalcanti de Arouca	Responsável	Prefeito	-	16/1/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
36	art. 5º § 1º Inciso IV	59050.002974/2002-55	209.249.170-91	Osmar Luiz Raimundi	Responsável	Prefeito	-	27/6/2004	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
37	art. 5º § 1º Inciso IV	59050.001570/2001-63	065.808.233-72	Jose Antonio Coelho	Responsável	Prefeito	-	10/1/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
38	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.004786/2001-76	048.761.723-53	Francisco Alves Figueiros	Responsável	Prefeito	-	10/1/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
39	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.005137/2001-92	007.918.060-49	Walfir Haek	Responsável	Prefeito	-	30/1/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SPPR
40	art. 5º § 1º Inciso IV	03900.006300/99-14	037.956.408-49	José Antonio Barros Munhoz	Responsável	Prefeito	-	27/8/2000	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
41	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.001491/2000-67	238.129.234-91	José Vieira da Silva	Responsável	Prefeito	-	27/1/2000	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
42	art. 5º § 1º Inciso IV	59100.000109/2005-84	486.507.904-10	Francisco Dantas Ricarte	Responsável	Prefeito	-	19/10/2005	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
43	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.003750/2000-94	218.048.423-20	Jobo Felix de Andrade Filho	Responsável	Prefeito	-	3/6/2001	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
44	art. 5º § 1º Inciso IV	59300.000034/2001-51	047.198.834-00	Adelmo Inocêncio Lima	Responsável	Diretor	-	26/2/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
45	art. 5º § 1º Inciso IV	59050.000142/2001-13	752.626.578-34	José Emílio Carlos Lisboa	Responsável	Prefeito	-	28/1/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
46	art. 5º § 1º Inciso IV	59150.000158/2004-41	002.643.421-00	Paulo Galeno Paranhos	Responsável	Presidente	-	22/2/2008	Execução Física Irregular	Notificação	SCO
47	art. 5º § 1º Inciso IV	03900.004760/99-53	475.876.799-87	Pedro Ivó Ilkiv	Responsável	Prefeito	-	26/6/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
48	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.001501/2001-45	002.843.864-72	Agnelo Alves	Responsável	Prefeito	-	14/7/2004	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
49	art. 5º § 1º Inciso IV	59050.000478/2002-67	078.553.976-04	Galúcio Pereira Porto Nêiva	Responsável	Prefeito	-	21/8/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
50	art. 5º § 1º Inciso IV	59100.000013/2001-92	127.093.216-68	Osmardo Pereira da Silva	Responsável	Prefeito	-	8/11/2003	Execução Física Irregular	Notificação	SIH
51	art. 5º § 1º Inciso IV	59050.001482/2001-61	653.323.697-00	Adilson Gonçalves Ferreira	Responsável	Prefeito	-	31/10/2005	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
52	art. 5º § 1º Inciso IV	59050.000264/2002-91	611.992.064-15	Armando Pimentel Rocha	Responsável	Prefeito	-	12/9/2006	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
53	art. 5º § 1º Inciso IV	59050.001258/2001-67	260.810.916-00	Neilde de Souza Magalhães	Responsável	Prefeita	-	27/1/2004	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC
54	art. 5º § 1º Inciso IV	59000.005586/2000-50	031.078.173-68	José Ilo Alves Dantas	Responsável	Prefeito	-	27/1/2002	Execução Física Irregular	Notificação	SEDEC

C:\Documents and Settings\jucassz\_rachou\Desktop



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

QUADRO IIA.13 - Processos dispensados de instauração de TCE e processos de TCE não encaminhados ao TCU em decorrência do arquivamento no Órgão de origem<sup>1</sup> - Exercício 2008

Número	Motivo de dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor do débito atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	Ocorrência (irregularidades detectadas)	Principais medidas administrativas adotadas	Secretaria Responsável
			CPF	Nome						

**Nota 1**

Devem constar do presente demonstrativo:

- a) os processos dispensados de instauração de TCE e/ou os dispensados de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União - autorizado o correspondente arquivamento no órgão de origem - nas situações previstas pelo art. 5º, § 1º, Incisos I a IV da IN/TCU 56/2007, quais sejam: recolhimento do débito no âmbito interno (inciso I); apresentação intempestiva e aprovação da prestação de contas antes do encaminhamento ao Tribunal (inciso II); valor do dano atualizado monetariamente inferior ao limite fixado pelo Tribunal para encaminhamento de TCE (inciso III) e outra situação em que o débito seja descaracterizado (inciso IV); e
- b) processos dispensados de instauração de TCE após transcorridos dez anos, desde o fato gerador, sem que tenha havido nesse período qualquer notificação ao responsável, nos termos do art. 5º, parágrafos 4º e 5º da IN/TCU 56/2007.

OBS.: No caso de parcelamento concedido administrativamente, informar o processo no exercício em que houve a concessão do parcelamento.

**Nota 2**

Discriminar o dispositivo do art. 5º da IN/TCU 56/2007 que autorizou a dispensa da instauração de TCE ou a dispensa do encaminhamento da TCE ao Tribunal de Contas da União da forma disposta abaixo (ordenar os dados deste demonstrativo por este campo):

- 1 - recolhimento do débito no âmbito interno (§ 1º, I)
- 2 - apresentação intempestiva e aprovação da prestação de contas antes do encaminhamento ao Tribunal (§ 1167, II)
- 3 - valor do dano atualizado monetariamente inferior ao limite fixado pelo Tribunal para encaminhamento de TCE (§ 1º, III)
- 4 - outra situação em que o débito seja descaracterizado (§ 1º, IV)
- 5 - processos dispensados de instauração de TCE após transcorridos dez anos desde o fato gerador, sem que tenha havido nesse período qualquer notificação ao responsável (§ 4º).

**Nota 3**

Informar o cargo ou função do responsável à época da ocorrência dos fatos apurados.

**Nota 4**

Informar o valor total do débito atualizado monetariamente até 31/12 do exercício do qual trata o relatório de Gestão.

No caso de omissão no dever de prestar contas da regular aplicação de recursos federais repassados, considerar o valor do débito como sendo o valor total do repasse.

**Nota 5**

Informar a data da ocorrência a ser contada conforme os seguintes critérios (IN/TCU 56, art. 1º, § 2º):

- Nos casos de omissão no dever de prestar contas e da não-comprovação de aplicação de recursos repassados, adotar a data fixada para apresentação da prestação de contas;
- nos demais casos, adotar a data da ocorrência, quando conhecida, ou a data de ciência do fato pela Administração.

**Nota 6**

Descrever a ocorrência de forma sucinta. Relatar informações adicionais que, a critério do gestor, devam ser levadas ao conhecimento do TCU, tais como a apresentação de documentos indôneos, ocorrência de fraude, desvio, desfalque e outras.

**Nota 7**

Descrever as medidas administrativas adotadas de forma sucinta.

Informar as inclusões e exclusões dos débitos e responsáveis efetuados pelo órgão ou entidade em cadastros específicos tais como CadIn, Diversos Responsáveis, etc. (Atendimento à determinação do item 9.3 do Acórdão TCU nº 2.647/2007 - Plenário.)

LRB  
B

# **Anexo 08 – Informações sobre as ações relativas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional**

**18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E LIMITE FINANCEIRO

ORGÃO	PROCESSO PLANO TRABALHO SIAFI	OBJETO	PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO			DATA DE ASSINATURA	N.º	EXECUÇÃO FÍSICA	EXECUÇÃO FINANCEIRA
				ORIGINAL	ATIVADO	TOTAL				
ANA	59000.001890/2005-23	Cadastramento de Rios de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	18.122.1036.2272.0000	690.000,00	703.270,00	1.555.220,00	S/D	2005/NC000079	Sem prestação de contas	100%
ANA	59000.000709/2007-32	Gestão e apoio técnico do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional	18.544.1036.125F.0103	7.197.000,00	-	7.197.000,00	26-fev-07	2007/NC000113	Sem prestação de contas	100%
ANA	59100.000070/2005-43	Gestão e apoio técnico do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional	18.544.1036.125F.0020 18.544.1036.0900.0020	5.120.840,72	-	5.120.840,72	2-set-05	2005/NC000197	Sem prestação de contas	100%
CODEVASF	59000.001574/2005-61	Cadastramento de usuários de água na Bacia do Rio São Francisco	18.544.0792.8621.0001	1.503.000,00	-	1.503.000,00	S/D	2005/NC000040	Sem prestação de contas	100%
DNOCS	59000.000435/2005-10	Desapropriação de terras - Projeto São Francisco	18.122.1036.2272.0000	400.000,00	405.000,00	805.000,00	15-mar-05 S/D	2005/NC000013 2005/NC000053	100% 100%	100% 100%
DNOCS	59000.001632/2005-35	Desapropriação de terras em decorrência da implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco	18.631.1036.125D.0020	855.000,00	-	855.000,00	16-out-05	2005/NC000074	100%	100%
DNOCS	59000.000980/2005-35	Desapropriação de terras - Projeto São Francisco	18.631.1036.125D.0020	11.500.000,00	-	11.500.000,00	mul-05	2005/NC000126	Sem prestação de contas	100%
DNOCS	59000.002324/2005-43	Serviços de Desapropriação de terras e benfeitorias em decorrência do projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, em cumprimento as prioridades e Diretrizes do Governo Federal	18.631.1036.125D.0020	27.927.457,00	-	27.927.457,00	8-nov-05	2005/NC000142	Em execução	100%
DNOCS	59100.000172/2005-11	Projeto de estudo de abastecimento de águas às comunidades ribeirinhas ao longo dos Eixos Norte e Leste do Projeto São Francisco	18.122.1036.2272.0001	395.900,00	-	395.900,00	S/D	2005/NC000058	Sem prestação de contas	100%
DNOCS	59000.000447/2005-35	Plano de trabalho para ações de desapropriação de terras e benfeitorias em decorrência do Projeto de Integração do Rio São Francisco	18.122.1036.2272.0000	646.875,00	-	646.875,00	S/D	2005/NC000018	100%	100%
DNOCS	59000.000448/2005-70	Plano de trabalho para ações de desapropriação de terras e benfeitorias em decorrência do Projeto de Integração do Rio São Francisco	18.631.1036.125D.0020 18.122.1036.2272.0001	769.480,00	-	769.480,00	8-mar-06	2005/NC000140	100%	100%
DNOCS	59000.002784/2005-66	Plano de trabalho para ações de desapropriação de terras e benfeitorias em decorrência do Projeto de Integração do Rio São Francisco	18.631.1036.125D.0020 18.122.1036.2272.0001	860.270,00	-	860.270,00	24-nov-06	2005/NC000139	100%	100%
DNOCS	59000.000301/2007-81	Continuação de serviços de desapropriação de terras e benfeitorias em função da implantação do projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional	18.544.1036.125F.0020	2.412.579,84	-	2.412.579,84	12-ago-07	2007/NC000033	Sem prestação de contas	100%
DNOCS	59000.000425/2007-57	Serviços de desapropriação de terras e benfeitorias em função da implantação do projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional	18.122.1036.2272.0000	60.000,00	-	60.000,00	26-mar-07	2007/NC000025	Sem prestação de contas	100%
DNOCS	59000.000352/2007-62	Serviços de desapropriação de terras e benfeitorias em função da implantação do projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional	18.544.1036.125F.0020	820.000,00	-	820.000,00	26-fev-07	2007/NC000034	Sem prestação de contas	100%
DNOCS	59000.000689/2007-40	Serviços de desapropriação de terras e benfeitorias em função da implantação do projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional	18.544.1036.125F.0103	22.000.000,00	-	22.000.000,00	21-jun-07	2007/NC000035	Sem prestação de contas	88,16%

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E LIMITE FINANCEIRO

ORÇÃO	PROCESSO PLANO TRABALHO SIMPL	OBJETO	PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO			DATA DE ASSINATURA	N.º	EXECUÇÃO FÍSICA	EXECUÇÃO FINANCEIRA
				ORIGINAL	ADITIVO	TOTAL				
DNOCs	59000.000007/2006-10	Aprovação para a execução de serviços de desapropriação de terras e benfeitorias em função da implantação do projeto de integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste em função da implantação do projeto de integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	18.544.1038.12EP.0001	282.020,00	-	282.020,00	14-fev-08	2007NCO00018	Sem prestação de contas	100%
DNOCs	59100.000027/2006-42	Serviços de desapropriação de terras e benfeitorias em função da implantação do projeto de integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	18.544.1038.12EP.00020	60.000,00	-	60.000,00	28-mar-07	2007NCO00091	Sem prestação de contas	100%
DNOCs	59000.000423/2007-57	Serviços de desapropriação de terras e benfeitorias em função da implantação do projeto de integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	18.544.1038.12EP.00020	80.000,00	-	80.000,00	21-jan-08		Sem prestação de contas	100%
DNOCs	59100.000007/2006-92	Serviços de desapropriação de terras e benfeitorias em função da implantação do projeto de integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	18.544.1038.12EP.00020	90.000,00	-	90.000,00	6-abr-09		Sem prestação de contas	74,30%
DNOCs	59100.000037/2006-07	Serviços de desapropriação de terras e benfeitorias em função da implantação do projeto de integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	18.544.1038.12EP.0103	1.340.459,58	-	1.340.459,58			Sem prestação de contas	
FUNAI	59000.000708/2007-95	Programa de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas Truká, Tunbalá, Pipi-8 e Kambwá.	18.544.1038.12EP.0103	900.000,00	-	900.000,00	SID	2007NCO00040	Sem prestação de contas	
FUNASA	59000.001348/2007-52	Campanha publicitária para reconhecimento da população indígena sobre procedimentos importantes para a saúde da população envolvida.	18.544.1038.12EP.0001	3.045.000,00	-	3.045.000,00	18-dez-07	2007NCO00152	Sem prestação de contas	100%
FUNASA	59000.000708/2007-07	Programa de desenvolvimento das Comunidades Quilombolas e Indígenas - Substituição de casas de tábuas por casas de alvenaria e implantação de postos de saúde.	18.544.1038.12EP.0103	11.500.000,00	4.327.286,29	16.827.286,29	20-jun-07	2007NCO00341	Sem prestação de contas	100%
INCRA	59100.000149/2004-45	Realização de ações conjuntas de serviços fundiários, discriminatórios, de cadastramento e regularização de terras na área de influência direta do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	18.544.1038.107M.0020	5.117.074,00	-	5.117.074,00	SID	2004NCO00120	Sem prestação de contas	100%
INCRA	59000.000854/2007-15	Assentamento de agricultores familiares ocupantes de terras indígenas.	18.544.1038.12EP.0020	11.737.408,00	-	11.737.408,00	4-set-07	2007NCO00112	Sem execução física, recursos orçamentários devolvidos no exercício.	
M. DEFESA	59000.001188/2005-12	Pavimentação na Ilha de Assunção-Cabo de Pele.	18.544.1038.12EP.0020	7.786.802,88	388.082,95	8.174.885,83	15-jun-05	2005NCO00024	Com prestação de contas	100%
M. DEFESA	59000.001074/2005-29	Projeto Executivo das obras de integração do Rio São Francisco.	18.544.1038.12EP.0020	1.652.993,17	-	1.652.993,17	8-jun-05	2005NCO00025	Sem prestação de contas	100%
M. DEFESA	59000.001891/2006-24	Impl. de canal de aeração dos barragem de Avelas - Projto São Francisco	18.544.1038.12EP.0020	92.654.597,35	-	92.654.597,35	21-jul-05	2005NCO00052	Com prestação de contas	
M. DEFESA	59000.002050/2005-01	Construção de núcleo habitacional na Fazenda Junco no município de Cabrobó.	18.544.1038.12EP.0020	3.681.170,84	-	3.681.170,84	SID	2005NCO00131	Sem execução física, recursos orçamentários devolvidos no exercício.	
M. DEFESA	59000.002531/2005-01	Elaboração do Projeto Executivo das Rodovias de acesso às estações de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco.	18.544.1038.12EP.0020	688.378,04	-	688.378,04	11-nov-05	2005NCO00132	Sem execução física, recursos orçamentários devolvidos no exercício.	

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E LIMITE FINANCEIRO

GRUPO	PROCESSO PLANO TRABALHO SIAFI	OBJETO	PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO			DATA DE ASSINATURA	Nº	EXECUÇÃO FÍSICA	EXECUÇÃO FINANCEIRA
				ORIGINAL	ADITIVO	TOTAL				
M. DEFESA	59000.0004132007-11	Canais de atendimento da SEI - 1 e EBV - 1 e Barragens de Tucuru e Ajevas do Projeto de Integração do Rio São Francisco	18.544.1036.12EP.0103	08.159.814,86	-	68.185.814,86	3-jun-05	2007NIC000117	Em execução	
M. DEFESA	59000.0005092007-80	Elaboração do Projeto Básico das Rodovias de acesso às estações de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco	18.544.1036.12EP.0020	824.199,19	-	824.199,19	2-mai-07	2007NIC000018	Em execução	
M. DEFESA	59000.00117392007-72	Serviço de segurança nas áreas do Projeto de Integração de Barras do Rio São Francisco	04.544.0757.8795.0101	1.000.000,00	-	1.000.000,00	S/D	2007NIC000098	Em execução	
M. DEFESA	59000.0013152007-00	Manutenção da segurança das áreas sob administração militar nos eixos norte e leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Barras do Neoreme Setentrional	18.631.1036.12EP.0020	1.000.000,00	-	1.000.000,00	S/D	2007NIC000170	Sem execução física, recursos comprometidos devolvidos no exercício	
M. DEFESA	59100.0002022008-31	Manutenção da segurança das áreas sob administração militar nos eixos norte e leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Barras do Neoreme Setentrional	18.631.1036.12EP.0020	1.143.897,28	-	1.143.897,28		2008NIC000172 2008NIC000179 2008NIC000180 2008NIC000181 2008NIC000182 2008NIC000185	Em execução	
M. DEFESA	59100.00010082008-83	Canais de automação da EBI - 1 e EBV - 1 e Barragens de Tucuru e Ajevas do Projeto de Integração do Rio São Francisco	18.631.1036.12EP.0020	20.088.012,06	-	20.088.012,06	19-jun-05	2008NIC000151 2008NIC000152 2008NIC000153 2008NIC000171	Em execução	
M. DEFESA	59100.0000682008-13	Continuação de núcleos habitacionais nos estados Ceará, Paraíba e Pernambuco, em áreas do Projeto de Integração de Barras do Rio São Francisco	18.644.1036.12EP.0020	59.658.801,94	-	59.658.801,94	21-mai-08	2008NIC000172 2008NIC000241 2008NIC000242 2008NIC000243	Em execução	
MDS	59000.0028572005-20	Construção de Sistema Póças nos Municípios localizados na região que forma o Sem.Árido Brasileiro.	18.544.1036.12EP.0020	50.000.000,00	-	50.000.000,00	22-dez-05	2005NIC000233	Sem prestação de contas	100%
UNIVASF	59100.0000792006-58	Programa de identificação e esvaziamento de áreas arqueológicas	18.544.1036.12EP.0020	6.232.028,80	-	6.232.028,80	10-jun-08	2008NIC000129 2008NIC000130	Em execução	100%
UNIVASF	59100.0000132008-58	Programa de conservação de fauna e flora	18.544.1036.12EP.0020	5.761.418,17	-	5.761.418,17	30-abr-08	2008NIC000101 2008NIC000102	Em execução	100%
URPE	59000.0002722007-14	Programa de identificação e esvaziamento de bens arqueológicos	18.544.1036.12EP.0020	10.000,00	-	10.000,00	13-mai-07	2007NIC000138	Aguardando prestação de contas	100%
URPE	59100.0002802005-20	Programa de Preservação do Patrimônio Cultural e Paisagístico Arqueológico - Integração do Rio São Francisco	18.544.1036.12EP.0020	15.000,00	11.500,00	26.500,00	7-dez-05 28-mai-06	2005NIC000201 2008NIC000046	Com prestação de contas	100%

PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS  
FLUXO DE RECURSOS APLICADOS E RUBRICAS

Código	Atividade	LGA Inicial	Autorização LGA	Empenhado <sup>1</sup>	Pago <sup>2</sup>	Prestação		Total Pago
						RAP Pago	Total Pago	
UO- 53101 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL								
EXERCÍCIO DE 2000								
5414	Estudo para a Transposição das Águas do Rio São Francisco	7.760.000,00	7.760.000,00	7.760.000,00	7.760.000,00	-	-	7.760.000,00
EXERCÍCIO DE 2001								
5414	Estudos para a Transposição das Águas do Rio São Francisco	7.400.000,00	7.400.000,00	7.400.000,00	7.400.000,00	-	-	7.400.000,00
EXERCÍCIO DE 2002								
5414	Estudos para a Transposição das Águas do Rio São Francisco	5.820.000,00	5.785.387,00	5.785.387,00	-	-	-	5.785.387,00
EXERCÍCIO DE 2003								
5414	Estudos para a Transposição das Águas do Rio São Francisco	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	341.496,00	341.496,00	2.741.496,00
EXERCÍCIO DE 2004								
101M	Preparação do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraíba, Moximó e Unzués (Eito Norte)	4.501.000,00	9.801.000,00	3.812.062,00	3.412.062,00	-	-	7.224.124,00
2272	Costão e Administração do Programa	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.180.000,00	-	-	2.680.000,00
5000	Preparação do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Paranaíba e Açua (Eito Norte)	4.800.000,00	7.500.000,00	4.200.000,00	2.500.000,00	-	-	7.000.000,00
5004	Estudo de Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Várzea Branca, Jaguaribe e Coraça (Eito Sul)	7.000.000,00	-	-	-	-	-	7.000.000,00
5006	Estudo para integração entre as Bacias do Rio Tocantins e São Francisco	4.000.000,00	-	-	-	-	-	4.000.000,00
5008	Estudo de Integração das Bacias dos Rios Tocantins e Piranhas com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Paranaíba e Açua (Eito Sul)	4.000.000,00	-	-	-	-	-	4.000.000,00
5012	Estudo de integração das Bacias dos Rios Paranaíba e Coraça com a Bacia do São Francisco no Estado de Minas Gerais	6.000.000,00	-	-	-	-	-	6.000.000,00
EXERCÍCIO DE 2005								
5414	Estudos para a Transposição das Águas do Rio São Francisco	588.489.283,00	534.102.889,00	100.486.009,15	50.165.947,00	341.496,00	341.496,00	588.930.385,15
EXERCÍCIO DE 2006								
13E0	Reestabelecimento da População Residente em Áreas Afetadas pela Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Gerenciada (Eito Norte e Leste)	43.750.001,00	65.690.001,00	39.764.664,00	880.800,00	-	-	44.645.464,00
13E1	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Gerenciada (Eito Norte e Leste)	519.639.281,00	446.730.199,00	143.702.392,15	43.900.281,00	-	-	597.334.673,15
2272	Costão e Administração do Programa	19.610.001,00	16.262.665,00	8.519.062,00	5.390.886,00	-	-	24.171.948,00
4041	Participação de Utilidade Pública	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	-	5.000.000,00
5604	Estudo de Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Várzea Branca, Jaguaribe e Coraça (Eito Sul)	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Paranaíba e Açua (Eito Norte)	-	-	-	-	-	-	-
101M	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraíba, Moximó e Unzués (Eito Norte)	461.885.746,00	373.160.456,00	34.462.043,77	11.855.401,79	400.000,00	400.000,00	469.817.451,56
EXERCÍCIO DE 2007								
13E0	Reestabelecimento da População Residente em Áreas Afetadas pela Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Gerenciada (Eito Norte e Leste)	22.185.000,00	13.498.782,00	35.634,00	-	-	-	22.220.416,00
13E1	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Gerenciada (Eito Norte e Leste)	429.055.640,00	331.292.469,00	25.847.366,01	7.785.433,04	61.175.431,74	61.175.431,74	494.192.700,09
2272	Costão e Administração do Programa	10.445.205,00	28.448.205,00	8.578.851,78	4.659.068,78	913.851,75	913.851,75	14.599.631,04
EXERCÍCIO DE 2008								
13E1	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Gerenciada (Eito Norte e Leste)	34.800.299,00	418.859.094,00	407.288.987,00	27.987.177,00	8.456.884,51	8.456.884,51	444.733.052,51
2272	Costão e Administração do Programa	15.000.000,00	363.902.000,00	379.224.542,00	19.477.445,00	3.583.602,66	3.583.602,66	442.211.047,66
1000M*	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hidráulica	15.800.296,00	19.600.296,00	15.244.439,00	7.907.661,00	5.892.961,86	5.892.961,86	21.141.400,86
100E	Realização de Ações no Agrupamento Garantia-Franquia - no Estado do Pernambuco	953.345.448,00	1.038.997.112,00	1.024.916.620,00	75.593.937,52	98.605.136,10	98.605.136,10	1.123.511.757,62
100F	Estudo do Ferrelhamento	106.946.000,00	16.700.000,00	16.575.111,00	-	-	-	16.575.111,00
13E1	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Gerenciada (Eito Norte e Leste)	309.452.500,00	419.053.451,00	416.279.375,00	29.583.766,00	53.379.987,56	53.379.987,56	470.163.362,56
2272	Costão e Administração do Programa	9.655.425,00	9.655.445,00	7.561.722,00	6.178.486,52	6.425.170,54	6.425.170,54	11.996.907,06
5000	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Paranaíba e Açua (Eito Norte)	489.775.500,00	588.496.006,00	581.814.584,00	39.120.726,00	-	-	620.935.310,00
1000M*	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hidráulica	27.568.000,00	1.857.307,00	2.685.658,00	732.840,00	-	-	3.418.498,00
<b>TOTAL DO MINISTERIO</b>		<b>2.083.511.772,00</b>	<b>2.493.202.974,00</b>	<b>1.687.930.402,92</b>	<b>187.714.446,31</b>	<b>172.801.060,50</b>	<b>172.801.060,50</b>	<b>360.515.505,81</b>

12/6/2008

Código	Ação	Local/Ano	Autorizado LOA	Empenhado <sup>1</sup>	Pago <sup>2</sup>	RAR Pago	Total Pago
<b>UO: 36211 FUNASA</b>							
<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>							
105K	Sistemas Públicos de Esgoto/Saneamento Básico em Municípios das Bacias Receptoras do Rio São Francisco com até 50.000 habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos, Estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e integrantes de Desenvolvimento Econômico (PRODE)		1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-
105L	Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do Rio São Francisco com até 50.000 habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos, Estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e integrantes de Desenvolvimento Econômico (PRODE)		-	-	-	-	-
105V	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras do Rio São Francisco para Municípios com até 50.000 habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos, Estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e integrantes de Desenvolvimento Econômico (PRODE)		8.611.600,00	8.611.600,00	-	-	-
6881	EXERCÍCIO DE 2008		13.192.043,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	-
105K	Sistemas Públicos de Esgoto/Saneamento Básico em Municípios das Bacias Receptoras do Rio São Francisco com até 50.000 habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos, Estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e integrantes de Desenvolvimento Econômico (PRODE)		2.361.897,00	4.898.499,00	4.898.499,00	-	-
105L	Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do Rio São Francisco com até 50.000 habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos, Estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e integrantes de Desenvolvimento Econômico (PRODE)		549.699,00	1.048.699,00	803.416,00	-	-
105V	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras do Rio São Francisco para Municípios com até 50.000 habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos, Estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e integrantes de Desenvolvimento Econômico (PRODE)		9.710.808,00	19.424.000,00	19.424.000,00	-	-
107A	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras do Rio São Francisco para Municípios com até 50.000 habitantes, estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e integrantes de Desenvolvimento Econômico (PRODE)		549.699,00	999.699,00	999.699,00	-	-
<b>UO: 66101 MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>							
<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>							
105U	Implantação, Ampliação ou Manutenção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras da sub-bacia do Rio São Francisco com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil habitantes		5.000.000,00	5.000.000,00	774,00	-	774,00
107B	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras de Integração com o Rio São Francisco, Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil habitantes		19.000.000,00	8.675.994,00	6.000.000,00	491,00	491,00
107B	Implantação, Ampliação ou Manutenção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras da sub-bacia do Rio São Francisco com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil habitantes		15.000.000,00	8.621.198,00	8.618.198,00	-	2.990.719,14
<b>TOTAL GERAL</b>							
			7.728.703.916,00	24.848.890.382,00	17.888.997.303,92	187.719.270,31	179.190.238,02
							3.995.000.948,33

**Nota Explicativa:**

- 1) Pertencem ao Programa 1056 - Integração de Bacias. Projetos consignados no orçamento de outros Ministérios, tais como: Min. Saúde/FUNASA (105K, 105L, 105V, 107A e 6881); Min. Cidades (105U e 107B). No programa consta ainda, o projeto 10711 que pertence.
- 2) Inclui os valores da ação do Programa 0515 (105U) - Estudos e Projetos de Infra-estruturas Hídricas - 2007 e 2008.

LISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATÉ FINAL DE 2008

Objeto	Empresa Vencedora	Situação
<b>Projetos Executivos</b>		
Lote A - ref - lotes 1,2,3,4 e 8 - Edital 01/07 - Contrato N°30/2007-MI	Engecorps	Contrato em Andamento
Lote B - ref - lotes 5,6,7 e 14 - Edital 01/07 - Contrato N°31/2007-MI	Consórcio Hidroconsult / MWH	Contrato em Andamento
Lote C - ref - lotes 9,10 e 13 (parcial - EB 1,2,3 e 4) - Edital 01/07 - Contrato N°32/2007-MI	Consórcio Techne/Projotec/Brii (lote C)	Contrato em Andamento
Lote D - ref - lotes 11,12 e 13 (parcial - EB 5 e 6) - Edital 01/07 - Contrato N°38/2007-MI	CONSÓRCIO ECOPLAN/SKILL (LOTE D)	Contrato em Andamento
Lote E - Ramal do Agreste (Trecho VII)	Consórcio Engevix/Magna/Sondotécnica	Contratado em 2009
Lote f - trechos iii e iv - edital 01/07 - Contrato N°37/2007-MI	Consórcio Engesoft / KL/ VBA	Contrato em Andamento
<b>Gerenciamento e superv. das obras</b>		
Supervisão - lote 01 - Edital 01/05 - Contrato N° 34/2007-MI	Sondotécnica Eng. de Solos S/A	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 02 - Edital 01/05 - Contrato N° 41/2007-MI	Sondotécnica Eng. de Solos S/A	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 03 - Edital 01/05 - Contrato N° 15/2008-MI	MWH Brasil Engenharia e Projetos	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 04 - Edital 01/05 - Contrato N° 14/2008-MI	Engevix Engenharia S/A	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 05 - Edital 01/05 - Contrato N° 10/2008-MI	Engevix Engenharia S/A	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 06 - Edital 01/05 - Contrato N° 11/2008-MI	Magna Engenharia	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 07 - Edital 01/05 - Contrato N° 12/2008-MI	Magna Engenharia	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 08 - Edital 01/05 - Contrato N° 35/2007-MI	Ductor Implantação de Projetos S/A	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 09 - Edital 01/05 - Contrato N° 36/2007-MI	Enger Engenharia S/A	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 10 - Edital 01/05 - Contrato N° 46/2007-MI	Enger Engenharia S/A	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 11 - Edital 01/05 - Contrato N° 13/2008-MI	TECNOSOLO S.A.	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 12 - Edital 01/05 - Contrato N° 16/2008-MI	ECOPLAN ENGENHARIA	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 13 - Edital 01/05 - Contrato N° 40/2007-MI	Ductor Implantação de Projetos S/A	Contrato em Andamento
Supervisão - lote 14 - Edital 01/05 - Contrato N° 19/2008-MI	MAUBERTEC/ESTEIO/LBR	Contrato em Andamento
Gerenciamento das Obras - Trechos I, II e V - Contrato N° 09/2005-MI	Logos-Concremat	Contrato em Andamento
<b>Obras e Serviços</b>		
Obras - lote 01 - Edital 02/07 - Contrato N° 45/2007-MI	Consórcio Águas do São Francisco	Contrato em Andamento
Obras - lote 02 - Edital 02/07 - Contrato N° 25/2008	Consórcio Águas do São Francisco	Contrato em Andamento
Obras - lote 03 - Edital 02/07 - Contrato N° 26/2008	ENCALSO/CONVAP/ARV EK/RECORD	Contrato em Andamento
Obras - lote 04 - Edital 02/07 - Contrato N° 27/2008	ENCALSO/CONVAP/ARV EK/RECORD	Contrato em Andamento

LISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATÉ FINAL DE 2008

Objeto	Empresa Vencedora	Situação
Obras - lote 05 - Edital 02/07 - Contrato N°	ENCALSO/CONVAP/ARV EK/RECORD	Aguardando Assinatura do Contrato
Obras - lote 06 - Edital 02/07 - Contrato N° 32/2008	EIT/DELTA/GETEL	Contrato em Andamento
Obras - lote 07 - Edital 02/07 - Contrato N°	Consórcio Águas do São Francisco	Contrato em Andamento
Obras - lote 08 - Edital 02/07 - Contrato N° 08/2008-MI	Construtora LJA/Ebisa	Contrato Cancelado
Obras - lote 09 - Edital 02/07 - Contrato N° 36/2008-MI	CAMTER/EGESA	Contrato em Andamento
Obras - lote 10 - Edital 02/07 - Contrato N°	MENDES JUNIOR/EMSA	Contrato em Andamento
Obras - lote 11 - Edital 02/07 - Contrato N° 29/2008	OAS/GALVÃO/BARBOSA MELLO/COESA	Contrato em Andamento
Obras - lote 12 - Edital 02/07 - Contrato N° 30/2008	OAS/GALVÃO/BARBOSA MELLO/COESA	Contrato em Andamento
Obras - lote 13 - Edital 02/07 - Contrato N° 09/2008-MI	Encalso/convap/arvek/reco rd	Contrato em Andamento
Obras - lote 14 - Edital 02/07 - Contrato N°	Construcap/F. Guedes/Ton. Busnello/Ambiental	Contrato em Andamento
Topografia Complementar Eixos Norte e Leste - Pregão 22/07 - Contrato N° 33/2007-MI	Acquatools	Contrato Encerrado

**LISTA DE LICITAÇÕES PREVISTAS**

Objeto	Situação
<b>Gerenciamento e superv. das obras</b>	
Supervisão - lote 15 - Ramal do Agreste	Planejamento
Supervisão - lote 16 - Ramal do Agreste	Planejamento
Supervisão - lote 17 - Ramal do Agreste	Planejamento
Gerenciamento das Obras - Complementação da Primeira Etapa e inclusão da Segunda Etapa	Preparando TR e Edital
<b>Obras e Serviços</b>	
Obras - lote 08 - Obras Civas e Montagem	Preparando TR e Edital
Obras - lote 15 - Túneis	A Contratar
Obras - lote 16 - Ramal do Agreste	A Contratar
Obras - lote 17 - Ramal do Agreste	A Contratar
<b>Equipamentos Hidromecânicos</b>	
Comportas e Grades - Norte	Licitado em 2009, em processo de contratação
Comportas e Grades - Leste	Licitado em 2009, em processo de contratação
Pórtico e Pontes Rolantes - Norte	Licitado em 2009, em processo de contratação
Pórtico e Pontes Rolantes - Leste	Licitado em 2009, em processo de contratação
Tubulações - Norte	Licitado em 2009, em processo de contratação
Tubulações - Leste	Licitado em 2009, em processo de contratação
Valvulas - norte	Licitado em 2009, em processo de contratação
Válvulas - Leste	Licitado em 2009, em processo de contratação
Eq. Hidromecânicos - Ramal do Agreste	Planejamento
Conjuntos Motobombas - Ramal do Agreste	Planejamento
<b>Equipamentos Elétricos</b>	
Redes de Distribuição 13,8 KV - Norte	Aguardando Publicação do Edital
Rede de Distribuição 13,8 KV- Leste	Aguardando Publicação do Edital
Linhas de Transmissão 230 KV - Norte	Aguardando Publicação do Edital
Linhas de Transmissão 230 KV - Leste	Aguardando Publicação do Edital
Subestações - Norte	Aguardando Publicação do Edital
Subestações - Leste	Aguardando Publicação do Edital
Aquisição de Softstart - Norte	Planejamento
Aquisição de Softstart - Leste	Planejamento
Sistema Digital de Supervisão e Controle - SDSC - Norte	Aguardando Publicação do Edital
Sistema Digital de Supervisão e Controle - SDSC - Leste	Aguardando Publicação do Edital
<b>Meio ambiente</b>	
Execução dos PBAs	Edital Publicado




## PISF - LISTA DOS CONTRATOS ASSINADOS E SITUAÇÃO

## EDITAL 02/2007 - OBRAS CIVIS

Empresas Vencedoras - Obras Civis	Nº. Contrato / Data Assinatura	Vencimento	Valor Adjudicado, Publicado no D.O.U.	Execução Física/Financeira
<b>LOTE 1</b> CONSTRUTOR ÁGUAS DO SÃO FRANCISCO/CARIOCA/ S.A. PAULISTA/SERVENG	Nº. 45/2007-MI 31/12/2007	30/04/2011	R\$ 238.585.399,50	7%
<b>LOTE 2</b> CONSTRUTOR ÁGUAS DO SÃO FRANCISCO/CARIOCA/ S.A. PAULISTA/SERVENG	Nº. 25/2008-MI 01/08/2008	30/11/2011	R\$ 212.146.218,40	0%
<b>LOTE 3</b> ENCALSO/CONVAP/ARVEK/ RECORD	Nº. 26/2008-MI 28/07/2008	27/11/2011	R\$ 151.560.256,64	0%
<b>LOTE 4</b> ENCALSO/CONVAP/ARVEK/ RECORD	Nº. 27/2008-MI 28/07/2008	27/11/2011	R\$ 185.972.519,37	0%
<b>LOTE 6</b> EIT/DELTA/GETEL	Nº. 32/2008-MI 13/10/2008	12/02/2012	R\$ 223.442.484,35	0%
<b>LOTE 7</b> CONSTRUTOR ÁGUAS DO SÃO FRANCISCO/CARIOCA/ S.A. PAULISTA/SERVENG	Nº. 33/2008-MI 31/12/2008	30/04/2011	R\$ 170.473.826,20	0%
<b>LOTE 8</b> CONSTRUTORA LJA/EBISA	Nº. 8/2008-MI 12/05/2008	11/09/2011	R\$ 97.679.861,51	0%
<b>LOTE 9</b> CAMTER/EGESA	Nº. 36/2008-MI 08/12/2008	07/04/2012	R\$ 213.128.257,97	1%
<b>LOTE 10</b> MENDES JÚNIOR/EMSA	Nº. 34/2008-MI 30/01/2009	30/05/2012	R\$ 235.580.521,69	0,54%
<b>LOTE 11</b> OAS/GALVÃO/BARBOSA MELLO/COESA	Nº. 29/2008-MI 27/08/2008	26/12/2011	R\$ 250.922.551,09	1,7%
<b>LOTE 12</b> COESA/BARBOSA MELLO/GALVÃO/OAS	Nº. 30/2008-MI 27/08/2008	26/12/2011	R\$ 270.365.572,18	0%
<b>LOTE 13</b> ENCALSO/CONVAP/ARVEK/ RECORD	Nº. 9/2008-MI 12/05/2008	11/09/2011	R\$ 124.629.256,12	2,15%
<b>LOTE 14</b> CONSTRUCAP/FERREIRA GUEDES/TONIOLO BUSNELLO	Nº. 34/2008-MI 29/01/2009	29/05/2012	R\$ 200.711.267,53	0%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.737.076.361,69</b>	

PISF - LISTA DOS CONTRATOS ASSINADOS E SITUAÇÃO

EDITAL 02/2004 - MOTOBOMBAS

Empresas Vencedoras - Supervisão de Obras	Nº. Contrato / Data Assinatura	Vencimento	Valor Adjudicado, Publicado no D.O.U.	Execução Física/Financeira
LOTE I KSB/Sulzer	Nº.21/2007-MI 14/08/2007	13/08/2010	R\$ 34.290.314,00	20%
LOTE II KSB/Sulzer	Nº.8/2007-MI 02/05/2007	01/04/2010	R\$ 63.486.000,00	20%
LOTE III Alston	Nº.10/2007-MI 02/05/2007	01/04/2010	R\$ 47.482.000,00	40%

PISF - LISTA DOS CONTRATOS ASSINADOS E SITUAÇÃO

EDITAL 01/2007 - PROJETO EXECUTIVO

Empresas Vencedoras - Projeto Executivo	Nº. Contrato / Data Assinatura	Vencimento do contrato	Valor Adjudicado, Publicado no D.O.U.	Termo Aditivo		Execução	
				Objeto	Valor	Física	Financeira
LOTE A ENGECORPS	Nº.30/2007-MI 13/11/2007	12/11/2009	R\$ 18.090.218,50	Serviços Topográficos	R\$ 597.204,04	53,90%	54,80%
LOTE B HIDROCONSULT/ MWH BRASIL	Nº.31/2007-MI 04/12/2007	03/12/2009	R\$ 18.746.489,20	Serviços Topográficos	R\$ 182.526,00	21,10%	28,80%
LOTE C TECHNE/PROJETEC/BRLI	Nº.32/2007-MI 04/12/2004	03/12/2009	R\$ 14.504.565,24	Serviços Topográficos	R\$ 161.250,18	34,20%	34,20%
LOTE D ECOPLAN/SKILL	Nº.38/2007-MI 20/12/2007	19/12/2009	R\$ 13.333.310,43	Serviços Topográficos	R\$ 272.633,50	53,90%	53,50%
LOTE E SONDOTÉCNICA/MAGNA/ ENGEVIX	Nº. 1/2009-MI 08/04/2009	07/04/2011	R\$ 16.575.110,97		R\$ 0,00	0,00%	0,00%
LOTE F ENGESOFT/KL/VBA	Nº.37/2007-MI 21/12/2007	20/12/2009	R\$ 11.992.123,32		R\$ 0,00	6,25%	6,25%
TOTAL			R\$ 93.241.817,66				





PISF - LISTA DOS CONTRATOS ASSINADOS E SITUAÇÃO

EDITAL 01/2004 - GERENCIAMENTO

Gerenciadora	Nº. Contrato / Data Assinatura	Vencimento do contrato	Valor Adjudicado, Publicado no D.O.U.	Termo Aditivo		Execução Financeira
				justificativa	Valor	
Logos-Concremat	Nº.09/2005-MI 15/03/2005	14/03/2005	R\$ 62.587.163,09	adequação da planilha de preço - quantitativo acrescimo de 25% e prorrogação do prazo	R\$ 15.646.790,77	89%

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*